




PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	01
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 12 de Janeiro de 2022, procedeu-se a abertura do Processo Administrativo nº 1201002/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA. Com este fim e para constar, eu, **Letícia Bonfim de Oliveira**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Pedreiras/MA, 12 de Janeiro de 2022.


Letícia Bonfim de Oliveira
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	02
Rub.	

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor

Lucas Ribeiro Oliveira

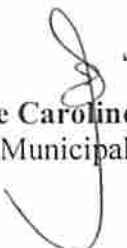
Diretor do Departamento de Compras

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria para que seja realizado as devidas providências, com vistas à realização de procedimento licitatório, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA**, conforme segue em anexo:

Justificamos a aquisição de cestas básicas em face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas e famílias carentes deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, vulnerabilidade, em virtude de altos índices de famílias no perfil de extrema pobreza e calamidade pública, tendo em vista ainda as cheias do Rio Mearim onde atingi várias famílias ribeirinhas, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a realização dos serviços, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 12 de Janeiro de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
oc. 1201/002/2022
S. 03
Aut. _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS

OBJETO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	12.000

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Emba-




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002 /2022
FLS. 04
Rub. _____

	lagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.

Pedreiras/MA, 12 de Janeiro de 2022.


Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/202-2
FLS.	05
Rub.	2

A Senhora
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Nesta

DESPACHO

Informamos que após recebermos de Vossa Senhoria a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social visando o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA**, foram realizadas as devidas pesquisas de preços de mercado através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, conforme segue em anexo o relatório dos preços com seu respectivo mapa de apuração.

Pedreiras/MA, em 13 de Janeiro de 2022.


Lucas Ribeiro Oliveira

Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Responsável: Lucas Ribeiro Oliveira
Departamento: Diretor do Departamento de Compras

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 06
Rub. e



Relatório de Cotação: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA)

Pesquisa realizada entre 12/01/2022 14:21:29 e 12/01/2022 16:27:22

Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Sal refinado iodado extra, embalagem de 1kg	3	12.000 Quilogramas	R\$ 2,95 (un)	-	R\$ 2,95	R\$ 35.400,00
2) Arroz tipo 1, tipo classe longo fino embalagem de 1kg	5	60.000 Quilogramas	R\$ 6,36 (un)	-	R\$ 6,36	R\$ 381.600,00
3) Açúcar refinado granulado tipo cristal embalagem de 1kg	4	24.000 Quilogramas	R\$ 6,51 (un)	-	R\$ 6,51	R\$ 156.240,00
4) Feijão carioca tipo 1	3	24.000 Quilogramas	R\$ 9,08 (un)	-	R\$ 9,08	R\$ 217.920,00
5) Óleo de soja vegetal embalagem de 900ml	4	12.000 Unidades	R\$ 14,04 (un)	-	R\$ 14,04	R\$ 168.480,00
6) Macarrão espaguete pacote de 500 gramas	3	24.000 Pacotes	R\$ 8,54 (un)	-	R\$ 8,54	R\$ 204.960,00
7) Flocos de milho, tipo flocão 500 gramas	3	36.000 Pacotes	R\$ 5,45 (un)	-	R\$ 5,45	R\$ 196.200,00
8) Café em pó torrado e moído embalagem a vácuo pacote de 250 gramas	3	36.000 Pacotes	R\$ 7,97 (un)	-	R\$ 7,97	R\$ 286.920,00
9) Sardinha em conserva em óleo de soja comestível 250 gramas	5	60.000 Unidades	R\$ 9,24 (un)	-	R\$ 9,24	R\$ 554.400,00
10) margarina com sal pote com 250 gramas	3	24.000 Unidades	R\$ 5,17 (un)	-	R\$ 5,17	R\$ 124.080,00
11) biscoito salgado tipo cream crack 400 gramas	3	36.000 Unidades	R\$ 7,60 (un)	-	R\$ 7,60	R\$ 273.600,00
12) biscoito doce tipo maria pacote de 400 gramas	3	36.000 Unidades	R\$ 6,39 (un)	-	R\$ 6,39	R\$ 230.040,00
13) Leite em pó integral pacote com 200 gramas	3	24.000 Pacotes	R\$ 7,46 (un)	-	R\$ 7,46	R\$ 179.040,00

Valor Global: R\$ 3.008.880,00

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2baaK%2bwJhxeHGU%2fFY6mDUhI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxeHGU%252fFY6mDUhI)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxeHGU%252fFY6mDUhI

Item 1: Sal refinado iodado extra, embalagem de 1kg

Preço Estimado: R\$ 2,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,95

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Quilogramas	Sal refinado iodado extra, embalagem de 1kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Sal - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg,g, aditivos: iodato de potássio e antiemectante ferrocianeto de

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2021
FLS.	07
Rub.	e

R\$ 3,04

Data: 04/11/2021 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:12021 / UASG:928746

Lote/Item: /25

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/11/2021 15:41

Homologação: 11/11/2021 14:32

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 70

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.891.838/0001-36 * VENCEDOR *	AMPLA COMERCIAL EIRELI	R\$ 3,01
06.285.410/0001-02	PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,01
03.997.385/0001-00	W V B VARGAS	R\$ 3,03
37.010.127/0001-00	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	R\$ 3,06
21.933.497/0001-70	TODO DIA MINI MERCADO EIRELI	R\$ 3,06
29.124.720/0001-40	ANA LUCIA ALVES MARINHO	R\$ 3,06
26.814.906/0001-33	WM COMERCIAL LTDA	R\$ 3,06
36.065.789/0001-06	MJMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	R\$ 3,06

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento

Escola de Sargentos das Armas

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo, gêneros de alimentação..

Descrição: Sal - Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, teor máximo sódio: 196 mg,g, aditivos: iodo,prussiato amarelo soda,silico alumíneo sódio, acidez: 7,50 ph

CatMat: 216911 - SAL

Data: 13/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:312021 / UASG:160129

Lote/Item: /169

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 21/10/2021 16:16

Homologação: 21/10/2021 17:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.600

Unidade: Pacote 1,00 KG

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.455.568/0001-89 * VENCEDOR *	DISTRIBUIDORA VIB LTDA	R\$ 0,85
20.942.789/0001-07	SUKOI ALIMENTOS LTDA	R\$ 1,05



Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2baaK%2bwJhxeHGU%2fFY6mDUhI

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxeHGU%252fFY6mDUhI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.180.160/0001-19	JP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 1,16
13.524.344/0001-41	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 1,19
20.702.528/0001-10	CARLOS GABRIEL DOS REIS	R\$ 1,25
03.847.437/0001-53	COMERCIAL GIRASSOL EIRELI	R\$ 1,40
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,90
30.372.538/0001-98	EQUIPAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2,05
21.767.486/0001-68	R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO	R\$ 9,63
10.653.955/0001-00	I&P AGROCOMERCIAL LTDA	R\$ 9,63
15.285.249/0001-68	SUPRA SERVICOS COMERCIOS DE ELETRONICOS EIRELI	R\$ 9,63

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2021
 FLS. 08
 Rub. e

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 2,19

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão Campus Codó	Data: 09/03/2021 09:04 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:12021 / UASG:158293 Lote/Item: 1/55 Ata: Link Ata Adjudicação: 11/03/2021 14:51 Homologação: 29/03/2021 09:09 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 337 Unidade: Quilograma UF: MA
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..	
Descrição: SAL - SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 360 MG/G, ADITIVOS IODO/PRUSSIATO AMARELO SODA, ACIDEZ 7,50 PH	
CatMat: 216912 - SAL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA	R\$ 0,70
17.433.114/0001-28	DISTRIBUIDORA MATOS EIRELI	R\$ 0,80
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 2,00
* VENCEDOR *		
06.198.002/0001-13	SUPERMERCADO POVAO EIRELI	R\$ 3,20
13.788.337/0001-57	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3,23
32.026.475/0001-43	F A S RODRIGUES COMERCIO	R\$ 3,23

Item 2: Arroz tipo 1, tipo classe longo fino embalagem de 1kg

Preço Estimado: R\$ 6,36 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6,36

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,36

Quantidade	Descrição	Observação
60.000 Quilogramas	Arroz tipo 1, tipo classe longo fino embalagem de 1kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data: 01/12/2021 08:00
Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:342021 / UASG:980749



Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2baaK%2bwJhxeHGU%2fFY6mDUhI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxeHGU%252fFY6mDUhI)
 token=JXlk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxeHGU%252fFY6mDUhI

Descrição: Arroz beneficiado - Tipo: Branco 0, Subgrupo: Integral 0, Classe: Longo Fino 0,
Qualidade: Tipo 1 0,
CatMat: 474371 - ARROZ BENEFICIADO

Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/12/2021 09:02
Homologação: 07/12/2021 08:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 408
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 09
Rub. e

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.919.992/0001-90 * VENCEDOR *	OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5,67
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 5,77
32.325.486/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 5,77
39.385.332/0001-77	J DE J COSTA LTDA	R\$ 5,77

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 6,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal FLuminense
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos e Materiais de Limpeza para atender ao Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói – RJ.
Descrição: Arroz beneficiado - Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1
CatMat: 458908 - ARROZ BENEFICIADO

Data: 26/10/2021 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:652021 / UASG:150182
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 14:41
Homologação: 10/11/2021 15:52
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4.500
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.245.543/0001-16 * VENCEDOR *	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 4,00
29.515.334/0001-02	OMEGA COMERCIO, SERVICO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 4,42
01.301.745/0001-53	NUTREMAZ COMERCIO LTDA	R\$ 4,60
74.115.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,52
13.024.866/0001-84	FORCA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 5,53
41.806.616/0001-31	MANDUCARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,93
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI	R\$ 6,01
31.900.031/0001-22	LENISA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,97
17.295.388/0001-12	INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇOES E ENERGIA EIRELI	R\$ 7,89
02.768.278/0001-39	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,91
01.220.638/0001-09	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7,91

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 10,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: valor errado

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."



PEDREIRAS/MA
Proc. 201002/2022
P.L.S.
V.U.F. 0

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Nordeste
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
1º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais Descartáveis para atender às necessidades da obra de Jucurutu-RN e Sede do 1º BEC.

Descrição: Arroz beneficiado - Arroz beneficiado, tipo: vermelho, subgrupo: integral, classe: longo, qualidade: tipo 1

CatMat: 458915 - ARROZ BENEFICIADO

Data: 23/09/2021 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:242021 / UASG:160339

Lote/Item: /85

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/10/2021 08:55

Homologação: 18/10/2021 10:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.902.383/0001-47 * VENCEDOR *	E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA	R\$ 6,00
12.005.957/0001-00	H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	R\$ 8,39
40.990.509/0001-43	MANUEL OSORIO DOS SANTOS	R\$ 10,99
09.400.339/0001-50	WILZANEIDE PEIXOTO BORGES DANTAS	R\$ 11,25
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$ 14,60

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais R\$ 7,28
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2º Grupamento de Engenharia de Construção
8º Batalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Gás GLP, Carvão vegetal e material descartável para o Destacamento da BR156/AP, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção.

Descrição: Arroz beneficiado - Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1

CatMat: 458908 - ARROZ BENEFICIADO

Data: 21/06/2021 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:192021 / UASG:160171

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/07/2021 09:21

Homologação: 09/07/2021 09:57

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.400

Unidade: Embalagem 1,00 KG

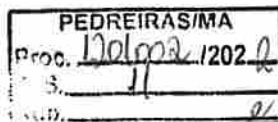
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.584.954/0001-07 * VENCEDOR *	M E PINTO DE OLIVEIRA	R\$ 6,80
21.719.024/0001-75	M N ALIMENTOS & SERVICOS LTDA	R\$ 6,86
10.417.235/0001-37	JVG PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 6,86
31.906.253/0001-52	J G C DE MESQUITA LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI	R\$ 6,86
41.001.387/0001-88	EDUARDO WANDERLEY FERREIRA	R\$ 8,00
34.642.561/0001-06	A. N. GOMES EIRELI	R\$ 8,31

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais R\$ 10,84
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: valor errado
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."





Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

Objeto: Eventual aquisição de gêneros de alimentação (condimentos enlatados e em conservas) em proveito EXCLUSIVAMENTE das Organizações Militares de Santa Maria e Itaara..

Descrição: Arroz beneficiado - Arroz beneficiado, tipo: arbóreo, subgrupo: polido, classe: médio, qualidade: tipo 1

CatMat: 475579 - ARROZ BENEFICIADO

Data: 15/06/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:162021 / UASG:160413
Lote/Item: /42
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/07/2021 13:59
Homologação: 01/07/2021 16:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.852
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.374.394/0001-91 * VENCEDOR *	EDUARDO LUIZ STANGHERLIN	R\$ 8,40
05.786.780/0001-60	MARIA ALBERTINA AVILA SOARES	R\$ 9,10
28.094.497/0001-73	FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA	R\$ 9,10
09.219.009/0001-62	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 11,40
27.155.489/0001-27	FABIANA MIGLIORANZI DOS SANTOS	R\$ 13,53
34.588.179/0001-61	ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 13,53

Item 3: Açúcar refinado granulado tipo cristal embalagem de 1kg

Preço Estimado: R\$ 6,51 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,51 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,51

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Quilogramas	Açúcar refinado granulado tipo cristal embalagem de 1kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 5,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Artigos de QS) - reabertura item frustrado pregão 23/2021..

Descrição: Açúcar - Açúcar Tipo: Refinado, Coloração: Branca
CatMat: 463996 - AÇÚCAR

Data: 23/12/2021 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262021 / UASG:160349
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/12/2021 12:34
Homologação: 24/12/2021 11:47
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 14.800
Unidade: Embalagem 1,00 KG
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.273.118/0001-70 * VENCEDOR *	DIANE DE BRITO LOPES FREIRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,40
32.483.809/0001-08	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256	R\$ 5,43



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

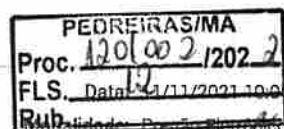
R\$ 9,11

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Base Aérea de Fortaleza

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Descrição: Açúcar - Açúcar, tipo: refinado

CatMat: 463994 - AÇÚCAR



SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:282021 / UASG:120014

Lote/Item: /92

Ata: Link Ata

Adjudicação: 23/11/2021 09:52

Homologação: 09/12/2021 14:31

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.343.142/0001-48 * VENCEDOR *	R Q DE LINS	R\$ 4,55
35.847.223/0001-73	GABRIEL CARNEIRO MARTINS	R\$ 4,60
18.695.347/0001-61	BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI	R\$ 6,88
35.482.550/0001-79	C M CASTRO	R\$ 9,95
04.401.608/0001-89	SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 13,67
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 15,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 10,56

Preço desconsiderado do cálculo. Justificativa: valor errado.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: VI-Justificativas para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados."

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de café em pó, torrado e moído, café torrado em grãos, açúcar refinado e adoçante, conforme especificações e quantitativos presentes no Anexo I – Termo de Referência.

Descrição: Açúcar - Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca

Data: 28/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:352021 / UASG:926677

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 29/10/2021 11:54

Homologação: 08/11/2021 11:17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.150

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.910.908/0001-19 * VENCEDOR *	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	R\$ 4,79
16.785.419/0001-36	DALIUMA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	R\$ 5,00
50.046.291/0001-27	EMPORIO FAHL LTDA	R\$ 5,00
06.889.835/0001-20	PIERCOFFEE LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 18,00
03.649.725/0001-01	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 5,00



Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2baaK%2bwJhxHGUG%2fFY6mDUhI
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxHGUG%252fFY6mDUhI

Órgão: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial
 Centro de Lançamento de Alcântara
 Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios na classificação de GÊNEROS GERAIS..
 Descrição: Açúcar - Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca
 CatMat: 463996 - AÇÚCAR



Data: 23/10/2021 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:112021 / UASG:120013
 Lote/Item: /1
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 18/10/2021 18:16
 Homologação: 21/10/2021 11:33
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 6.500
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.965.115/0001-68 * VENCEDOR *	F A S M SERVICE EIRELI	R\$ 3,10
30.371.521/0001-16	JMJ COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,20
28.742.388/0001-15	SOLUCCI DISTRIBUIDORA & SERVICOS EIRELI	R\$ 3,50
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,68
28.117.156/0001-76	U M L MENDES	R\$ 3,70
16.634.005/0001-06	P. I. C. ARAUJO EIRELI	R\$ 3,81
37.974.739/0001-04	T. O. F. LIMA	R\$ 3,87
23.045.441/0001-05	GS TRANSPORTES LOCACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	R\$ 4,20
18.658.118/0001-77	H R S MARQUES	R\$ 4,30
00.646.550/0001-82	F C F DA SILVA	R\$ 4,55
34.597.398/0001-07	JW COSTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	R\$ 5,00
21.692.853/0001-01	A T DA SILVA EIRELI	R\$ 6,40
42.708.019/0001-37	W R S DOS ANJOS	R\$ 6,50
01.930.446/0001-88	FUX COMERIO EIRELI	R\$ 6,67
35.265.061/0001-65	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	R\$ 7,17
40.369.479/0001-52	PLENUS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI	R\$ 7,17
10.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,17

Item 4: Feijão carioca tipo 1

Preço Estimado: R\$ 9,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,08

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Quilogramas	Feijão carioca tipo 1	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 9,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES Data: 01/12/2021 08:00
 Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:342021 / UASG:980749
 Lote/Item: /17
 Ata: [Link Ata](#)
 Descrição: Leguminosa - Variedade: Feijão Carioca 0, Tipo: Tipo 1 0, Adjudicação: 03/12/2021 09:01
 CatMat: 464553 - LEGUMINOSA



PÉDREIRAS/MA
 Proc. 1201002-1202
 Fls. 14
 Rub. 2

Homologação: 07/12/2021

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 840

Unidade: Embalagem 1,00 KG

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.919.992/0001-90 * VENCEDOR *	OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 9,02
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 9,12
32.325.486/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 9,12
36.965.115/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	R\$ 9,12
39.385.332/0001-77	J DE J COSTA LTDA	R\$ 9,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 8,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO APAGUAIA
 Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar.
 Descrição: Leguminosa - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1

Data: 29/10/2021 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão:12021 / UASG:928783
 Lote/Item: /14
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 29/10/2021 17:38
 Homologação: 02/11/2021 12:31
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 70
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.484.811/0001-69	SUPERMERCADO SAMILLA LTDA	R\$ 8,99
29.831.800/0001-36 * VENCEDOR *	M N B LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 8,99

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 9,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal FLuminense
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos e Materiais de Limpeza para atender ao Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ.
 Descrição: Leguminosa - Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1
 CatMat: 464553 - LEGUMINOSA

Data: 26/10/2021 10:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:652021 / UASG:150182
 Lote/Item: /12
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 10/11/2021 14:41
 Homologação: 10/11/2021 15:54
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 5.000
 Unidade: Embalagem 1,00 KG
 UF: RJ



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.245.543/0001-16 * VENCEDOR *	CG COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI	R\$ 7,00
41.806.616/0001-31	MANDUCARE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,06
01.301.745/0001-53	NUTREMAZ COMERCIO LTDA	R\$ 8,90
74.116.898/0001-02	COMAX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,98
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI	R\$ 9,36
01.220.638/0001-09	WS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9,41
14.263.869/0001-33	FRESH FOOD COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 9,52
13.024.866/0001-84	FORCA UNIDA COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R\$ 10,71
02.768.278/0001-39	GRANA 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,31



Item 5: Óleo de soja vegetal embalagem de 900ml

Preço Estimado: R\$ 14,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,04

Quantidade	Descrição	Observação
12.000 Unidades	Óleo de soja vegetal embalagem de 900ml	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 11,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 10ª Região Militar 25ª Batalhão de Caçadores	Data: 21/12/2021 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:292021 / UASG:160204 Lote/Item: /162 Ata: Link Ata Adjudicação: 30/12/2021 08:39 Homologação: 30/12/2021 13:54 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 1.483 Unidade: Embalagem 900,00 ML UF: PI
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e gás liquefeito de petróleo para o setor de abastecimento do 25º Batalhão de Caçadores e 2º Batalhão de Engenharia e Construção, UGs participantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos (GCALC), da Guarnição de Teresina-PI.	
Descrição: Óleo vegetal comestível - Óleo Vegetal Comestível Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1,	
CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.080.463/0001-67 * VENCEDOR *	C C SANTANA DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 9,13
63.505.812/0001-09	ROBEVALDO ALVES LIMA	R\$ 9,13
12.622.231/0001-16	R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,15
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 13,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 3ª Região Militar Depósito de Subsistência de Santo Angelo	Data: 24/11/2021 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:102021 / UASG:160426 Lote/Item: /34 Ata: Link Ata
Objeto: Eventual aquisição aquisição de artigos de QS para os órgãos provedores.	



Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)
 Código Validação: JXik08783RmxSDI0CgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2baaK%2bwJhxHG%2fFY6mDUh
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXik08783RmxSDI0CgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxHG%252fFY6mDUh)
 token=JXik08783RmxSDI0CgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxHG%252fFY6mDUh

Descrição: Óleo vegetal comestível - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1

CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Adjudicação: 29/12/2021 10:05
Homologação: 29/12/2021, 10:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28.012
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: RS

PEOIREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
S. 16
10

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.219.009/0001-62	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 8,93
00.612.684/0001-82	TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	R\$ 10,24
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 20,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 15,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea
Objeto: Aquisição de insumos para produção de ração animal para a FAYS..
Descrição: Óleo vegetal comestível - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1
CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Data: 09/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:10572021 / UASG:120060
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 17:35
Homologação: 24/11/2021 09:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21.000
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.937.870/0001-21 * VENCEDOR *	L & V FRATELLI LTDA	R\$ 10,80
20.942.789/0001-07	SUKOI ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,81
28.537.950/0001-79	A. V. CASAGRANDE - EIRELI	R\$ 10,92
56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R\$ 30,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 15,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea
Objeto: Aquisição de insumos para produção de ração animal para a FAYS..
Descrição: Óleo vegetal comestível - Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1
CatMat: 463692 - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL

Data: 09/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:10572021 / UASG:120060
Lote/Item: /11
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/11/2021 17:35
Homologação: 24/11/2021 09:43
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7.000
Unidade: Embalagem 900,00 ML
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.937.870/0001-21 * VENCEDOR *	L & V FRATELLI LTDA	R\$ 10,80
20.942.789/0001-07	SUKOI ALIMENTOS LTDA	R\$ 10,81
28.537.950/0001-79	A. V. CASAGRANDE - EIRELI	R\$ 10,92
56.780.901/0001-06	COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.	R\$ 30,00



Item 6: Macarrão espagete pacote de 500 gramas

Preço Estimado: R\$ 8,54 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 8,54 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,54

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Pacotes	Macarrão espagete pacote de 500 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 8,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO	Data: 07/12/2021 09:00
Objeto: Registro De Preços Para Aquisição Futura Gradual E Parcelada De Merenda Escolar Para Atender A Demanda Da Rede Municipal De Educação Deste Município Durante O Ano Letivo De 2022, Conforme Termo De Referência E Especificações..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Macarrão - Teor De Umidade: Massa Seca 0, Base Da Massa: De Farinha De Trigo 0, Tipo: Integral 0, Apresentação: Espagete 0,	SRP: SIM
CatMat: 458952 - MACARRÃO	Identificação: N°Pregão:1032021 / UASG:982179
	Lote/Item: /74
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 13/12/2021 11:29
	Homologação: 16/12/2021 12:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50
	Unidade: Embalagem 500,00 G
	UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.286.366/0001-92 * VENCEDOR *	J P DA SILVA ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS	R\$ 8,45
13.538.115/0001-86	ALDEMI VIEIRA DE SOUSA	R\$ 8,49
12.254.078/0001-11	LIVRE ESCOLHA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R\$ 8,58

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

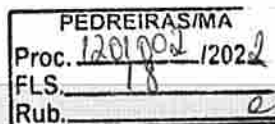
R\$ 8,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	Data: 14/06/2021 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos do município de são Miguel do Guamá.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Macarrão - Macarrão, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espagete	SRP: SIM
CatMat: 459002 - MACARRÃO	Identificação: N°Pregão:92021 / UASG:980651
	Lote/Item: /17
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/06/2021 17:03
	Homologação: 02/07/2021 13:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5.160
	Unidade: Embalagem 500,00 G
	UF: PA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.470.529/0001-20 * VENCEDOR *	PEG PAG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,27
20.200.321/0001-47	K M BATISTA CARDOSO EIRELI	R\$ 14,21



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 8,37

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA	Data: 05/05/2021 08:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, durante a educação remota (com a entrega de kits) e com o possível retorno as aulas presenciais a partir do segundo semestre, neste município de Candiba - Bahia.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MACARRÃO - MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS COM OVOS, APRESENTAÇÃO ESPAGUETE	SRP: NÃO
CatMat: 458953 - MACARRÃO	Identificação: NºPregão:12021 / UASG:983431
	Lote/Item: 2/37
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/05/2021 14:59
	Homologação: 07/05/2021 10:44
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 60
	Unidade: Embalagem 500,00 G
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.589.296/0001-90	JOSE NEVES FERREIRA	R\$ 8,30
23.628.796/0001-27 * VENCEDOR *	SANTOS REIS DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8,30
32.685.562/0001-02	OSVALDO CASTRO REIS	R\$ 8,50

Item 7: Flocos de milho, tipo flocão 500 gramas

Preço Estimado: R\$ 5,45 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 5,45 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,45

Quantidade	Descrição	Observação
36.000 Pacotes	Flocos de milho, tipo flocão 500 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 6,45

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	Data: 15/06/2021 08:30
Objeto: Eventual aquisição de gêneros de alimentação (condimentos enlatados e em conservas) em proveito EXCLUSIVAMENTE das Organizações Militares de Santa Maria e Itaara..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Farinha de milho - Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico	SRP: SIM
CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO	Identificação: NºPregão:162021 / UASG:160413
	Lote/Item: /56
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 01/07/2021 13:59
	Homologação: 01/07/2021 16:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.678
	Unidade: Embalagem 500,00 G
	UF: RS





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.588.179/0001-61 * VENCEDOR *	ERMES L. BIAZUS JUNIOR COMERCIO ATACADISTA E VAREJANTE DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 3,00
05.786.780/0001-60	MARIA ALBERTINA AVILA SOARES	R\$ 9,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 4,88

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA	Data: 29/03/2021 10:01
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados destinados aos Programas de Alimentar Escolar - PNAE e PEA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO	SRP: SIM
CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO	Identificação: NºPregão:12021 / UASG:980058
	Lote/Item: /44
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 04/05/2021 11:06
	Homologação: 07/05/2021 09:18
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 2.000
	Unidade: Embalagem 500,00 G
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.300.567/0001-50 * VENCEDOR *	R C V R DE OLIVEIRA LTDA	R\$ 2,97
04.848.586/0001-08	AIKY COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	R\$ 3,07
17.949.776/0001-55	SUPER VENDAS COMERCIO LTDA	R\$ 3,17
33.724.724/0001-37	L COSTA & G RAMOS LTDA	R\$ 3,55
32.163.746/0001-02	CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,73
24.011.497/0001-01	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	R\$ 3,73
09.138.830/0001-54	COSTA & SIMAO EIRELI	R\$ 3,89
14.177.574/0002-25	FORTAL SERVICOS ESPECIALIZADOS LOCACAO E PRODUCAO EIRELI	R\$ 3,93
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 4,10
09.721.163/0001-38	A S NAGASE & CIA LTDA	R\$ 4,23
30.445.162/0001-02	MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4,50
37.760.036/0001-83	TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA	R\$ 4,62
18.175.732/0001-88	R & C MARTINS COMERCIO LTDA	R\$ 5,46
35.205.370/0001-40	O C DA SILVA COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI	R\$ 5,70
22.247.470/0001-97	DIAMOND SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5,82
28.155.068/0001-69	EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	R\$ 5,82
01.591.822/0001-57	MAR & TERRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,00
27.058.527/0001-23	M COSTA MIRANDA EIRELI	R\$ 7,40
19.257.048/0001-08	NUTRIAMAZON COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 8,00
63.867.642/0001-02	BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI	R\$ 8,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

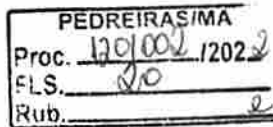
R\$ 5,01

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 16/12/2020 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM



Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2baaK%2bwJhxeHGU%2fFY6mDUhI
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxeHGU%252fFY6mDUhI)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxeHGU%252fFY6mDUhI



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de registro de preços dos gêneros do Quantitativo de Rancho (QR) - Material Não Perecível..

Descrição: FARINHA DE MILHO - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FLOCADA, APRESENTAÇÃO PRÉ-COZIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO

CatMat: 459017 - FARINHA DE MILHO

Identificação: NºPregão:72020 / UASG:160488
Lote/Item: /171
Ata: Link Ata
Adjudicação: 17/02/2021 13:15
Homologação: 17/02/2021 14:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2.891
Unidade: Embalagem 500,00 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.524.344/0001-41 * VENCEDOR *	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 3,49
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,50
27.423.859/0001-60	MARISTELA DA SILVA SOUSA	R\$ 5,05
07.868.066/0001-47	MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 8,00

Item 8: Café em pó torrado e moído embalagem a vácuo pacote de 250 gramas

Preço Estimado: R\$ 7,97 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,97 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,97

Quantidade	Descrição	Observação
36.000 Pacotes	Café em pó torrado e moído embalagem a vácuo pacote de 250 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 6,27

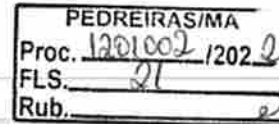
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA Data: 15/10/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.. Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Café - Café, apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo: tradicional com leite, prazo validade mínimo: 06 meses Identificação: NºPregão:1072021 / UASG:927495
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/11/2021 08:51
Homologação: 01/11/2021 10:01
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21.000
Unidade: Pacote 250,00 G
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.687.304/0001-67 * VENCEDOR *	GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA	R\$ 4,74
15.247.917/0001-62	SUPERMERCADO ESTRELA - COMERCIO E ATAÇADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,43
24.654.133/0002-20	PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	R\$ 5,64
12.463.041/0001-01	BELICHE EIRELI	R\$ 5,89
06.029.507/0001-54	CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,98
40.508.894/0001-40	S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,00
34.648.852/0001-01	HIANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA 01347492275	R\$ 6,02
32.320.881/0001-14	PIONEIRA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 6,09
04.662.034/0001-00	M F LUCAS COMERCIO & REPRESENTACOES LTDA	R\$ 6,09



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	R\$ 6,10
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 10,97



Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 8,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARABA
Data: 10/08/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: Café - Café, apresentação: solúvel em pó, intensidade: média, tipo: tradicional, prazo validade mínimo: 12 meses, característica adicional: isento de açúcar - diet
Identificação: N°Pregão:792021 / UASG:927877
Lote/Item: /26
Ata: Link Ata
CatMat: 463567 - CAFÉ
Adjudicação: 06/10/2021 16:04
Homologação: 07/10/2021 08:44
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 8.000
Unidade: Pacote 250,00 G
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.463.041/0001-01 * VENCEDOR *	BELICHE EIRELI	R\$ 4,97
36.557.168/0001-40	R.B.C. COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 5,00
27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	R\$ 6,49
36.065.789/0001-06	M.JMB DISTRIBUICAO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI	R\$ 6,50
06.029.507/0001-54	CRS - COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,81
17.059.170/0001-44	M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 6,81
28.155.068/0001-69	EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	R\$ 6,81
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 22,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 9,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
Academia da Força Aérea
Data: 25/02/2021 10:06
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação industrializados, para a Seção de Subsistência da Academia da Força Aérea..
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Descrição: CAFÉ - CAFÉ, APRESENTAÇÃO SOLÚVEL EM PÓ, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO TRADICIONAL CAPPUCCINO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 10 MESES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ISENTA DE AÇÚCAR- DIET
Identificação: N°Pregão:10352020 / UASG:120060
Lote/Item: /84
Ata: Link Ata
CatMat: 468083 - CAFÉ
Adjudicação: 22/04/2021 17:15
Homologação: 22/04/2021 17:37
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300
Unidade: Pacote 250,00 G
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.844.936/0001-09 * VENCEDOR *	JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 7,76
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,10



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
20.942.789/0001-07	SUKOI ALIMENTOS LTDA	<div style="border: 1px solid black; padding: 2px;"> PEDREIRAS/MA Proc. 1201002/2022 FLS. 22 Rub. e </div>	R\$ 9,11
13.524.344/0001-41	DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI		R\$ 9,32
16.937.870/0001-21	L & V FRATELLI LTDA		R\$ 9,47
04.390.887/0001-22	PADARIA MARIA FARINHA -EIRELI		R\$ 9,79
17.785.709/0001-42	CR 10 COMERCIAL IMPORTACAO & EXPORTACAO EIRELI		R\$ 9,93
50.046.291/0001-27	EMPORIO FAHL LTDA		R\$ 11,17

Item 9: Sardinha em conserva em óleo de soja comestível 250 gramas

Preço Estimado: R\$ 9,24 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,24

Quantidade	Descrição	Observação
60.000 Unidades	Sardinha em conserva em óleo de soja comestível 250 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 10,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Rio Grande	Data: 05/11/2021 14:00
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes e Sardinhas Enlatadas para a População Atendida pela SMCAS.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Peixe em conserva - Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com óleo comestível	SRP: SIM
CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA	Identificação: N°Pregão:652021 / UASG:988815
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/11/2021 16:31
	Homologação: 11/11/2021 16:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 4.000
	Unidade: Embalagem 250,00 G
	UF: RS

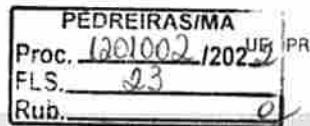
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.268.072/0001-00	FLUSS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 8,97
* VENCEDOR *		
06.937.686/0001-28	SIDNEI PAULO RADAELLI EIRELI	R\$ 10,25
32.248.895/0001-74	GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 11,50

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 8,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU/PR	Data: 28/05/2021 09:00
Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de alimentos que serão destinados á merenda escolar do Município de Igatu, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Peixe em conserva - Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: filé, meio de cobertura: com óleo comestível	SRP: SIM
CatMat: 449005 - PEIXE EM CONSERVA	Identificação: N°Pregão:202021 / UASG:985467
	Lote/Item: /111
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 23/07/2021 08:04
	Homologação: 23/07/2021 08:45
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Embalagem 250,00 G





CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.455.122/0001-29 * VENCEDOR *	A. P. DE ALMEIDA DA GAMA - SUPERMERCADO	R\$ 7,95
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,00
20.662.059/0001-52	SUPERMERCADO MFB LTDA	R\$ 9,93
10.546.441/0001-47	BARRO E GORRIZ LTDA	R\$ 9,93

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 9,12

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal da Bahia	Data: 22/04/2021 09:01
Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual futura aquisição de Bebidas não alcoólicas e Conservas Alimentares, devendo ser entregues de forma parcelada, conforme programação, na Escola de Nutrição (ENUFBA) e na Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) da Universidade Federal da Bahia..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PEIXE EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM SALMOURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	SRP: SIM
CatMat: 449000 - PEIXE EM CONSERVA	Identificação: N°Pregão:32021 / UASG:153038
	Lote/Item: /53
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 12/05/2021 14:31
	Homologação: 14/05/2021 08:25
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 57
	Unidade: Embalagem 250,00 G
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.143.585/0001-80 * VENCEDOR *	MARCELO SILVA BITTENCOURT	R\$ 6,55
06.191.680/0001-54	ALTAJAN COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSUMO EIRELI	R\$ 11,70

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 8,84

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

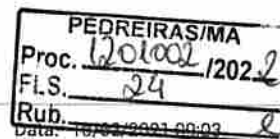
Órgão: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAUNA	Data: 05/04/2021 09:03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de refeições para os servidores e doces do tipo bombom recheado para distribuição aos servidores em pequenos eventos realizados na Autarquia..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PEIXE EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL	SRP: NÃO
CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA	Identificação: N°Pregão:152021 / UASG:927317
	Lote/Item: 1/9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 05/04/2021 14:30
	Homologação: 08/04/2021 10:18
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 150
	Unidade: Embalagem 250,00 G
	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.836.495/0001-14 * VENCEDOR *	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	R\$ 7,20
65.211.229/0001-10	COMERCIAL BOA OPCAO LTDA	R\$ 9,33
00.944.944/0001-17	EMPREENHIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA	R\$ 10,00



Preço (Compras Governamentais) 5: Média das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



R\$ 9,03

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios diversos para o preparo da merenda escolar e confecção de cestas de alimento para premiação de incentivo à alfabetização de jovens e adultos, conforme estabelece Lei Municipal nº 058/2003, bem como água mineral e lanches para serem servidos nas capacitações, reuniões pedagógicas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura, pelo período de 12 (doze) meses..

Descrição: PEIXE EM CONSERVA - PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE SARDINHA, APRESENTAÇÃO DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA COM ÓLEO COMESTÍVEL

CatMat: 449006 - PEIXE EM CONSERVA

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32021 / UASG:987813

Lote/Item: /38

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/04/2021 13:24

Homologação: 10/05/2021 14:43

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Embalagem 250,00 G

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.860.291/0001-81 * VENCEDOR *	SUPERMERCADO PONTO ECONOMICO LTDA	R\$ 7,99
40.138.949/0001-77	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 8,90
31.790.111/0001-72	OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 9,62
32.918.847/0001-46	DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 9,62

Item 10: margarina com sal pote com 250 gramas

Preço Estimado: R\$ 5,17 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,17

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,17

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Unidades	margarina com sal pote com 250 gramas	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,51

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBO - PE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBO - PE

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobo/PE.

Descrição: MARGARINA - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GR. OBS.: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.

Data: 10/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NºLicitação:903226

Lote/Item: 8/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 17/11/2021 09:27

Homologação: 17/11/2021 09:27

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 400

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.362.927/0001-08 * VENCEDOR *	L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR	R\$ 5,50
	V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS	R\$ 5,52
	COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI	R\$ 5,52

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 5,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

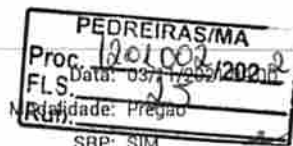


Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2baaK%2bwJhxeHGU%2fFY6mDUhI

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=JXIk08783RmxSDIOGsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxeHGU%252fFY6mDUhI



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBO - PE / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBO - PE
Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Oróbó/PE.
Descrição: MARGARINA - MARGARINA VEGETAL, COM SAL, EM EMBALAGEM DE 500 GR.
OBS.: DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.

Identificação: NºLicitação:902523
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 09/11/2021 09:25
Homologação: 09/11/2021 09:25
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.382.927/0001-08	L. FLAVIA BANDEIRA DE AGUIAR	R\$ 5,84
* VENCEDOR *		
	PEREIRA & ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,85

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das Propostas Finais R\$ 4,14
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE IPUA / (1) PREFEITURA MUN IPUA COMPRAS
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os kits de lanches destinados às famílias acompanhadas pelo Programa de Atenção Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Descrição: MARGARINA - MARGARINA COM SAL 250G
Data: 03/09/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:891382
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 08/09/2021 09:04
Homologação: 08/09/2021 09:04
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 800
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.612.306/0001-48	ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI	R\$ 4,14
* VENCEDOR *		

Item 11: biscoito salgado tipo cream crack 400 gramas

Preço Estimado: R\$ 7,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 7,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,60

Quantidade	Descrição	Observação
36.000 Unidades	biscoito salgado tipo cream crack 400 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 7,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Água fria de Goiás
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar do Município.
Descrição: Biscoito - Sabor: Salgado 0, Características Adicionais: Quadrado 0, Tipo: Cream Cracker 0, Ingredientes: Sem Gordura Trans 0,
Data: 10/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:12022 / UASG:989771
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/01/2022 11:12
Homologação: 11/01/2022 11:17



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201009/2022
 FLS. 26
 RUB. 2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 4.200
 Unidade: Pacote 400,00 G
 UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.875.459/0001-02 * VENCEDOR *	KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,99
41.573.774/0001-99	SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA	R\$ 6,99
19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 8,14
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Água fria de Golás
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar do Município.
Descrição: Biscoito - Sabor: Salgado 0, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio 0, Tipo: Cream Cracker 0,
Data: 10/01/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:12022 / UASG:989771
Lote/Item: /27
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 11/01/2022 11:12
Homologação: 11/01/2022 11:17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.875.459/0001-02 * VENCEDOR *	KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7,00
41.573.774/0001-99	SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA	R\$ 7,43
19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 6,66
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES
Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Descrição: Biscoito - Sabor: Salgado 0, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio 0, Tipo: Cream Cracker 0,
CatMat: 460235 - BISCOITO
Data: 01/12/2021 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:342021 / UASG:980749
Lote/Item: /34
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 03/12/2021 09:02
Homologação: 07/12/2021 08:49
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 504
Unidade: Pacote 400,00 G
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.919.992/0001-90 * VENCEDOR *	OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 6,58



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 6,68
32.325.486/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 6,68
36.965.115/0001-68	F A S M SERVICE EIRELI	R\$ 6,68
39.385.332/0001-77	J DE J COSTA LTDA	R\$ 6,68

Item 12: biscoito doce tipo maria pacote de 400 gramas

Preço Estimado: R\$ 6,39 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,39 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,39

Quantidade	Descrição	Observação
35.000 Unidades	biscoito doce tipo maria pacote de 400 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 8,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Água fria de Goiás	Data: 10/01/2022 09:00
Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar do Município.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Biscoito - Apresentação: Redondo 0, Sabor: Maizena 0, Classificação: Doce 0, Características Adicionais: Sem Recheio 0, Tipo: Maria 0, Aplicação: Alimentação Humana 0, Prazo Validade: 1 Ano 0,	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:12022 / UASG:989771
	Lote/Item: /25
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/01/2022 11:12
	Homologação: 11/01/2022 11:17
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.150
	Unidade: Pacote 400,00 G
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.875.459/0001-02	KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7,49
* VENCEDOR *		
41.573.774/0001-99	SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA	R\$ 7,49
19.600.228/0001-40	ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 4,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 10ª Batalhão Logístico	Data: 23/11/2021 09:40
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, gás de cozinha e materiais de acondicionamento e embalagem.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Biscoito - Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	SRP: SIM
CatMat: 232144 - BISCOITO	Identificação: NºPregão:92021 / UASG:160354
	Lote/Item: /144
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/11/2021 15:35
	Homologação: 30/11/2021 16:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.600
	Unidade: Pacote 400,00 G
	UF: RS



PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2021
LS. 28
ub. p

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.272.326/0001-55 * VENCEDOR *	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,76
40.738.368/0001-76	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,77
32.268.072/0001-00	FLUSS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$ 3,88
42.846.652/0001-91	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	R\$ 3,99
05.786.780/0001-60	MÁRIA ALBERTINA AVILA SOARES	R\$ 4,37
06.937.686/0001-28	SIDNEI PAULO RADAELLI EIRELI	R\$ 4,88

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 5,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado	Data: 18/11/2021 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160450 Lote/Item: /42 Ata: Link Ata
Objeto: Eventual aquisição de gêneros Alimentícios, em proveito do 14º Regimento de Cavalaria Mecanizado.	Adjudicação: 23/11/2021 16:41 Homologação: 24/11/2021 16:04
Descrição: Biscoito - Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 500 Unidade: Pacote 400,00 G UF: SC
CatMat: 232144 - BISCOITO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.995.853/0001-52 * VENCEDOR *	SCS COMERCIO LTDA	R\$ 5,10
12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI	R\$ 5,19
10.851.944/0001-26	MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,64
41.272.326/0001-55	BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 10,00

Item 13: Leite em pó integral pacote com 200 gramas

Preço Estimado: R\$ 7,46 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,46

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,46

Quantidade	Descrição	Observação
24.000 Pacotes	Leite em pó integral pacote com 200 gramas	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

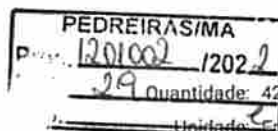
R\$ 7,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	Data: 01/12/2021 08:00
Objeto: Registro de preços, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da prefeitura municipal e demais secretarias vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:342021 / UASG:980749 Lote/Item: /37 Ata: Link Ata
Descrição: Leite em pó - Origem: De Vaca 0, Teor Gordura: Integral 0, Solubilidade: Instantâneo 0, Tipo Restrição: Zero Lactose 0,	Adjudicação: 03/12/2021 09:02 Homologação: 07/12/2021 08:50
CatMat: 447375 - LEITE EM PÓ	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br



Relatório gerado no dia 13/01/2022 08:55:33 (IP: 200.14.57.195)
Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%2baaK%2bwJhxHG%252fFY6mDUhI
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM617Z5gX9upOG1gTWrakaT%252baaK%252bwJhxHG%252fFY6mDUhI



UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.919.992/0001-90 * VENCEDOR *	OTHIMU'S COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 7,02
23.383.929/0001-42	A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 7,12
32.325.486/0001-24	G LOPES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 7,12
39.385.332/0001-77	J DE J COSTA LTDA	R\$ 7,12

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 8,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CAPIM	Data: 09/07/2021 09:00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, afim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o ano letivos de 2021, no município de São Domingos do Capim/PA..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Leite em pó - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	SRP: SIM
CatMat: 446019 - LEITE EM PÓ	Identificação: NºPregão:362021 / UASG:980543
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/07/2021 17:38
	Homologação: 09/08/2021 08:16
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 21.000
	Unidade: Embalagem 200,00 G
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.724.724/0001-37 * VENCEDOR *	L COSTA & G RAMOS LTDA	R\$ 5,87
14.731.830/0001-01	FIS COMERCIAL LTDA	R\$ 5,88
28.627.186/0001-22	A N DOS SANTOS EIRELI	R\$ 6,00
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R\$ 6,16
15.035.989/0001-46	E DE N LOPES RAMOS COM. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6,20
35.822.821/0001-98	J M FONSECA MARTINS LTDA	R\$ 7,50
09.138.830/0001-54	COSTA & SIMAO EIRELI	R\$ 8,50
06.946.002/0001-54	E DO S DA S PEIXOTO EIRELI	R\$ 9,00
39.715.371/0001-95	TUDAÓ COMERCIO SERVICÓ & REPRESENTAÇÃO LIMITADA	R\$ 11,00
18.833.321/0001-32	F L DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 11,15
28.155.068/0001-69	EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI	R\$ 11,16

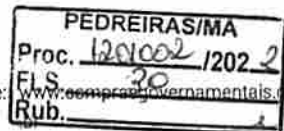
Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 7,24

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO EBSERH HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO - PB	Data: 28/06/2021 09:00
Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Gêneros Alimentícios (Carnes, Produtos Lácteos, Ovos e outros).	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Leite em pó - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo	SRP: SIM
CatMat: 446019 - LEITE EM PÓ	Identificação: NºPregão:372021 / UASG:155914
	Lote/Item: /29
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 19/07/2021 08:34
	Homologação: 19/07/2021 18:09





Fonte: www.compras.governamentais.gov.br

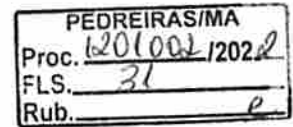
Quantidade: 500

Unidade: Embalagem 200,00 G

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.921.660/0001-91 * VENCEDOR *	F. O. DANTAS	R\$ 5,97
04.462.687/0001-38	CHRISTIANNY MAROJA EIRELI	R\$ 6,00
19.309.495/0001-63	LCMR COMERCIO EIRELI	R\$ 7,01
00.799.421/0001-24	MARIA DO SOCORRO SANTOS BASILIO	R\$ 10,00





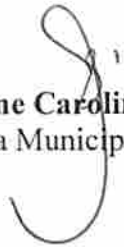
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenadora de Despesas, DECLARO, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Pedreiras/MA, 13 de Janeiro de 2022.


Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1001002/2022
FLS.	22
Rub.	0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição de cestas básicas em face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas e famílias carentes deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, vulnerabilidade, em virtude de altos índices de famílias no perfil de extrema pobreza e calamidade pública, tendo em vista ainda as cheias do Rio Mearim onde atingi várias famílias ribeirinhas, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a realização dos serviços, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

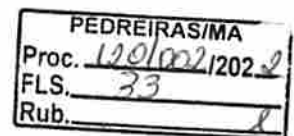
3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil e oitocentos e oitenta reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000	250,74	752.220,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000	250,74	2.256.660,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	34
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	35
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

- d) informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) assinatura do funcionário da empresa;
- f) assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/12022
FLS.	36
Rub.	2

referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2020
FLS.	37
Rub.	e

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS – MA.

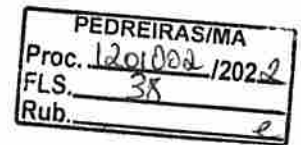
11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br


13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, 14 de Janeiro de 2022.


Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	39
Rub.	2


AUTORIZAÇÃO

Ao Senhor
Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor Especial da CPL
OAB/DF nº 60.087

Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo administrativo nº 1201002/2022 até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA**, sendo o ÓRGÃO GERENCIADOR a Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie.

Junto aos autos do presente Processo Administrativo nº 1201002/2022, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços, o Ato de designação da Secretária Municipal de Assistência Social de Pedreiras, PORTARIA nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, conforme segue.

Pedreiras/MA, 14 de janeiro de 2022.


Stephanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2021
FLS. 40
Rub. 2

PORTARIA nº 012/2021 – GP

“NOMEIA SECRETÁRIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DAS-1 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**, inscrito sob o CPF Nº.020.598.493-22 e RG Nº 0190366020010 para o Cargo de Provedor em Comissão de **Secretária de Assistência Social**, DAS-1, lotado na Secretaria de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



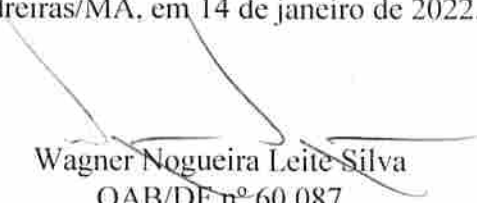
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2021
FLS.	41
Rub.	2

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1201002/2022, o Ato de designação do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, PORTARIA Nº. 042 de 07 de janeiro de 2021.

Pedreiras/MA, em 14 de janeiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 601002/2021
FLS. 42
Rub. e

PORTARIA nº 042/2021 – GP

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DA
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL DAS-2 DO
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS – MA”.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear o Sr. Wagner Nogueira Leite Silva, inscrito sob o CPF Nº 017.716.443.38 e RG Nº 3761177 SSP DF do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial Da Comissão Permanente De Licitação - CPL, DAS-2, conforme previsto no Art. 5º, I “e” da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete do prefeito, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 07 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras – MA, 07 de janeiro de 2021.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

participou, com êxito, do curso Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico por meio do Comprasnet), na modalidade presencial, realizado nos dias 14 a 18 de dezembro de 2020, em São Luís/MA, com carga horária de 40 horas.

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

instituto
CERTAME

Juianne Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09

PEDREIRAS/MA
Proc. 1281000/2020
FLS. 43
Rub.



Licitações públicas e formação de Pregoeiros (incluindo Pregão Eletrônico no Comprasnet)

Com os Professores Nilo Cruz Neto e Evaldo Ramos

Módulo I: Aspectos gerais do Pregão Eletrônico e introdução ao Decreto nº 10.024/2019
Introdução à modalidade pregão. Breve histórico e aplicabilidade. Objetos licitáveis por pregão. Bens e serviços comuns. Serviços de engenharia. Vedações. Principais características do Pregão e diferenças procedimentais básicas em relação às demais modalidades. Diferenças procedimentais básicas entre o pregão presencial e o pregão eletrônico. Legislação aplicável ao pregão e pregão nas prefeituras. Dec. 10.024/2019. IN SEGES 206/2019. Decisões e recomendações de órgãos de controle.

Módulo II: Fase interna e externa segundo o Decreto nº 10.024/2019

Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da Autoridade administrativa. Responsabilidade e responsabilização pela elaboração do edital. Definição do objeto e Termo de Referência. Edital: conteúdo básico. Modelos e editais da AGU. Orçamento sigiloso. Publicação. Prazo. Contagem. Credenciamento. Sicalf. Impugnações e Esclarecimentos. Alterações no Edital. Modos de disputa. Modo de disputa aberto. Modo de disputa aberto e fechado. Intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances. Análise de conformidade em relação às propostas. Diligências. Recursos. Intenção de recurso. Decisão. Encerramento do procedimento. Homologação.

Módulo III: Vantagens às ME/EPP e Sistema de Registro de Preços

Diferimento de regularidade fiscal e trabalhista. Empate ficto. Licitação exclusiva. Cotas reservada e de ampla disputa. Subcontratação. Fundamento legal e regulamentação do SRP nos entes federativos. Definição do sistema de registro de preços. Hipóteses de utilização. Vantagens e desvantagens. Tipos de licitação. Características da licitação para registro de preços. Planejamento da contratação e o SRP. Disponibilidade orçamentária. Procedimento prévio da intenção de Registro de Preços - IRP. Prazo. Obrigatoriedade. Análise pelo gerenciador. Consolidação do quantitativo e pesquisa de preços. Inclusão de participante após a IRP. Órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante. Ata de Registro de Preços. Vigência máxima da ata. Alteração quantitativa e qualitativa do objeto registrado. Adesões de órgãos/entidades não participantes (caronas). Os órgãos de controle e a evolução do instituto (visão atual). Limites global e individual. Requisitos previstos no Decreto Federal 9.488/2018. Adesão vertical. Identidade entre o objeto registrado e aquele fornecido ao aderente.

Módulo IV: Cadastrando empresas no SICAF: credenciamento, inclusão e atualização

SISG, SIASG, UASG, SICAF e Comprasnet: o que essas siglas significam e porque o empresário deve conhecê-las? Cadastro na Plataforma GOV.BR. Acessando o SICAF - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor do Governo Federal. Alerta ao empresário: golpes envolvendo o cadastramento no SICAF. Requisitos para o cadastro. Escolhendo as linhas de atuação da empresa. Documentos necessários ao cadastro e níveis de cadastramento: Nível I - Credenciamento;

Nível II - Habilitação Jurídica; Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal; Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual e Municipal; Nível V - Qualificação Técnica; Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira. Inserção de documentos de habilitação no sistema, e atualização de documentos. Passo a passo na operacionalização do SICAF pelo empresário. Visão geral do SICAF, acesso do fornecedor. O que o empresário consegue visualizar no SICAF? O que o pregoeiro consegue visualizar no SICAF? Consultas ao SICAF.

Módulo V: Criando a conta da empresa no Comprasnet, conhecendo o Comprasnet Mobile e o Comprasnet

Cadastramento da empresa no Comprasnet (Fornecedor Pessoa Jurídica). Menu do fornecedor. Dados cadastrais. Controle de usuários e senhas. Serviços disponíveis por perfil. Cotação Eletrônica. Pregão Eletrônico. RDC Eletrônico. Aviso de Licitações por e-mail. Download de Editais. Pesquisa licitações e registro das propostas iniciais. Download de editais e aviso de licitações por e-mail. Comprasnet Mobile. Menu do empresário no Comprasnet. Menu Proposta: incluir (cadastrar), excluir e consultar; Campos "Qtd. Ofertada", "Valor Unit. (R\$)", "Valor Total (R\$)", "Marca", "Fabricante", "Modelo/Versão", "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado". Declarações obrigatórias. Anexando a proposta inicial e os documentos de habilitação. Cuidados essenciais para não ser desclassificado.

Módulo VI: Adesão de um órgão municipal ao Comprasnet

Sistema de Gestão de Acesso. Passo a passo, com um caso real, em sala de aula.

Módulo VII: Como fazer pesquisa preliminar de preços

Pesquisa preliminar de preços. Normas e jurisprudência. Fontes de pesquisa e cesta de preços aceitáveis. Cautelas na cotação de preços. Quando usar a média, a mediana e o menor preço. Fazendo pesquisa a partir do Painel de Preços do Comprasnet. Outras opções pagas e gratuitas de pesquisa de preços. Consultas ao Mural de Contratos do SACOP. Simulações práticas de pesquisas preliminares de preços.

Módulo VIII: Pregão no Comprasnet (pelo menos 16 horas)

Cadastramento do aviso de licitação. Cadastramento de Intenção de Registro de Preços. Plataforma Pregão Eletrônico segundo o Decreto nº 10.024/2019. Vinculação da equipe do pregão. Inclusão de avisos, esclarecimentos e impugnações ao Edital. Operação da sessão pública (modo aberto) Governo. Operação da sessão pública (modo aberto), Empresário. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Governo. Operação da sessão pública (modo aberto e fechado), Empresário. Envio de lances e negociação na sessão pública. Consulta ao Sicalf após a etapa competitiva. Julgamento da proposta/habilitação. Etapa recursal. Adjudicação. Procedimento de cotação eletrônica.





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	45
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA**, Assessor Especial da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1201002/2022
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.


ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, portanto, estima-se o valor de **RS 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil e oitocentos e oitenta reais)**.

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

Pedreiras/MA, em 14 de janeiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	46
Rub.	

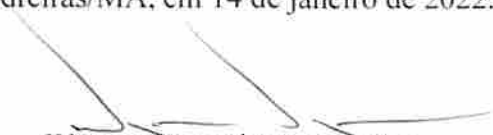
À Assessoria Jurídica/Procuradoria
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,


Estamos encaminhamos em anexo os autos do **Processo administrativo nº. 1201002/2022**, para exame e aprovação das Minutas de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preço, tendo como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 14 de janeiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 14 / 01 / 2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	47
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/ .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	XX DE XXXXXXXX DE XXXX XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil e oitocentos e oitenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 201002/2022
FLS. 48
Rub. 0

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXX).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil e oitocentos e oitenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	49
Rub.	0

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	50
Rub.	

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	51
Rub.	e

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	52
Rub.	1

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
Fls.	53
Rub.	

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos) por cento.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 54
Rub. 2

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201/002/2020
FLS.	95
Rub.	2

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	56
Rub.	2

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Ord. 120/0002	1202
S. 57	

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/):

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1701002/1202-2
FLS.	58
Rub.	

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1301002/12022
FLS.	59
Rub.	0

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	60
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	42002/2022
FLS.	51
Rub.	e

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	62
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1001.002/2022
FLS.	63
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	64
Rub.	

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2021
FLS.	65
Rub.	2

- 14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;
- 14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;
- 14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;
- 14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;
- 14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;
- 14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.
- 14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	66
Rub.	9

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	67
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1201002/2022	2
FLS. 68	
Rub. _____	2

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	69
Rub.	0

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	70
Rub.	

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>126100/2022</u>
FLS. <u>71</u>
Rub. <u>0</u>

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/12022
FLS.	72
Rub.	e

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101002/2022
Fls.	73
Rub.	

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>. ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 24
Rub. e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição de cestas básicas em face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas e famílias carentes deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, vulnerabilidade, em virtude de altos índices de famílias no perfil de extrema pobreza e calamidade pública, tendo em vista ainda as cheias do Rio Mearim onde atingi várias famílias ribeirinhas, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a realização dos serviços, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **RS 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil reais e oitocentos e oitenta reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2021
FLS. 25
Rub. _____

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000	250,74	752.220,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000	250,74	2.256.660,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	33
Rub.	e

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2020
FLS.	78
Rub.	e

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	17.01.002/2022
FLS.	79
Rub.	e

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	80
Rub.	e

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 81
Rub. 2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000		

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000		

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1202002/2022
FLS. 82
Rub. 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	MARCA
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. XXX/XXXX.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	23
Rub.	2

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr°. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n°. _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	84
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr. brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 85
Rub. e

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	16
Rub.	e

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1201002	1202.2
ELS. 87	
Rub. 2	

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002 /2022
FLS.	88
Rub.	

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1201002/2022</u>
FLS. <u>89</u>
Rub. _____

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	40
Rub.	0

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da ARP



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	91
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA
.....

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - _____ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____, Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1201002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____ / ____ / ____ e encerramento em ____ / ____ / ____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	92
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

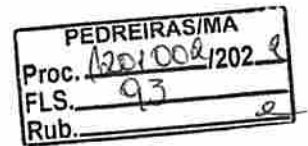
6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

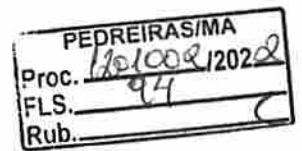
As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;
- f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 47 de 51



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	601002/2022
FLS.	85
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	96
Rub.	e

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	47
Rub.	2

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	98
Rub.	

PARECER JURÍDICO

AO

SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA

ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PROCESSO n° 1201002/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta da Ata de Registro de Preços, a qual tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para Contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, termo de referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei n° 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

II – MÉRITO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	99
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanações constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA
E-mail: procuradoria@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12002/2022
FLS.	100
Rub.	2

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: "*Pregão é uma modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais*".

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali de refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA pretende Registrar Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição gratuita através de merenda escolar para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumprando expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 4201.002/2022
FLS. 101
Rub. 2

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

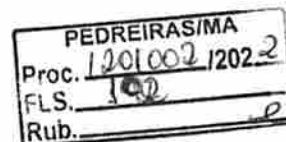
Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2022.


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845

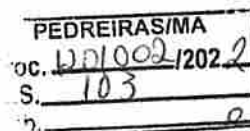


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022	
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTAS EXCLUSIVAS E RESERVADAS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
BASE LEGAL	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie.
OBJETO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	http://www.licitanet.com.br/
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	01 DE FEVEREIRO DE 2022 09:00 (NOVE HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil e oitocentos e oitenta reais).
FONTE RECURSO	As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - SRP

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 01/02/2022 às 09:00 (nove horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>

Modo de disputa: ABERTO

Valor Estimado: R\$ 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil e oitocentos e oitenta reais).

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS por Cotas, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 2 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201.002/2022
FLS.	104
Rub.	e

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

1.6. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.7. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

1.8. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO DISPÕEM DE ITENS ATRAVÉS DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

1.8.1. Não havendo vencedor para os itens da cota reservada, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor dos itens da cota de ampla participação ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de ampla participação.

1.8.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

1.8.3. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal/Ampla Participação.

1.8.4. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	122002/2022
FLS.	105
Rub.	

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	106
Rub.	e

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 5 de 51



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	102
Rub.	

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	6201002 /2022
FLS.	108
Rub.	2

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos) por cento.

7.9. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002 / 2022
FLS.	104
Rub.	e

- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	110
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 9 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120102 / 202 2
FLS.	111
Rub.	e

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120/002/2022
FLS.	112
Rub.	e

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.enj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002 /2022
FLS.	113
Rub.	2

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002 /2022
FLS.	114
Rub.	e

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1421002/2022
FLS.	115
Rub.	2

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1.201.003/2022
FLS.	116
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = _____

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = _____

Ativo Circulante

LC = Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB 1.420/2013, alterada pela IN RFB nº 1.594/2015, e 1.422/2013.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.12.1. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.12.2. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.12.3. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	17
Rub.	e

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	118
Rub.	2

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	119
Rub.	e

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	120
Rub.	e

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1210001/2022
FLS.	121
Rub.	2

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002 / 202 2
FLS.	123
Rub.	e

órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/1202
FLS.	124
Rub.	

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser entregue de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1221002/2022
FLS.	125
Rub.	

das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

24. DO PAGAMENTO.

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 24 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201007/202-2
FLS.	126
Rub.	e

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	127
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201/002/2022
FLS.	128
Rub.	

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/> ou solicitados através do e-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

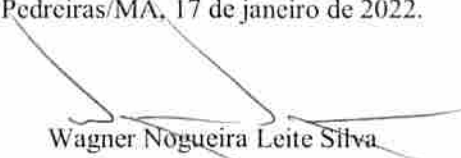
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021



PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 129
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a aquisição de cestas básicas em face ao interesse público de proceder-se a distribuição gratuita realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social as pessoas e famílias carentes deste município, as quais, comprovadamente, se encontram em situação de necessidade, vulnerabilidade, em virtude de altos índices de famílias no perfil de extrema pobreza e calamidade pública, tendo em vista ainda as cheias do Rio Mearim onde atingi várias famílias ribeirinhas, visando dessa forma atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

2.2. Justificamos a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do município, levando em consideração a realização dos serviços, afim ainda de proporcionar o melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração, oportunizando estrutura mínima de funcionamento administrativo aos departamentos desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

3. VALOR MÉDIO

3.1. O preço considerado como estimativa para o Registro de Preços do objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisas realizadas no Banco de Preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil reais e oitocentos e oitenta reais)**.

3.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

- **COTA RESERVADA** – correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;
- **COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos previstos no edital;

3.3. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006, não aplicará o disposto acima mencionado, quando:

- a) Não houver um mínimo de 3 (três) prestadores de serviços competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	130
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.4. Nos termos do Artigo 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2016, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e do Artigo 8 parágrafo 2º do Decreto Federal nº 6.204/2007 revogado pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, não havendo participação de ME e EPP será admitida participação de empresa de maior porte.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000	250,74	752.220,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000	250,74	2.256.660,00

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	Arroz, tipo I, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.
05	Cafê em pó torrado e moído embalagem a vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 29 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	131
Rub.	0

06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

6.1. A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- cliente: Secretaria Municipal de Assistência Social;
- informar a quantidade dos produtos;
- informar o valor referente a cada produto;
- informar a data do fornecimento dos produtos;
- assinatura do funcionário da empresa;
- assinatura e carimbo do Diretor do Departamento de Compras.

6.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. No ato da entrega dos produtos, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 30 de 51



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	132
Rub.	2

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

9.2. O representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a aquisição dos produtos, objeto deste Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 133
Rub. <i>el</i>

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS – MA.

11.1. Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 32 de 51



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	134
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

a) manter preposto, aceito pela administração da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras – MA.

l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	135
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

13.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

13.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

13.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	135
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000		

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000		

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA	
Proc.	621.002/2022
FLS.	137
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA		MARCA
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	
05	Cafê em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pregelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	138
Rub.	2

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

(local da empresa e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	139
Rub.	e

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____ / _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº .../....., nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, neste ato representado pelo Sr(a), portador do RG. SSP/... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Registrado RS	
					Unitário	Total



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	140
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/202 2
FLS.	191
Rub.	2

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	192
Rub.	e

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/202 2
FLS.	143
Rub.	e

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	44
Rub.	

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	145
Rub.	2

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em ____ de ____ de ____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Detentora da ARP



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	146
Rub.	2

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____

CONTRATO Nº ____ / ____
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

TERMO DE CONTRATO Nº ____ / ____, QUE
 FAZEM ENTRE SI
 O(A)..... E A
 EMPRESA

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria Municipal de _____, com sede na _____, nº _____, CEP: _____ - Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. _____, portador do CPF sob nº _____ e RG nº _____ Órgão Emissor _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº _____, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1201002/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201000/1202
FLS.	147
Rub.	

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ORGÃO:

UNIDADE GESTORA:

PROJETO/ATIVIDADE:

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

FONTE DE RECURSO:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	148
Rub.	2

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos/materiais adquiridos;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos/materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com o Termo de Referência;

d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais em desacordo com o contrato;

e) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos produtos/materiais em desacordo com o contrato;

f) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 47 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2020
FLS.	149
Rub.	2

- g) proporcionar todas as informações, esclarecimentos e condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos/materiais atestados.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos produtos/materiais;
- i) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.3. Apresentar documentação falsa;

11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	150
Rub.	e

11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.6. Não mantiver a proposta;

11.7. Cometer fraude fiscal;

11.8. Comportar-se de modo inidôneo;

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Avenida Zeca Branco, n° 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 49 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	12010001/2022
FLS.	151
Rub.	

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA

E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br

Página 50 de 51



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	152
Rub.	e

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em ____ de _____ de _____.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	153
Rub.	


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 001/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas SACOP/TCE/MA, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 17 de janeiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021




PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	154
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **01 de fevereiro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br.

Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. Nº 042/2021



PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	159
Rub.	2

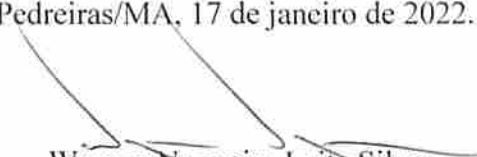
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizerem necessários que foi afixada cópia do Edital e Aviso de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022-SRP, datado de 17/01/2022, a ser julgado em 01 de fevereiro de 2022 às 09h00min, no Mural de Avisos desta Prefeitura Municipal, ficando pelo prazo mínimo de 08 (cinco) dias úteis.

A referida licitação tem por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. nº 042/2021

Suspeitos de traficar drogas são mortos em confronto com a polícia em Axixá, no Maranhão




ELO Edmilson Cardoso
Responsável

CONTABILIDADE

SERVIÇOS CONTÁBEIS EM GERAL

Rua Benedito Leite, 214-D - Fone: (99) 3541-4281 / e-mail: ello_contab@hotmail.com - Balsas - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **01 de fevereiro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitanet.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

JORNAL  Correio

Quem somos?
O que fazemos?

- 01 PUBLICAMOS SEMANALMENTE NOTÍCIAS REFERENTES AOS COVID-19, ESPORTE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HUMOR E MUITO MAIS.
- 02 PUBLICAMOS PARCERIAS COMO EMPREENHIMENTOS, COMÉRCIOS, EVENTOS, FESTAS POPULARES, AÇÕES POLÍCIAS PARA MELHOR LHE INFORMAR.
- 03 NESSE ANO AS PUBLICAÇÕES E O JORNAL OCORRERÃO ALCANÇANDO VÁRIAS CIDADES E ZONAS.
- 04 DISTRIBUIMOS O JORNAL CORREIO GRATUITO NA PREFEITURA, CAMPA MUNDIAL, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E LOCAIS DE INTERESSE PÚBLICO, EMPREENHIMENTOS, COMÉRCIOS, EMPRESAS DE AGRONEGÓCIOS, EM MAIS DE CEM LOCALIDADES E MUITO MAIS.

(99) 3541-7320 / 98400-9963
Rua Melquíades Moraes, 517 - Coema - CEP 65.500-000 - Balsas - MA



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1021002/2022
FLS. 157
Rub. 2

TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 511 de 18 de Janeiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
PORTARIAS - CONCEDER: 001/2022**

PORTARIA Nº 001/2022.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. **ELCIMAR SILVA LIMA FILHO**, Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, portador do CPF nº 893.172.973-15 e RG nº 1042422998, o valor de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), equivalentes a 05 (cinco) diárias, para custear despesas da viagem a São Luís- MA, durante os dias 24 a 28 de janeiro de 2022, onde o mesmo irá realizar uma visita a Sagrima, Saf, Aged e Inera que são órgãos do Estado ligados a agricultura familiar.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 20.122.0002.2.108 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

Damião Felipe Barbosa
Secretário Municipal de Administração

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) - PORTARIAS -
CONCEDER: 002/2022**

PORTARIA Nº 002/2022

A Chefe de Gabinete do Município de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município:

RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. **Damião Felipe Barbosa**, Secretário Municipal de Administração, portador do CPF Nº 777.166.203-04, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), equivalentes a 02 (duas) diárias, para custear despesas de viagem a São Luís/MA, durante os dias 20 e 21 de janeiro de 2022, onde o mesmo irá resolver demandas na Secretaria de Governo do Estado do Maranhão (SEGOV) para tratar assuntos de interesse do Município.

II - Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas

constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 2.006 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, E OS RECURSOS FINANCEIROS CORRERÃO À CONTA DA FONTE DE RECURSO 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

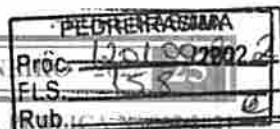
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS- MA, 18 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA VANUSA INÁCIO PEREIRA LEITE
Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 001/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **01 de fevereiro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lep%20155-2016?OpenDocument>, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br <<http://www.pedreiras.ma.gov.br>>, www.licitanet.com.br <<http://www.licitanet.com.br>>, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br





de Governador Newton Bello/MA. A realização do certame está prevista para o dia 02 de fevereiro de 2022, às 16h00min (Dezesseis horas) – horário local de Governador Newton Bello/ MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanewtonbello.com.br – Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.governadornewtonbello.ma.gov.br, www.licitanewtonbello.com.br e no SACOP – Sistema de Acompanhamento de Processos do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/ MA, 14 de janeiro de 2022. Valéria Adrielley Silveira Bezerra - Pregoeira.

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2021. AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/ MA, por meio da Pregoeira Oficial torna público aos interessados o REAGENDAMENTO da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material de construção para as diversas secretarias municipais de Governador Newton Bello/MA.** Que ocorreria no dia **21 de dezembro de 2021, às 14h30min (Quatorze horas e trinta minutos)**, para o dia **18 de janeiro às 10h30min (Dez horas e trinta minutos)**. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados nos sites: www.licitanewtonbello.com.br, www.governadornewtonbello.ma.gov.br e Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 03 de janeiro de 2022. VALÉRIA ADRIELLEY SILVEIRA BEZERRA - Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

AVISO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. A Prefeitura Municipal de Guimarães-MA, torna público aos interessados que no dia 01 de fevereiro de 2022 às 15:00hs, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, tendo por objeto o Concessão remunerada de uso de espaço físico público, situado como TRAPICHE, com área de Imóvel 66,00 (sessenta e seis) m² situado na Rua Domingos Pereira, s/n, Bairro Beira Mar, Guimarães - MA, CEP 65.255-000, espaço este em área interna de imóvel pertencente à Prefeitura Municipal de Guimarães - MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000, inscrita no CNPJ 05.505.334/0001-30, das 08:00 às 12:00h. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: guimaraes.ma.cpl@gmail.com. Guimarães/MA, 17 de janeiro de 2022. Hyago Leandro Moraes Cunha - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2021 - CPL. A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA torna público o resultado de julgamento da PROPOS-

TA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA

– CPL. Após submetidos as conferências do setor de engenharia da SINRA, e nos fundamentos contidos no Parecer Técnico emitido pela Assessora de Projetos Especiais da SINRA, a Srª. Ana Karollyne Santana Aragão, apresentou a seguinte **CONCLUSÃO**: **“Mas, conforme análise supra relacionada acima, entende-se que a PROPOSTA ESTÁ DESCLASSIFICADA por haver serviços com divergências onde os mesmos foram listados acima, e erros no cronograma apresentado.”**. Com escória no § 3º do art. 48 da Lei 8666/63, **“quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esentadas das causas referidas no artigo”**, a CPL, abre prazo de lei para que a licitante **LÍDER ENGENHARIA LTDA - EPP**, em querendo, apresente nova proposta de preços escomuda das causas que geraram sua desclassificação, estando os motivos disponíveis nos autos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ABASTECIMENTO – CEASA, NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ-MA.** Francisco Sena Leal – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022 AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maranhãozinho - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 09 de fevereiro 2022 às 10:00 horas, fará licitação para contratação de empresa de engenharia para construção de pontes em estruturas mista (concreto armado e metálica), na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada por Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar a sede da Prefeitura Municipal, na Rua Boa Vista S/N - Centro - Maranhãozinho - MA. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação de 2ª a 6ª feira, onde poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.maranhaozinho.ma.gov.br> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Sacop. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail licitacao.maranhaozinho@gmail.com e pelo telefone (098) 985311471, Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Maranhãozinho - MA, 17 de janeiro de 2022. Antônio Dias Carneiro Filho, Ordenador de Despesa – Portaria 002/2021. Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **09h00min (nove horas)** do dia **01 de fevereiro de 2022**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº



003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregociro do Município e Equipe de Apoio, instituída pela portaria 003/2022. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pedreiras.ma.gov.br, www.licitant.com.br, bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail epi@pedreiras.ma.gov.br, Pedreiras/MA, 17 de janeiro de 2022. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022 A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Consultoria Técnica em Contabilidade para atender as necessidades da Câmara Municipal De São João do Paraíso/MA; MODALIDADE: Empreitada por menor preço global; Data de abertura: 04 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Maranhão, s/n, Centro, na cidade de São João do Paraíso/MA, Na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. DO EDITAL: Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, na Rua Maranhão, s/n – Centro, São João do Paraíso/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente, ou retirados na CPL, ou ainda através do portal da transparência por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>. E-mail: epi@paraiso@gmail.com TELEFONE: (99)98493-6418. Ou obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, São João do Paraíso – MA, 17 de janeiro de 2022. Ilton Rodrigues de Sousa Presidente da CPL. Decreto. 019/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA: Nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 02.1201.002/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através Da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução FNDE nº 06/2020, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital

à realizar-se às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Hildérico Rufino Guimarães, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP, podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, à Rua Hildérico Ruf Guimarães, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, como também ser solicitado através do E-mail: pm.eplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 17 de janeiro de 2022. Marcos Paulo de Oliveira Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 02.1201.001/2022. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte – MA, através Da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria em Controle Interno da Administração Pública de Sucupira do Norte (MA), em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2022. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Rua Hildérico Rufino Guimarães, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte em sua Home no link: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/> no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no sistema SACOP, podendo ser adquirido junto a CPL, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte/MA, à Rua Hildérico Ruf Guimarães, Nº 111, Bairro Centro, Sucupira do Norte/MA, como também ser solicitado através do E-mail: pm.eplsucupiradonorte@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 991772693. Sucupira do Norte (MA), 17 de janeiro de 2022. Marcos Paulo de Oliveira Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Extrato do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO
1201002/2022

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	160
Rub.	0

LICITANET
LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Informações do Processo

Descrição: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Aquisição: Material

Quantidade Itens: 2

Regulamento: N° 10.024/19

Modo de Disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por Item

Início da Sessão: 01/02/2022 09:00:00

Funcionários

Homologador: Sterphanne Caroline Melo
Mendes Sousa

Equipe De Apoio: FELIPE DE SOUSA

Equipe De Apoio: FRANCISCA JARDEANNY
ESPINOZA OLIVEIRA

Pregoeiro: DENILSON SOUSA MEDEIROS

Histórico de ações no processo

Ação: CADASTRO	Registro: 19/01/2022 19:04:09 *	Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS
Ação: PUBLICADO	Registro: 19/01/2022 19:09:07 *	Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS
Ação: RETORNO PUBLICACAO	Registro: 19/01/2022 19:09:17 *	Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS
Ação: PUBLICADO	Registro: 19/01/2022 19:10:01 *	Executante: DENILSON SOUSA MEDEIROS

* Data em que a ação foi realizada.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	121.008/2022
FLS.	161
Rub.	2

Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: PE 001/2022 - TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA - DATA DA ABERTURA: 1 DE FEVEREIRO DE 2022 - HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

Data da publicação do(a) aviso de licitação: 19/01/2022

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) PREGÃO - PE 001/2022 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=351>.

Pedreiras/Ma, 19 de Janeiro de 2022.

Wagner Nogueira Leite Silva
Assessor

Prefeitura Municipal de Pedreiras
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto
<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=351>





Prefeitura Municipal de Pedreiras

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA

CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO PE 001/2022

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
01/02/2022	19/01/2022	19/01/2022	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
WWW.LICITANET.COM.BR				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EMERGENCIAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA				

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	DENILSON SOUSA MEDEIROS
Responsável pela Informação	WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	FABRÍCIO COSTAS SAMPAIO

ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf



Processos de Contratação - Licitação

Exercício: 2022

Nº do processo administrativo / ano: número / ano

Nº do instrumento convocatório / ano: número / ano

Status no sistema: EM AVISO

Modalidade da licitação: [dropdown]

Finalidade do Procedimento: [dropdown]

Objeto: [input]

Filtrar **+ Novo**

COD.	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	MODALIDADE	DATA AVISO	DATA SESSÃO	DATA HOMOLOG.	VALOR	RESULTADO	STATUS	AÇÕES
161687	2022	011 / 2022	1201602 / 2022	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade	PREGÃO ELETRÔNICO	10/01/2022 10:35:56	01/02/2022		R\$ 3.000.000,00		EM AVISO	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1001 001/2022
 FLS. 163
 Rub. e

UNIDADE	TIPO	EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	Nº INSTRUM.	MODALIDADE	TIPO LICIT.	OBJETO	DATA SESSÃO	STATUS	RESULTADO	VALOR
Pedreiras FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREIRAS	licitação	2022	001 / 2022	1201002 / 2022	PREGÃO ELETRÔNICO	MEIO PREÇO	Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de cestas básicas	01/02/2022	EM AVISO		R\$ 3.008.890,000 (00)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 169
 Rub. 0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA	
Proc.	201.008/2022
FLS.	165
Rub.	2

**CERTIDÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL E AVISO DE LICITAÇÃO
POR MEIO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Certifico, para os devidos fins, que o aviso da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO sob o nº 001/2022, que tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA., foi devidamente publicado por meio eletrônico, na internet, em 19/01/2022, através do Site Oficial desta Prefeitura Municipal: <http://www.pedreiras.ma.gov.br/>, conforme previsto no Art. 4, inciso I, da Lei nº. 10.520/2002, c/e Art. 11, inciso I, do Decreto Municipal nº. 005/2021.

Pedreiras/MA, 19 de janeiro 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002-1202-2
FLS.	166
Rub.	2

**CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO AO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO TCE/MA, POR MEIO
ELETRÔNICO (SACOP).**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022

Certifico, para fins de cumprimento das disposições previstas no Art. 8º, da Instrução Normativa nº 034/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 001/2022, que tem por objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA., de acordo com Edital e Anexos, foi devidamente comunicada na forma de AVISO, por meio eletrônico, através do Sistema de Acompanhamento Eletrônico de Contratação Pública – SACOP do TCE/MA.

Pedreiras/MA, 19 de janeiro 2022.


Wagner Nogueira Leite Silva
OAB/DF nº 60.087
Assessor Especial da CPL
Port. 042/2021

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: licitacao@pedreiras.ma.gov.br



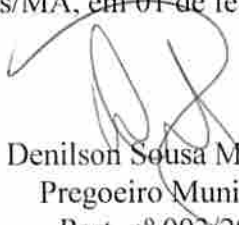
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	167
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1201002/2022, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em ~~01~~ de fevereiro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	169
Rub.	2

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2022.


VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXECUTIVO

Ano 10 - Edição Nº 452 de 4 de Janeiro de 2022

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.
Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - NOMEAÇÃO: 003/2022

PORTARIA Nº 003/2022 - GP

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão,
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS no uso de suas
atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a adoção, pela Prefeitura
Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão,
instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de observar os
requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles,
a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme
dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA
MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a
função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos
trabalhos dos Pregões.

Art. 2º - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**,
portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA
JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº
029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a
necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de
Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços
e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o
seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela
operacionalização da plataforma eletrônica;
- V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e
à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VII. A elaboração de ata;
- VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- X. O encaminhamento do processo devidamente
instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à

homologação e a contratação.

Art. 4º - Os Servidores especificados nesta Portaria
desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de
seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser
registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor
competente.

Art. 6º - Aplica-se a esta Comissão as disposições da
Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº
10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04
de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.
Pedreiras - MA, 04 de janeiro de 2022.

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal



CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

instituto
CERTAME

Alexavier
A B Xavier Treinamentos
CNPJ 11.669.032/0001-09

Nilocruz Neto
Prof. Msc. Nilocruz Neto
Instrutor

Módulo I: Introdução às licitações públicas

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar, Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento: vedações e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo II: Processos licitatórios em geral

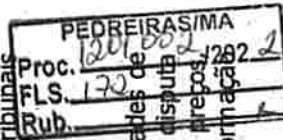
Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregiões. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor preço. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, falência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conteúdo entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo III: Formação de pregoeiros

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CMM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Módulo IV: RDC e outros temas correlatos

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	133
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de fevereiro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002 /2022
FLS.	174
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1201002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

F A S M SERVICE EIRELI
CNPJ: 36.965.115/0001-68



MARANORTE

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 1101002/2022
FLS. 175
Rub. 9

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras-MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

2. Razão Social: F A S M SERVICE EIRELI

CNPJ: 36.965.115/0001-68

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, Nº407, CENTRO, BACABAL-MA, CEP 65700-000

Fone: 98 99149-8008

E-mail: MARANORTEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Valor Total da Proposta: R\$ 3.008.880,00 (Três milhões, oito mil reais e oitocentos e oitenta reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000	R\$ 250,74	R\$ 752.220,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000	R\$ 250,74	R\$ 2.256.660,00

CNPJ: 36.965.115/0001-68

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTRO
BACABAL/MA - CEP: 65700-000



MARANORTE
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA
Proc. 6201002/2022
FLS. 176
Rub. 2

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA		MARCA
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	FINO GRÃO
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	BLANCO
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	LEAL
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	PETRYAN
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	NORDESTÃO
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	GOL
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	SERTÃO
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ITALAC
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	RICOSA
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	PRIMOR
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	VILA VELHA
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MIRAMAR
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas	88

3. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

4. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022.

CNPJ: 36.965.115/0001-68

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTRO
BACABAL/MA - CEP: 65700-000



MARANORTE

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	177
Rub.	0

6. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo 4 Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N° 895-8, AGÊNCIA N° 1392, OP 003, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em nome de F A S M SERVICE EIRELI.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr° FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, Portadordo RG, sob o n°. 0206761220021, e CPF n° 04665172382, com residência na AV DOS HOLANDESES, S/N, CONDOMINIO GONÇALVES DIAS APT. 101, BLOCO II, OLHO DAGUA, CEP 65065-180, SAO LUIS -MA.

Bacabal 31 de janeiro de 2022

FELIPE AUGUSTO
SANTOS

MENDES:04665172382

Felipe Augusto Santos Mendes
Felipe Augusto Santos Mendes

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO SANTOS
MENDES:04665172382

Dados: 2022.01.31 20:23:48

CNPJ: 36.965.115/0001-68

F. A. S. M. SERVICE EIRELI

Rua Osvaldo Cruz, N° 407

Centro - CEP: 65700-000

Bacabal - MA

CNPJ: 36.965.115/0001-68

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTRO
BACABAL/MA - CEP: 65700-000



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	178
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1201002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

M. PESSOA SOARES
CNPJ: 24.547.938/0001-94



PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1 PROPONENTE:

NOME: **DISTRIBUIDORA SÃO JOSÉ**

RAZÃO SOCIAL: **M. PESSOA SOARES** CNPJ: **24.547.938/0001-94** INSC. ESTAD.: **12.489776-2** ENDEREÇO: **Rua José Anastácio, nº 315-B, Bairro Antigo Matadouro, Pinheiro/MA, CEP nº 65.200-000** TELEFONE: **(98) 99166-7033/98186-8117** E-MAIL: **verasoarespimenta@hotmail.com**

Valor Total da Proposta: R\$ 3.008.400,00 (três milhões, oito mil e quatrocentos reais)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					PREÇOS (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	UND.	3.000,00	PRÓPRIA	R\$ 250,70	R\$ 752.100,00
SUBTOTAL DA PLANILHA (R\$)					R\$ 752.100,00	

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					PREÇOS (R\$)	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL



Distribuidora São José

2	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	UND.	9.000,00	PRÓPRIA	R\$ 250,70	R\$ 2.256.300,00
SUBTOTAL DA PLANILHA (R\$)					R\$ 2.256.300,00	
TOTAL DOS ITENS DA PLANILHA (R\$)					R\$ 3.008.400,00	

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201000-1202 ✓
FLS.	180
Rub.	e

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	TIA DORA
2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	RAIZ MARANHENSE
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	BIRIBA
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	BIRIBA
5	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	VIANA
6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	TIA DORA
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pregelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	SERTÃO
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	CAMPONESA
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. E+B37 embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	PURÍSSIMA
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	PRIMOR
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	VILA VELHA
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	GLOBO
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	PALMEIRA

M. PESSOA SOARES - ME

CNPJ: 24.547.938/0001-94 - INSC. ESTADUAL: 12.489776-2

Rua José Anastácio, Nº 315B - Antigo Matadouro

Pinhelro/MA - CEP: 65.200-000 / Fone: (98) 98331-4611



Distribuidora São José

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	181
Rub.	todos os e

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº. 37674-4, AGÊNCIA Nº. 1807-4, BANCO DO BRASIL nº 001, em nome de **M. PESSOA SOARES**
8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será a Sr^a. **MARINÊS PESSOA SOARES**, Portador do RG, sob o nº. 061333782017-3 SSP/MA, e CPF nº 279.344.203-82, com residência à **Rua José Alencar, Bairro Vila Passos, nº 272, São Luís/MA, CEP nº 65.025-530.**

Pinheiro - MA, 30 de janeiro de 2022.

**M. PESSOA
SOARES:
24547938000194**

Assinado digitalmente por M. PESSOA SOARES:
24547938000194
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Sao Luis,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=35622406000190, OU=Presencial,
OU=Certificado PJ A1, CN=M. PESSOA
SOARES:24547938000194
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.30 16:43:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DISTRIBUIDORA SAO JOSE
(M. PESSOA SOARES)
CNPJ N. 24.547.938/0001-94
MARINES PESSOA SOARES
CPF 279.344.203-82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	182
Rub.	0

Processo Administrativo nº 1201002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 20.628.085/0001-64



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Ilustríssimo (a) Senhor (a)
Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA
Avenida Zeca Branco, nº 134, Bairro Mutirão
CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA

PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.

Processo administrativo: 1201002/2022

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA

Data/horário da realização do certame: 01 (um) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 09:00h (nove horas).

Senhor (a) Pregoeiro (a),

Pelo presente, submetemos a vossa apreciação à nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:
 - 1.1. Razão Social: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
 - 1.2. Nome Fantasia: GRUPO MARGHESS
 - 1.3. CNPJ nº: 20.628.085/0001-64
 - 1.4. Inscrição Estadual nº: 12.724.411-5

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luis/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefones: (98) 98312-5971, 98595-6634, 98766-5336, 99172-1669 | E-mail: sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

- 1.5. Inscrição Municipal nº: 3682405144
- 1.6. Endereço: Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17, Angelim, São Luis/MA, CEP 65.060
- 1.7. Coordenadas geográficas: 2°32'2"S 44°13'40"W
- 1.8. Home Page: grupomarghess.com.br
- 1.9. E-mail: licitacao@grupomarghess.com.br
- 1.10. (DDD) Telefones: (98) 3303-3925 / 9-8312-5971 / 9-8595-6634 / 9-8766-5336 / 9-9172-1669
2. Representante legal que assinará contratos / aditamentos e instrumentos hábeis / pressuposto que acompanhará a fiscalização da contratante:
 - 2.1. Nome completo: MÁRCIO GHEYSAN DA SILVA SOUZA
 - 2.2. Cédula de identidade/órgão emissor nº: 16171693-8 SSP/MA
 - 2.3. CPF nº: 839.529.503-00
 - 2.4. Endereço residencial: Av. dos Holandeses, s/n, Quadra 13A, Gleba P, Apartamento 503, Torre C, Condomínios Sports Garden Holandeses, Olho D'Água, São Luís/MA, CEP 65.065-180
 - 2.5. Cargo/Função: Gerente de Relacionamento e Pós-venda
 - 2.6. E-mail: administracao@grupomarghess.com.br
 - 2.7. (DDD) Telefone: (98) 9-8404-2878

Este documento foi assinado eletronicamente por:
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA - CPF 005.570.183-31
ERIKA LIMA FERNANDES - CPF 605.491.833-88

3. Responsável Técnica:
 - 3.1. Nome completo: ERIKA LIMA FERNANDES
 - 3.2. Profissão: Nutricionista
 - 3.3. Registro profissional: Conselho Regional de Nutricionistas - 11ª Região nº 13318/P
 - 3.4. Cédula de identidade/órgão emissor nº: 0391223420102 SSP/MA
 - 3.5. CPF nº: 605.491.833-88
 - 3.6. Endereço residencial: Village do Cohatrac V, casa 30, rua 23, quadra 01, cep 65110-000, São José de Ribamar, Brasil.
 - 3.7. Cargo/Função: Nutricionista

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefones: (98) 98312-5971, 98595-6634, 98766-5336, 99172-1669 | E-mail: sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201002/2022
FLS. 184
Rub. e



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

3.8. E-mail: administracao@grupomarghess.com.br

3.9. (DDD) Telefone: (98) 8312-5971/ (98) 8595-6634

4. Proposta de Preços:

4.1. Valor global: R\$ 2.109.480,00 (dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

5. Descrição detalhada do objeto:

Item	Definição precisa, suficiente e clara do objeto	Marca	Fabricante	Procedência	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
							Indo-Arábico	Extenso	Indo-Arábico	Extenso
1	CESTA BÁSICA Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	Belisabor	CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL VALE DO PARNAIBA LTD. Cnpj nº (69.616.290/0001-07)	Nacional	UND	3.000	175,79	cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos	527.370,00	quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais
2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem	Blanco	Industrias Blanco Ltda. Cnpj nº (33.978.984/0001-39)	Nacional	kg	2	4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	9,62	dois centavos

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201003/2022
185

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefones: (98) 98312-5971, 98595-6634, 98766-5336, 99172-1669 | E-mail: sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinização por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	Kflocão	Piauí Milhos Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Cnpj nº (69.610.368/0001-78)	Nacional	pct	3	2,70	dois reais e setenta centavos	8,10	oito reais e dez centavos
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Italac	Goiasminas Indústria de Laticínios Ltda. Cnpj nº (01.257.995/0001-33)	Nacional	pct	2	6,10	seis reais e dez centavos	12,20	doze reais e vinte centavos
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	Santa clara	Ind.de Alimentos Santa Clara LTDA. Cnpj nº (93.028.116/0001-10)	Nacional	pct	2	3,50	três reais e cinquenta centavos	7,00	sete reais
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	Primor	Seara Alimentos Ltda. Cnpj nº (02.914.460/0446-03)	Nacional	und	2	3,90	três reais e noventa centavos	7,80	sete reais e oitenta centavos
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária	Concórdia	Adm do Brasil Ltda. Cnpj nº	Nacional	lata	1	10,40	dez reais e quarenta	10,40	dez reais e quarenta

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201802/2022
FLS. 184
Rub. e



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

		(02.003.402/0009-22)					centavos	centavos
12	em geral, tipo refinado, embalagem 900ml Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Veneza	Nacional	pct	1	2,00	dois reais	dois reais
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabecada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	Robblison Crouse	Nacional	und	5	4,90	quatro reais e noventa centavos	vinte e quatro reais e cinquenta centavos

PREÇO TOTAL (R\$)		175,79	
cento e setenta e cinco reais e nove centavos			

Item	Definição precisa, suficiente e clara do objeto	Marca	Fabricante	Procedência	Unidade de medida	Quant.	Preço Unitário (R\$)		Preço Total (R\$)	
							Indo-Arábico	Extenso	Indo-Arábico	Extenso
	CESTA BÁSICA			Nacional	UND	9.000	175,79	1.582.110,00	um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e dez reais	
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não	Bellsabor	CEVAP CEREALISTA & INDUSTRIAL VALE DO	Nacional	kg	5	5,07	25,35	vinte e cinco reais e trinta e cinco	

Este documento foi assinado eletronicamente por:
MÁRIA JOSÉ DA SILVA SOUZA - CPF 005.570.183-31
ERIKA LIMA FERNANDES - CPF 605.491.833-88

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angellim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefones: (98) 98312-5971, 98595-6634, 98766-5336, 99172-1669 | E-mail: sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1901002/2022
FLS. 188
Rub. e



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

	deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.								centavos	
2	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	Blanco	Industrias Blanco Ltda. Cnpj nº (33.978.984/0001-39)	Nacional	kg	2	4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	9,62	nove reais e sessenta e dois centavos
3	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	Kikos	Piauí Milhos Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Cnpj nº (69.610.368/0001-78)	Nacional	pct	3	4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	14,43	quatorze reais e quarenta e três centavos
4	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	Kikos	Piauí Milhos Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Cnpj nº (69.610.368/0001-78)	Nacional	pct	3	4,81	quatro reais e oitenta e um centavos	14,43	quatorze reais e quarenta e três centavos
5	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	Café Puro	Piauí Milhos Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.	Nacional	pct	3	8,12	oito reais e doze centavos	24,36	vinte e quatro reais e trinta e seis centavos

Este documento foi assinado eletronicamente por:
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA - CPF 005.570.183-31
ERIKA LIMA FERNANDES - CPF 605.491.833-88

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angellim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefones: (98) 98312-5971, 98595-6634, 98766-5336, 99172-1669 | E-mail: sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 139
Rub. 2



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

6	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	Dona Dê	Cnpj nº (69.610.368/0001-78)	Nacional	pct	2	7,80	sete reais e oitenta centavos	15,60	quinze reais e sessenta centavos
7	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	Kiflção	Piauí Milhos Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Cnpj nº (69.610.368/0001-78)	Nacional	pct	3	2,70	dois reais e setenta centavos	8,10	oito reais e dez centavos
8	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Italac	Goiasminas Indústria de Laticínios Ltda. Cnpj nº (01.257.995/0001-33)	Nacional	pct	2	6,10	seis reais e dez centavos	12,20	doze reais e vinte centavos
9	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do	Santa clara	Ind.de Alimentos Santa Clara LTDA. Cnpj nº (93.028.116/0001-10)	Nacional	pct	2	3,50	três reais e cinquenta centavos	7,00	sete reais

Este documento foi assinado eletronicamente por:
MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA - CPF 005.570.183-31
ERIKA LIMA FERNANDES - CPF 605.491.833-88

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefones: (98) 98312-5971, 98595-6634, 98766-5336, 99172-1669 | E-mail: sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

PEDREIRAS/MA
Proc. 1001002/2020
FLS. 190
Rub. 2



MARGHESS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

10	produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega. Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	Primor	Seara Alimentos Ltda. Cnpj nº (02.914.460/0446-03)	Nacional	und	2	3,90	três reais e noventa centavos	7,80	sete reais e oitenta centavos
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	Concórdia	Adm do Brasil Ltda. Cnpj nº (02.003.402/0009-22)	Nacional	lata	1	10,40	dez reais e quarenta centavos	10,40	dez reais e quarenta centavos
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integral, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Veneza	Veneza	Nacional	pct	1	2,00	dois reais	2,00	dois reais
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	Robbison Crouse	Crusoe Foods Indústria, Importação e Exportação Ltda. Cnpj nº (11.814.967/0001-23)	Nacional	und	5	4,90	quatro reais e noventa centavos	24,50	vinte e quatro reais e cinquenta centavos

PREÇO TOTAL (R\$)

175,79

cento e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos

Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 300, Loja 17 | Angelim | São Luís/MA | CEP 65.060-641
CNPJ nº 20.628.085/0001-64 | Inscrição estadual nº 12.724.411-5 | Inscrição municipal nº 3682405144
Telefones:(98) 98312-5971, 98595-6634, 98766-5336, 99172-1669 | E-mail: sac@grupomarghess.com.br

grupomarghess.com.br

PREÇO GLOBAL (R\$)
dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais
2.109.480,00

6. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias
7. Prazo de entrega: Em concordância com as disposições contidas no termo de referência.
8. Condições de pagamento: Em concordância com as disposições contidas no termo de referência.
9. Dados bancário – GRUPO MARGHESS:
 - 9.1. Banco/código de compensação nº: 104
 - 9.2. Instituição financeira: Caixa Econômica Federal S/A.
 - 9.3. Agência: 3586
 - 9.4. Operação: 003
 - 9.5. Conta corrente: 1694-7
10. Informações complementares:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Declaramos, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos na condição de aprendiz.



MARGHESS
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta de preços/cotação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra empresa.

Declaramos, sob a pena da lei, que esta empresa e sócia/dirigentes não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores socioambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas.

Declaramos, sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 20, inciso XII, da Lei nº 12.465/2011, que a sócia e dirigentes não são servidores da **Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA**, não estando, portanto, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, não havendo, também, qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com órgão acima identificado.

São Luís/MA em 31 (trinta e um) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois)

Assinado de forma digital por MARIA JOSE
DA SILVA SOUZA:00557018331
Dados: 2022.01.31 18:56:44 -03'00'

Assinado de forma digital por ERIKA LIMA
FERNANDES:60549183388
Dados: 2022.01.31 18:56:59 -03'00'



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	194
Rub.	e

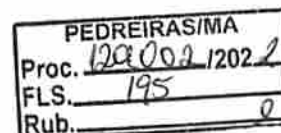
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1201002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

F. SOBRINHO GOMES
CNPJ: 17.239.264/0001-03



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data: 01/02/2022

Horário: 09h00min

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA PROPONENTE

F. SOBRINHO GOMES - EPP

CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03,

Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000	R\$ 250,00	R\$ 750.000,00
Valor				R\$ 750.000,00 setecentos e cinquenta mil reais	

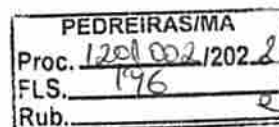
FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:013661
11338

Assinado de forma digital por FRANCISCA SOBRINHO GOMES:0136611338
Data: 2022.01.31 10:48:40 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000	R\$ 250,00	R\$ 2.250.000,00
Valor				R\$ 2.250.000,00 dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais	

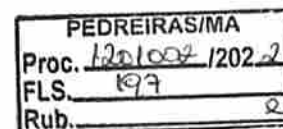
Valor total R\$ 3.000.000,00 três milhões de reais

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA		MARCA	MODELO
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS		
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	MANÁ	MANÁ
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	MANÁ	MANÁ
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	POTY	POTY
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	POTY	POTY
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem suidades e com selo da ABIC.	MARATÁ	MARATÁ
06	Feijão tipo carioca, tipo I, novo, constituído de grãos inteiros e são; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	LOURO	LOURO

FRANCISCA SOBRINHO GOMES:0136611338
11338

Assinado de forma digital por FRANCISCA SOBRINHO GOMES:0136611338
Data: 2022.01.31 10:46:54 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre- gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	LOURO	LOURO
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	POTY	POTY
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	PRIMOR	PRIMOR
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	CONCORDIA	CONCORDIA
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NOTA 10	NOTA 10
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	PALMEIRA	PALMEIRA

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos benéficos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022.

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

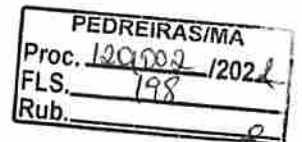
Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

FRANCISCA SOBRINHO GOMES 013661115 38
 Assinado de forma digital por FRANCISCA SOBRINHO GOMES 013661115 38 Data: 2022.10.31 15:49:29 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela

Quem assinará o contrato a Sr.^a FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, com endereço na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

BANCO: NORDESTE AG: 128 C/C 25.673-1 F. SOBRINHO GOMES - EPP

Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação.

Pedreiras – MA, 31 (trinta e um) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

FRANCISCA
SOBRINHO

GOMES:01366111338

Assinado de forma digital
por FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338

Dados: 2022.01.31 10:49:21
-03'00'

F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
CPF: 013.661.113-38
RG: 014849812000-8
Representante legal (Proprietária)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	199
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES** (planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta), apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de fevereiro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	100
Rub.	2

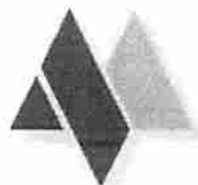
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1201002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA:

F A S M SERVICE EIRELI
CNPJ: 36.965.115/0001-68



MARANORTE

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

- PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras-MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

2. Razão Social: F A S M SERVICE EIRELI

CNPJ: 36.965.115/0001-68

Endereço: RUA OSVALDO CRUZ, Nº407, CENTRO, BACABAL-MA, CEP 65700-000

Fone: 98 99149-8008

E-mail: MARANORTEDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM

Valor Total da Proposta: R\$ 1.491.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e noventa e um mil)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000	R\$ 124,25	R\$ 372.750,00

COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000	R\$ 124,25	R\$ 1.118.250,00

CNPJ: 36.965.115/0001-68



MARANORTE

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	202
Rub.	

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA		MARCA
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	FINO GRÃO
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	BLANCO
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	LEAL
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	PETRYAN
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	NORDESTÃO
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	GOL
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pregelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	SERTÃO
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ITALAC
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	RICOSA
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	PRIMOR
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	VILA VELHA
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MIRAMAR
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	88

3. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

4. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

5. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022.

CNPJ: 36.965.115/0001-68

FELIPE AUGUSTO SANTOS

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO SANTOS
MENDES:04665172282

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTRO
BACABAL/MA - CEP: 65700-000

MENDES:04665172282 Data: 2022.02.01 11:30:11 -03'00'



MARANORTE

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201 002/2022
FLS.	203
Rub.	9

6. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo 1 Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº.895-8, AGÊNCIA Nº. 1392, OP 003, BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em nome de F A S M SERVICE EIRELI.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES, Portador do RG, sob o nº. 0206761220021, e CPF nº 04665172382, com residência na AV DOS HOLANDESES, S/N, CONDOMINIO GONÇALVES DIAS APT. 101, BLOCO II, OLHO DAGUA, CEP 65065-180, SAO LUIS -MA.

Bacabal, 01 de fevereiro de 2022

FELIPE AUGUSTO
SANTOS
MENDES:046651723
82

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO SANTOS
MENDES:04665172382
Dados: 2022.02.01 11:20:50
+03'00'

Felipe Augusto Santos Mendes

Felipe Augusto Santos Mendes

CNPJ: 36.965.115/0001-68
F. A. S. M. SERVICE EIRELI
Rua Osvaldo Cruz, Nº 407
Centro - CEP: 65700-000
Bacabal - MA

CNPJ: 36.965.115/0001-68

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTRO
BACABAL/MA - CEP: 65700-000



MARANORTE

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	PREÇO UNT	UND	PREÇO TOTAL
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.		FINO GRÃO	R\$ 3,41	5	R\$ 17,05
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente erreciclável e hermeticamente fechada		BLANCO	R\$ 3,80	2	R\$ 7,60
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas		LEAL	R\$ 4,09	3	R\$ 12,27
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.		PETVAN	R\$ 3,10	3	R\$ 9,30
05	Café em pó torrado e moído embalagem a vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.		NORDESTÃO	R\$ 4,96	3	R\$ 14,88
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.		GOL	R\$ 5,32	2	R\$ 10,64
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado Fabricado a partir da matéria primasã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.		SERTÃO	R\$ 1,49	2	R\$ 2,98
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		ITALAC	R\$ 5,31	2	R\$ 10,62
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega		RICOSA	R\$ 2,30	2	R\$ 4,60
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.		PRIMOR	R\$ 2,15	2	R\$ 4,30

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2029
FLS. 254
Rub

CNPJ: 36.965.115/0101
RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTRO
BACABAL/MA - CEP: 65700-000

11	Oleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	VILA VELHA	R\$ 9,00	1	R\$ 9,00
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atoxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	MIRAMAR	R\$0,87	1	R\$ 0,87
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de sojacomestível, Embalagem de 250 gramas.	88	R\$ 4,02	5	R\$ 20,10

Bacabal, 01 de fevereiro de 2022

FELIPE AUGUSTO
SANTOS
MENDES:0466517238
2

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO SANTOS
MENDES:04665172382
Dados: 2022.02.01 11:21:17
-0300'

Felipe Augusto Santos Mendes

PEDREIRAS/MA	
Proc.	2021 002 /2022
FLS.	205
Rub.	e



MARANORTE
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA	UND	QUANT	CUSTO INICIAL	IMPOSTO SIMPLES NACIONAL %	FRETE LOGISTICA %	CUSTO FINAL-TRI BUITOS DESPESAS	VALOR UNT. DA PROPOSTA	VALOR DO LUCRO POR ITEM RS
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido Embalagem com 01 kg	UND	5	R\$ 2,95	6,16%	2%	R\$ 3,19	R\$ 3,41	R\$ 0,22
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente erreciclável e hermeticamente fechada.	UND	2	R\$ 3,29	6,16%	2%	R\$ 3,55	R\$ 3,80	R\$ 0,25
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	UND	3	R\$ 3,54	6,16%	2%	R\$ 3,82	R\$ 4,09	R\$ 0,27
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	UND	3	R\$ 2,69	6,16%	2%	R\$ 2,90	R\$ 3,10	R\$ 0,20
05	Café em pó torrado e moído embalagem a vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	UND	3	R\$ 4,29	6,16%	2%	R\$ 4,64	R\$ 4,96	R\$ 0,32
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg.	UND	2	R\$ 4,60	6,16%	2%	R\$ 4,97	R\$ 5,32	R\$ 0,35

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
P.L.S. 206
RUB. 26

CNPJ: 36.965.115/0001-68

RUA OSVALDO CRUZ, NO 407 - CENTRO
BACABAL/MA - CEP: 65700-000



MARANORTE

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

	validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.											
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	UND	2	R\$ 1,29	6,16%	2%	R\$ 1,39	R\$ 1,49	R\$ 0,10			
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	2	R\$ 4,59	6,16%	2%	R\$ 4,96	R\$ 5,31	R\$ 0,35			
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	UND	2	R\$ 1,99	6,16%	2%	R\$ 2,15	R\$ 2,30	R\$ 0,15			
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	UND	2	R\$ 1,99	6,16%	2%	R\$ 2,15	R\$ 2,30	R\$ 0,15			
11	Oleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	UND	1	R\$ 7,79	6,16%	2%	R\$ 8,42	R\$ 9,00	R\$ 0,58			
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UND	1	R\$ 0,75	6,16%	2%	R\$ 0,81	R\$ 0,87	R\$ 0,06			
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível.	UND	5	R\$ 3,57	6,16%	2%	R\$ 3,86	R\$ 4,02	R\$ 0,16			

PEDREIRAS/MA
Proc. 12010001202
Fls. 009
Rub. 2

REIRAS/MA
/202

MATEUS SUPERMERCADOS SA
AV JOAO PESSOA 244, 1
JOAO PAULO - SAO LUIS - 65040000 - MA
CNPJ:03995515000914 IE:122147103

PEDREIRAS/MA
Proc. 120108/2022
FLS. 229
Rub. e

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor
Eletronica

ITEM	COD.	DESC.	QTD.	UN.	VL.UNIT	ST	VL.ITEM
001	07896114990138	SARDINHA PESCADOR LAJE OLEO 125g					
		10UN X 3,57					35,70
002	07891060400605	MARGARINA PRIMOR CREMOSA CSAL 250g					
		5UN X 1,99					9,95
003	07891999822253	MARG VIGOR CSAL 65 250g					
		5UN X 1,49					7,45

Qtde. Total Itens 3
Valor Total R\$ 53,10
Cartao de Debito 53,10
Troco R\$ 0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
www.sefaz.ma.gov.br/nfce/consulta
2122 0203 9955 1500 0914 6524 2000 1631 8910 0762 1480

CONSUMIDOR - CNPJ 36965115000168

NFC-e 000163189 Serie 242 01/02/2022 16:09:03
Protocolo de autorizacao: 321 2200284268 82
Data de autorizacao: 01/02/2022 16:10:50



Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012)
Valor aproximado R\$ 8,60 - Fonte:IBPT

MASTERCARD
CIELO
MAESTRO

522626*****4187

1a VIA-CLIENTE AUT=825662
DOC=001526 01/02/22 16:10 ONL-L
VENDA A DEBITO
VALOR: 53,10

(SiTef)

Operador:119803-GLICIA RAIANE SOARES COS
VOCÊ NO CORACAO DA GENTE
*** OBRIGADO E VOLTE SEMPRE ***

01/02/22 16:09 LJ:0096 PDU:242 CP:171995 02.01.01



ATACADÃO S.A.

AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE
 MARANH, 160 BEQUIMAO, SAO
 LUIS-MA
 Fone:(98) 3236-9554

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA



CHAVE DE ACESSO

2121 1175 3153 3301 1305 5500 1000 4015 4710 0712 9576

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Defez
 Autorizadora.

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 000.401.547
 SÉRIE: 1
 FOLHA 1 / 1

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VND COMERCIALIZAÇÃO
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210031560516 26/11/2021 15:28:45

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123263514
 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO:
 CNPJ: 75.315.333/0113-05

DESTINATÁRIO/REMETENTE: F A S M SERVICE EIRELI N.FANT: MARANORTE DISTRIBUIDOR
 CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68
 DATA DA EMISSÃO: 26/11/2021

ENDEREÇO: OSVALDO CRUZ, 407
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65700-000
 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 26/11/2021

MUNICÍPIO: BACABAL
 FONE/FAX: (98) 9835-6715
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126425108
 HORA DE EMISSÃO: 15:31:31

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
2.573,99	463,32	0,00	0,00	3.861,00			
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.861,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
45	0-DIVERSOS	CUB: 0,66		229,500	225,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO												
QUANT.	DESCR. DO PRODUTO/SERVICO	NOM/SH	QTD.	UNID.	VAL. UN. TRAI/ VAL. UN. COM	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS ST	VAL. IPI	VAL. IPT	VAL. IPI	VAL. IPT
16200	CAFE NORDESTINO VAZIO	09012100	020	5102	UND 900,000	4,29000	3.061,00	2.573,99	463,32	0,00	0,00	0,00
	CXA 1 X 20 250g				45,000	85,80000		0,00	0,00			
LOCAL RETIRADA: CNPJ:75.315.333/0113-05												

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nº. PEDIDO: 037652-1 A VISTA
 TRF DEBITO-HORA: 15:28
 4010-ERIK BARROS LOPES
 TOT. APROX. TRIBUTOS: R\$ 982,62 (25,45%) Fonte: IBPT
 VAL. TOT FATURA: 3861,00

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 2021/202-2
 ELS 012
 RFB



SENDAS
DISTRIBUIDORA S/A
LJ193
 AVENIDA GUAJAJARAS, n° 270
 SAO BERNARDO - SAO LUIS - MA
 FONE (98) 3133-6565 - CEP 65056-045

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 N° 000.021.099
 SÉRIE: 300
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 2121 1206 0572 2304 0122 5530 0000 0210 9911 9910 3382

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefar Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO: **VENDA A CLIENTE**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26110085 | INSCR. ESTADUAL DO SUPOST. TRIBUTARIO: | CNPJ: 06.057.223/0401-22
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210034542145 23/12/2021 17:28:58

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 RAZÃO SOCIAL: A S M SERVICE EIRELI
 CNPJ/CPF: 36.965.115/0001-68
 DATA DE EMISSÃO: 23/12/2021
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, 407
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65700-000
 DATA DE NATA/ENTRADA: 23/12/2021
 MUNICÍPIO: FACABAL
 FONE/FAX: (99) 9835-6715
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126425108
 HORA DE SAÍDA: 16:28:39

FATURA/DUPLICATAS
 21099 001 23/12/2021 442,50

CÁLCULO DO IMPOSTO
 VALOR DO IMPOSTO: 295,02 | VALOR DO ICMS: 53,10 | BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.: 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 442,50
 VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA: 442,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 TABELA FISCAL: | FRETE POR CONTA: | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CNPJ/CPF: |
 MUNICÍPIO: | UF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: |
 ESPÉCIE: 5 | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: 151,290 | PESO LÍQUIDO: 150,000

CD. PROD./SERVICO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	QUANT.	UNID.	VAL. UN.	VAL. TOTAL	ICMS (SNT)	ICMS (ST)	ICMS (DIFAL)	ICMS (DIFC)	ICMS (DIFEX)	ICMS (DIFIM)	ICMS (DIFIN)	ICMS (DIFIS)	ICMS (DIFIT)	ICMS (DIFIU)
010	ARRIO FIMO GRAD BCO TI SHS	10063021	020	5102	102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
010	ARRIO FIMO GRAD BCO TI SHS	10063021	020	5102	102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98251742 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00 | VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES: Pagar em: Nro. do Chancel: 21 Valor pago aproximadamente: R\$ 59,52 tributos
 R\$ 302,93 pelos produtos/serviços
 Reservado ao Fisco

PEDREIRAS/MA
 Proc. 001002/2021
 FLS Nº 913
 Rub. Nº 188247
 SERIE: 2

ACESSOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - PEÇ VINCULOS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO ACESSADOR




MATEUS SUPERMERCADOS S.A. -
 AVÉ JERONIMO DE ALBUQUERQUE
 MARANHÃO
 RECANTO VINHAIS, SÃO LUIS, MA - CEP:
 65070076 Fone/Fax: 9821083500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 188247
 SÉRIE - 2
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCOS



CHAVE DE ACESSO
2121 1203 9955 1500 3930 5500 2000 1882 4715 8434 7788

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210034794108 - 27/12/2021 18:12:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 23693110
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST: CNPJ: 03.995.515/0039-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE: F A S M SERVICE EIRELI
 CNPJ / CPF: 36.965.115/0001-68
 DATA EMISSÃO: 27/12/2021

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, s/n
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65700-000
 DATA ENTRADA / SAÍDA: 27/12/2021

MUNICÍPIO: BACABAL
 FONE / FAX: 098991023286
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126425108
 HORA ENTRADA / SAÍDA: 18:12:02

FORMA DE EMISSÃO: DUPLICATA
 D1
 VIGÊNCIA: 01/01/2022
 Nº 1.556.50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 519,36	R\$ 93,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.556,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IM
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 1.556,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 1-DESTINATARIO
 CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 350
 ESPÉCIE: VOLUMES
 MARCA: DIVERSOS
 NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 283,3000
 PESO LÍQUIDO: 283,3000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPF	ICMS %	IPF %	
92171	ACUCR CRISTAL BLANCO 1KG	17019900	060	5929	UN	150	3,3900	509,50		0,00	0,00	0	0	0
24284	BISCU PETYAN CREAM CRACKER TRAD 400G	19051100	060	5929	UN	100	2,6900	269,00		0,00	0,00	0	0	0
8296	OLEO SOJA CONCORDIA PET 900ML	15079011	020	5929	UN	100	7,7900	779,00	519,36	93,49	0,00	18	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

INFORM. DES. COMPLEMENTARES: NF Gerada pelo PDV: 336 e No. Cupom: 16317 e Def. pelo Vendedor 14110 - CHARLES RODRIGUES CARVALHO

RESERVADO AO FISCO:

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 214
 Rub. Nº 184440

ACESSOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - NEM VÍSHALS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SÉRIE: 2



MATEUS SUPERMERCADOS S.A. -
 AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE
 MARANHAO
 RECANTO VINHAIS, SAO LUIS, MA - CEP:
 65070076 Fone/Fax: 9821083500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRONICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**

Nº 184440
 SÉRIE: 2
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
2121 1003 9955 1500 3930 5500 2000 1844 4015 5972 1382

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATURZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210028747284 - 29/10/2021 11:41:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123693110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: CNPJ: 03.995.515/0039-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: F A S M SERVICE EIRELI CNPJ / CPF: 36.965.115/0001-68 DATA EMISSÃO: 29/10/2021

ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, s/n BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65700-000 DATA ENTRADA / SAÍDA: 29/10/2021

MUNICÍPIO: BACABAL FONE / FAX: 098991023286 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126425108 HORA ENTRADA / SAÍDA: 11:41:48

FATURA / DUPLICATA

DDI: 03/11/2021
 R\$ 612,60

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 276,81	R\$ 49,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 612,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: 1-DESTINATARIO FRETE POR CONTA: CÓDIGO INT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 140 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: DIVERSOS NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 83,0200 PESO LÍQUIDO: 83,0200

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
792170	ACUC. CRISTAL BLANCO 1KG	17019900	060	5929	UN	60	3,2900	197,40		0,00	0,00	0	0	
16493	CAFE NIMMO AVAC PCT 250G	09012100	020	5929	UN	80	5,1900	415,20	276,81	49,83	0,00	18	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: /

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NF Gerada pelo PDV: 336 e No. Cupom: F3179 e Def. pelo Vendedor 14110 - CHARLES RODRIGUES CARVALHO

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1001 002/2022
 FLS. 215
 Rub. _____

ACESSO DE MATEUS SUPERMERCADOS S A POR ATRAVÉS DO PRODUTO CONTÁVEIS NA NOTA FISCAL EMITIDA AO LADO.
 DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____ Nº 20612
 SÉRIE: 2

MATEUS
 SUPERMERCADOS S A

R RIO CLARO
 OLHO D'GUA, SAO LUIS, MA - CEP:
 65065390 Fone/Fax: 0021083535

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº 20612
 SÉRIE: 2
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
 2121 0503 9955 1501 4036 5500 2000 0206 1214 9886 6676

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210013691470 - 31/05/2021 15:53:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126216819 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.: _____ CNPJ: 03.995.515/0140-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: F A S M SERVICE EIRELI CNPJ / CPF: 36.965.115/0001-68 DATA EMISSÃO: 31/05/2021

MUNICÍPIO: RUA OSVALDO CRUZ, s/n BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 65700-000 DATA ENTRADA / SAÍDA: 31/05/2021

MUNICÍPIO: BACABAL FONE / FAX: 098991023286 UF: MA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126425108 HORA ENTRADA / SAÍDA: 15:53:07

FATURA / DUPLICATA

CD1
 31/05/2021
 R\$ 661,50

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 441,02	R\$ 79,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 661,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEQUEIRO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IFE
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				R\$ 661,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: _____ FRETE POR CONTA: 1-DESTINATARIO CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEICULO: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: _____

MUNICÍPIO: _____ MUNICÍPIO: _____ UF: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
350	VOLUMES	DIVERSOS		98,0000	98,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPF	ICMS %	IPF %	
1076	MARGARINA PATINOR CREMOSA 1/2 GAL 250G	15171000	020	5929	LIN	350	1,8900	661,50	441,02	79,38	0,00	18	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CALCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NF Gerada pelo PDV: 32 e No. Cupom: 10902 e Def. pelo Vendedor 10902 -
 MACLEM ROCHA PINHEIRO

RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 101002/2022
 FLS. 216
 Rub. 2

VENDEDOR: MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - ME UNIDADE DE PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Nº 187356
 SÉRIE: 2

MATEUS
 SUPERMERCADOS S.A. -
 AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE
 MARANHÃO
 RECANTO VINHAIS, SÃO LUIS, MA - CEP:
 65070076 Fone/Fax: 9821083500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 187356
 SÉRIE: 2
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCAL

 CHAVE DE ACESSO:
 2121 1203 9955 1500 3930 5500 2000 1873 5615 7865 4984
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 421210033449918 - 14/12/2021 15:54:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123693110
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:
 CNPJ: 03.995.515/0039-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: F A S M SERVICE EIRELI
 CNPJ / CEP: 36.965.115/0001-68
 DATA EMISSÃO: 14/12/2021
 ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, s/n
 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 CEP: 65700-000
 DATA ENTRADA / SAÍDA: 14/12/2021
 MUNICÍPIO: BACABAL
 FONE / FAX: 098991023286
 UF: MA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126425108
 HORA ENTRADA / SAÍDA: 15:54:14

TURA / DUPLICATA
 14/12/2021
 R\$ 1.327,06

CALCULO DO IMPOSTO

VALOR DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 903,05	R\$ 162,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,06
VALOR DO FRETTE	VALOR DO SIGLOND	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 1.327,06

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: 1-DESTINATARIO
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO:
 UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 Q-IDENTIDADE: 266
 ESPÉCIE: VOLUMES
 MARCA: DIVERSOS
 NUMERAÇÃO:
 PESO BRUTO: 140,9800
 PESO LÍQUIDO: 140,0800

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NOM/SH	QDT	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
261240	ARROZ BCO BOM DE GOSTO T1 1KG	10063021	020	5929	UN	10	3,0900	92,70	61,80	11,12	0,00	18	0	
310662	ARROZ BCO MAIS SABOROSO T12 5KG	10062020	020	5929	UN	2	14,9500	29,90	19,93	3,59	0,00	18	0	
371130	BISC CAPRICHO C CRACKER 400G	19053100	060	5929	UN	20	2,9900	59,80		0,00	0,00	0	0	
37	COMP LACTEO OTIMO 200G	19019090	000	5929	UN	50	3,4900	174,50	174,50	31,41	0,00	18	0	
446	LEITE PO ITALAC INT SH 300G	04022110	020	5929	UN	50	4,5900	229,50	153,01	27,34	0,00	18	0	
011234	MARULA SA ADCA TORTA OLEO 125G	16041310	020	5929	UN	54	2,9900	161,46	107,65	19,28	0,00	18	0	
50298	OLEO SOJA CONCORDIA PET 900ML	15079011	020	5929	UN	60	7,8900	473,40	315,62	56,81	0,00	18	0	
104132	OLEO SOJA SINHA 300ML	15079011	020	5929	UN	29	5,2900	153,41	-70,54	12,70	0,00	18	0	

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NF Gerada pelo PDV: 337 e No. Cupom: 13374 e Def. pelo Vendedor 14110 - CHARLES RODRIGUES CARVALHO
 RESERVADO AO FISCO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 001002/2022
 FLS. 317
 Rub. 2

NF-e
 Nº 186443
 SÉRIE: 2

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MEV VINHAIS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**MATEUS
 SUPERMERCADOS S.A. -**

AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE
 MARANHÃO
 RECANTO VINHAIS, SAO LUIS, MA - CEP:
 65070076 Fone/Fax: 9821083500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 186443

SÉRIE: 2

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2121 1203 9955 1500 3930 5500 2000 1864 4315 7087 6174

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

METODOLOGIA DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421210032089684 - 01/12/2021 10:27:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL

123693110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

03.995.515/0039-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

F A S M SERVICE EIRELI

CNPJ / CPF

36.965.115/0001-68

DATA EMISSÃO

01/12/2021

ENDEREÇO

RUA OSVALDO CRUZ, s/n

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

65700-000

DATA ENTRADA / SAÍDA

01/12/2021

MUNICÍPIO

BACABAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

098991023286

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126425108

HORA ENTRADA / SAÍDA

10:27:53

FATURA / DUPLICATA

001
 01/12/2021
 R\$ R 333,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS

R\$ 3.362,17

VALOR DO ICMS

R\$ 605,19

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 8.333,00

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 8.333,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1-DESTINATARIO

CODIGO ANVT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Q. QUANTIDADE

3300

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

DIVERSOS

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2499,5000

PESO LIQUIDO

2499,5000

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									ICMS	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
243744	ÁGUA CRISTAL QUAD D.ÁGUA 1KG	17019900	060	5929	UN	1000	3,2900	3.290,00		0,00	0,00	0	0	
405018	CUSCUIZ MILHO BERTAO FLOCADO 500G	11041900	020	5929	UN	1700	1,2900	2.193,00	1.462,07	263,17	0,00	18	0	
452620	FEIJAO CARIOCA TIA DORA 1KG	07133321	020	5929	UN	600	4,7500	2.850,00	1.900,10	342,02	0,00	18	0	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NF Gerada pelo PDV: 337 e No. Cupom: 12900 e Def. pelo Vendedor 14110 - CHARLES RODRIGUES CARVALHO

RESERVADO AO FISCO

CB

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 318
 Rub. 2

RECEBEMOS DE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - EM VIRTUDE DOS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL, INSCRITA AO LADO.

DATA DE EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 186444
 SÉRIE: 2

MATEUS
 SUPERMERCADOS S.A. -
 AVE JERONIMO DE ALBUQUERQUE
 MARANHÃO
 RECANTO VINHAIS, SAO LUIS, MA - CEP:
 65070076 Fone/Fax: 9821083500

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DE NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 186444
 SÉRIE: 2
 FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO
 2121 1203 9955 1500 3930 5500 2000 1864 4415 7088 3062
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO:
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421210032090000 - 01/12/2021 10:29:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123693110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.
 CNPJ
03.995.515/0039-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **F A S M SERVICE EIRELI** CNPJ / CPF: **36.965.115/0001-68** DATA EMISSÃO: **01/12/2021**
 ENDEREÇO: **RUA OSVALDO CRUZ, s/n** BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO** CEP: **65700-000** DATA ENTRADA / SAÍDA: **01/12/2021**
 MUNICÍPIO: **BACABAL** FONE / FAX: **098991023286** UF: **MA** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **126425108** HORA ENTRADA / SAÍDA: **10:29:12**

FATURA / DUPLICATA
 001
 01/12/2021
 R\$ 4.786,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R\$ 935,38	R\$ 168,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.786,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 4.786,00				

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **1-DESTINATARIO** CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 QUANTIDADE: **2160** ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA: **DIVERSOS** NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **1340,1000** PESO LÍQUIDO: **1340,1000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE			ALÍQUOTA	
									ICMS	ICMS %	IPI	ICMS %	IPI %
263240	ARROZ BCD BOM DE GOSTO T1 1KG	12061021	020	5929	UN	460	3,0500	1.403,00	935,38	168,37	0,00	18	0
173152	MACARICOSA ESP. COMUM 500G	15021900	080	5929	UN	1700	1,9900	3.383,00		0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CALCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

INDICAÇÕES COMPLEMENTARES:
 NF Gerada pelo PDV: 337 e No. Cupom: 12901 e Def. pelo Vendedor 14110 -
 CHARLES RODRIGUES CARVALHO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE: MERCADAO MENESES EIRELI

COD. CLI.: 207600 EMISSAO: 22/12/2021 N.VENDA: 9304476 VL. TOTAL: 989,35

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO E DUPLICATAS EM ANEXO DESTINATARIO: F A S M SERVICE EIRELI

NF-e

Nº 000.014.676

SÉRIE 1 Página: 1 of 2

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201008/2022
FLS. 219
Rub. 2

DATA DE RECEBIMENTO:

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



MERCADAO MENESES EIRELI

ETR DE RIBAMAR
VILA SARNEY FILHO
SAO JOSE DE RIBAM. MA
CEP: 65110000
FONE: 9932740936
FONE:
FONE:
EMAIL: mercadomenezes@gmail.com

O MAIS BARATO DO BRASIL

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

D - ENTRADA 1
1 - SAIDA

Nº 000.014.676

SÉRIE: 1

Página: 1 of 2



CHAVE DE ACESSO

21211220710862000115560010000146761000188418

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DO AUTORIZAÇÃO DE USO

421210034388914 22/12/2021 16:14:13

NATURZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA ECF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124429912

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

20710862000115

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.E-FAZENDA.GOV.BR

21211220710862000115560010000146761000188418

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

F A S M SERVICE EIRELI

CODIGO CLIENTE

207600

CNPJ/CPF

35.965.115/0001-68

DATA DA EMISSÃO

22/12/2021

ENDEREÇO

R OSVALDO CRUZ

BAIRRO

CENTRO

CEP

65700-000

DATA DE SAIDA/ENTRADA

22/12/2021

MUNICÍPIO

BACABAL

FONE-FAX

(98) 9102-3285

UF

MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

126425108

HORA DE SAIDA

15:14:13

LOCAL DE ENTREGA

ENDEREÇO: R OSVALDO CRUZ

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BACABAL

UF: MA

CEP: 65700-000

FATURA

Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor	Parcela	Vencimento	Valor
---------	------------	-------	---------	------------	-------	---------	------------	-------	---------	------------	-------	---------	------------	-------

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
Continua...

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NUMERAÇÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

BAIRRO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

0,000

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

MERCADAO MENESES

NUMERAÇÃO

14876

PESO BRUTO

284,300

PESO LÍQUIDO

284,300

DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	EMBALAGEM	NCM/SH	CST	CFOP	UNO	Qtd	% Desc	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	BC ICMS	VL ICMS	VL IPI	AUD. ALC. ICMS (%)
130	ALHO KG	KG	07032090	040	5929	KG	0,6000	0,00	15,99	9,59	0,00	0,00	0,00	0,00
112052	BISC MARIA KIKOS 400G	UN	19059020	041	5929	UN	5	0,00	3,29	19,74	0,00	0,00	0,00	0,00
91297	BISC B LACT MAIZENA TRAD FABISE 400G	UN	19059020	041	5929	UN	1	0,00	6,49	6,49	0,00	0,00	0,00	0,00
91296	BISC B LACT MARIA TRAD FABISE 400G	UN	19059020	041	5929	UN	1	0,00	6,29	6,29	0,00	0,00	0,00	0,00
95837	BISC CR CRACKER ARIBE 330G	UN	19059020	041	5929	UN	1	0,00	4,99	4,99	0,00	0,00	0,00	0,00
129843	BISC CREAM CRACKER TRAD LEAL 400G	UN	19053100	041	5929	UN	180	0,00	2,69	462,40	0,00	0,00	0,00	0,00
129948	BISC MAIZENA TRAD LEAL 400G	UN	19053100	041	5929	UN	3	0,00	3,59	10,77	0,00	0,00	0,00	0,00
129947	BISC MARIA TRAD LEAL 400G	UN	19053100	041	5929	UN	5	0,00	3,54	17,70	0,00	0,00	0,00	0,00
32034	FELIÃO CARIOCA GOL TIPO 01	UN	07133399	040	5929	UN	90	0,00	4,50	414,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1277	FRT BANANA KG	KG	08039000	040	5929	KG	1,1000	0,00	2,78	3,06	0,00	0,00	0,00	0,00
02268	FRT MELANCIA KG	KG	06071100	040	5929	KG	7,3000	0,00	1,19	8,69	0,00	0,00	0,00	0,00
	FRT MELAO ESPANHOL KG	KG	06071100	040	5929	KG	1,8000	0,00	1,88	3,37	0,00	0,00	0,00	0,00
	LGM BATATA INGLESA KG	KG	07101000	040	5929	KG	1,3000	0,00	2,78	3,59	0,00	0,00	0,00	0,00
2577	LGM CENOURA KG	KG	07061000	040	5929	KG	1,2000	0,00	3,19	3,83	0,00	0,00	0,00	0,00
37	LGM PIMENTAO VERDE KG	KG	07099000	040	5929	KG	0,6000	0,00	4,74	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00
35072	LGM TOMATE CAJAZINHO KG	KG	07020000	040	5929	KG	1,3000	0,00	4,48	5,82	0,00	0,00	0,00	0,00

12% ICMS - NORMAL

18% ICMS - NORMAL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

ICMS TRIBUTADO ANTERIORMENTE REF. CE 12889 CX. 201

RESERVADO AD FISC

TRIB. APROX R\$ 140,46 FEDERAL, R\$ 184,53 ESTADUAL Nfe para a partir de NFce
VENDEDOR CONT. CEL:

FANTASIA: MARANORTE DISTRIBUIDORA E SERVICOS
COBRANÇA: CAR3 VENDA: TLMK MOTORISTA:
VENDEDOR: 48 LAISSA BILDRENE DOS SANTOS BATISTA
CARREGAMENTO: 613467 HORÁRIO DE RECEBIMENTO:
"Não autorizamos o pagamento de débitos para Vendedores"

Descontos: R\$ 0,00
NR PED.: 3573501
PED. ORIG.:

Verbo Danfe: 09.211



Consulta Completa de NFCe

☰ AMBIENTE DE PRODUÇÃO

NFC-e

NFC-e MATEUS SUPERMERCADOS SA
CNPJ: 03.995.515/0009-14 Inscrição Estadual: 122147103
AV JOAO PESSOA 244, 1, JOAO PAULO, SAO LUIS, MA

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final

NFC-e não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Qtde	Un	VI Unit	VI Tributo	VI Total
307220	SARDINHA PESCADOR LAJE OLEO 125G	10	UN	3,57	5,78	35,70
1076	MARGARINA PRIMOR CREMOSA CSAL 250G	5	UN	1,99	1,61	9,95
56035	MARG VIGOR CSAL 65 250G	5	UN	1,49	1,21	7,45
Qtd. Total de Itens						3
Valor Total R\$						53,10
Valor Descontos R\$						0,00
FORMA PAGAMENTO						VALOR PAGO
						NaN
Valor Total de Tributos (Lei 12.741/12)R\$						8,60

EMISSÃO NORMAL

Número: 163189 Série: 242 Data de Emissão: 01/02/2022 16:09:03 - Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em <http://www.nfe.ma.gov.br/portal>

CHAVE DE ACESSO

2122 0203 9955 1500 0914 6524 2000 1631 8910 0762 1480

CONSUMIDOR

CNPJ: 36.965.115/0001-68

Protocolo de Autorização: 321220028426882 01/02/2022 16:10:50

Ambiente de Produção Versão XML: 4.00 Versão XSLT: 1.12



CORPO TÉCNICO SEFAZ - COTEC
Email : centraldeservicos@sefaz.ma.gov.br
Telefone: 3217-4500

© Todos direitos reservados



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2111-75.315.333/0113-05-55-001-000.401.547-100.712.957-6	401547	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VND.COMERCIALIZACAO	1 - Saída	21-2111-75315333011305-55-001-000401547-100712957-6

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	401547	26/11/2021 15:28:31-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
75.315.333/0113-05	123263514	ATACADAO S.A.

Município	UF
SAO LUIS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.115/0001-68	*****5108	F A ***

Município	UF	País
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 C...	45,0000	CXA1	85,80	3.861,00
			Valor total	3.861,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421210031560516	26/11/2021 às 15:28:45-03:00	26/11/2021 às 15:28:45

Digest Value:
EYjfKgSwfOfm6i4+Yz6vVqdpq5w=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2201-06.057.223/0401-22-55-300-000.022.044-120.230.285-0	22044	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA A CLIENTE	1 - Saída	21-2201-06057223040122-55-300-000022044-120230285-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	300	22044	27/01/2022 10:41:31-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
06.057.223/0401-22	126100055	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193

Município	UF
SAO LUIS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.115/0001-68	*****5108	F A ***

Município	UF	País
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	6,0000	FD30	107,70	646,20
2 F...	90,0000	PC1	3,59	323,10
3 O...	2,0000	UN1	7,89	15,78
4 O...	13,0000	FD6	47,34	615,42
5 S...	1,0000	FD10	7,50	7,50
			Valor total	1.608,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421220002392162	27/01/2022 às 11:41:55-03:00	27/01/2022 às 11:41:55

Digest Value
Do7XDsiNB2EQX6eEBSZOWeWCMik=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2112-06.057.223/0401-22-55-300-000.021.099-119.910.338-2	21099	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA A CLIENTE	1 - Saída	21-2112-06057223040122-55-300-000021099-119910338-2

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	300	21099	23/12/2021 16:28:39-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
06.057.223/0401-22	126100055	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ193

Município	UF
SAO LUIS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.115/0001-68	**5108	F A ***

Município	UF	País
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	3,0000	FD30	88,50	265,50
2 A...	2,0000	FD6	88,50	177,00
			Valor total	442,50

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421210034542145	23/12/2021 às 17:28:58-03:00	23/12/2021 às 17:28:58

Digest Value
Bs1E3ecspK4h+KnwrMiZ9ZyDNjk=

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	225
Rub.	0



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2112-03.995.515/0039-30-55-002-000.188.247-158.434.778-8	188247	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	1 - Saída	21-2112-03995515003930-55-002-000188247-158434778-8

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	2	188247	27/12/2021 18:12:02-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
03.995.515/0039-30	123693110	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX VINHAIS

Município	UF
SAO LUIS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
..115/0001-68	*****5108	F A ***

Município	UF	Pais
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	150,0000	UN	3,39	508,50
2 B...	100,0000	UN	2,69	269,00
3 O...	100,0000	UN	7,79	779,00
			Valor total	1.556,50

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421210034794108	27/12/2021 às 18:12:03-03:00	27/12/2021 às 18:12:03

Digest Value
tZg1q1ENOj3gN05AwZokkCnFrIQ=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2110-03.995.515/0039-30-55-002-000.184.440-155.972.138-2	184440	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	1 - Saída	21-2110-03995515003930-55-002-000184440-155972138-2

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	2	184440	29/10/2021 11:41:48-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
03.995.515/0039-30	123693110	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX VINHAIS

Município	UF
SAO LUIS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.115/0001-68	**5108	F A ***

Município	UF	Pais
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	60,0000	UN	3,29	197,40
2 C...	80,0000	UN	5,19	415,20
			Valor total	612,60

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421210028747284	29/10/2021 às 11:41:54-03:00	29/10/2021 às 11:41:54

Digest Value
F6Sv0yB7sbLWrBWrBbddNeQwoL0=

PEDREIRAS/MA	
Proc.	20702/2022
FLS.	227
Rub.	2



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2112-03.995.515/0039-30-55-002-000.187.356-157.865.498-4	187356	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	1 - Saída	21-2112-03995515003930-55-002-000187356-157865498-4

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	2	187356	14/12/2021 15:54:14-03.00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
03.995.515/0039-30	123693110	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX VINHAIS

Município	UF
SAO LUIS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.115/0001-68	**5108	F A ***

Município	UF	País
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	30,0000	UN	3,09	92,70
2 A...	2,0000	UN	14,95	29,90
3 B...	20,0000	UN	2,99	59,80
4 C...	50,0000	UN	3,49	174,50
5 L...	50,0000	UN	4,59	229,50
6 M...	54,0000	UN	2,99	161,46
7 O...	60,0000	UN	7,89	473,40
8 O...	20,0000	UN	5,29	105,80
			Valor total	1.327,06

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421210033449918	14/12/2021 às 15:54:17-03:00	14/12/2021 às 15:54:18

Digest Value
nwY1v6YUia9iUP5kkf7+xPzIXy0=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2112-03.995.515/0039-30-55-002-000.186.443-157.087.617-4	186443	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	1 - Saída	21-2112-03995515003930-55-002-000186443-157087617-4

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	2	186443	01/12/2021 10:27:53-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
03.995.515/0039-30	123693110	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX VINHAIS

Município	UF
SAO LUIS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.115/0001-68	**5108	F A ***

Município	UF	Pais
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	1.000,0000	UN	3,29	3.290,00
2 C...	1.700,0000	UN	1,29	2.193,00
3 F...	600,0000	UN	4,75	2.850,00
			Valor total	8.333,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421210032089684	01/12/2021 às 10:27:56-03:00	01/12/2021 às 10:27:56

Digest Value
akOUL7KGMtt4ZnnhWdTY9bC1kjc=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2112-03.995.515/0039-30-55-002-000.186.444-157.088.306-2	186444	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
LANÇAMENTO EFETUADO EM DECORRÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO F	1 - Saída	21-2112-03995515003930-55-002-000186444-157088306-2

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	2	186444	01/12/2021 10:29:12-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
03.995.515/0039-30	123693110	MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX VINHAIS

Município	UF
SAO LUIS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.115/0001-68	*****5108	F A ***

Município	UF	Pais
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 A...	460,0000	UN	3,05	1.403,00
2 M...	1.700,0000	UN	1,99	3.383,00
			Valor total	4.786,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421210032090000	01/12/2021 às 10:29:16-03:00	01/12/2021 às 10:29:26

Digest Value
SOxNuF51I49YPlj7BdGFkhosVGg=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2112-20.710.862/0001-15-55-001-000.014.676-100.018.841-8	14676	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA MERCADORIA ECF	1 - Saída	21-2112-20710862000115-55-001-000014676-100018841-8

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	14676	22/12/2021 16:14:45-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
20.710.862/0001-15	124429912	MERCADAO MENESES EIRELI

Município	UF
SAO JOSE DE RIBAMAR	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.115/0001-68	*****5108	F A ***

Município	UF	País
BACABAL	MA	BRASIL

Produtos

	Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1	F...	7,3000	KG	1,19	8,69
2	B...	3,0000	UN	3,59	10,77
3	F...	1,1000	KG	2,78	3,06
4	P...	1,0000	UN	2,99	2,99
5	B...	1,0000	UN	4,99	4,99
6	P...	1,0000	UN	2,99	2,99
7	A...	0,6000	KG	15,99	9,59
8	B...	1,0000	UN	6,29	6,29
9	B...	1,0000	UN	6,49	6,49
10	B...	6,0000	UN	3,29	19,74
11	B...	160,0000	UN	2,89	462,40
12	B...	5,0000	UN	3,54	17,70
13	L...	0,6000	KG	4,74	2,84
14	L...	1,2000	KG	3,19	3,83
15	F...	1,9000	KG	1,88	3,57
16	F...	90,0000	UN	4,60	414,00
17	L...	1,3000	KG	2,76	3,59
18	L...	1,3000	KG	4,48	5,82
				Valor total	989,35

Eventos e Serviços

--

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão	Assinatura
Autorização de Uso	421210034388914	22/12/2021 às 16:16:36-03:00	22/12/2021	PEDREIRAS/MA Proc. 13.91002/2021 FLS. 231 Rub. e
Digest Value				
V+LeiMcA/tB/wdB922YQlhJxqal=				



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	232
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1201002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DA EMPRESA:

F. SOBRINHO GOMES
CNPJ: 17.239.264/0001-03



PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 233
Rub. e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 01/02/2022
Horário: 09h00min

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA PROPONENTE

F. SOBRINHO GOMES - EPP

CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03,

Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000	R\$ 151,00	R\$ 453.000,00
Valor				R\$ 453.000,00	quatrocentos e cinquenta e três mil reais

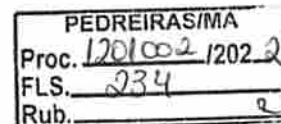
FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:0136611
1338

Assinado de forma digital
por FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:0136611338
Data: 2022.02.03
14:09:03 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000	R\$ 151,00	R\$ 1.359.000,00
Valor				R\$ 1.359.000,00 um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais	

Valor total R\$ 1.812.000,00 um milhão, oitocentos e doze mil reais

ITE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	MODELO
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	MANÁ	MANÁ
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	MANÁ	MANÁ
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	POTY	POTY
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	POTY	POTY
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem suidades e com selo da ABIC.	MARATÁ	MARATÁ
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	LOURO	LOURO

FRANCISCA SOBRINHO GOMES:0136 6111338
Assinado de forma digital por FRANCISCA SOBRINHO GOMES:0136 6111338
Dados: 2022.02.03 14:09:17 -0100

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201 004/2022
FLS.	235
Rub.	2

07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre- gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	LOURO	LOURO
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	POTY	POTY
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	PRIMOR	PRIMOR
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	CONCORDIA	CONCORDIA
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NOTA 10	NOTA 10
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	PALMEIRA	PALMEIRA

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos benéficos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benéficos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022.

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com

FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:013661
11338

Assinatura de Francisca
Sobrinho
Gomes
CPF: 020.020.000
14/09/22 09:00



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201 002/2022
FLS.	236
Rub.	2

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela

Quem assinará o contrato a Sr.^a FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, com endereço na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

BANCO: NORDESTE AG: 128 C/C 25.673-1 F. SOBRINHO GOMES - EPP

Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação.

Pedreiras – MA, 03 (três) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

FRANCISCA
SOBRINHO

GOMES:01366111338

Assinado de forma digital
por FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338

Dados: 2022.02.03 14:09:50
-03'00'

F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
CPF: 013.661.113-38
RG: 014849812000-8
Representante legal (Proprietária)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	237
Rub.	2

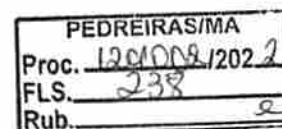
COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITE	ESPECIFICAÇÃO DOS DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	MANÁ	5	R\$ 4,04	R\$ 20,20
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	MANÁ	2	R\$ 4,32	R\$ 8,64
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	POTY	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	POTY	3	R\$ 3,75	R\$ 11,25
05	Café em pó torrado e moido embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	MARATÁ	3	R\$ 7,88	R\$ 23,64
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	LOURO	2	R\$ 6,46	R\$ 12,92

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	LOURO	3	R\$ 1,94	R\$ 5,82
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PIRACANJUBA	2	R\$ 5,89	R\$ 11,78
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade minima 06 meses a contar da data de entrega.	POTY	2	R\$ 2,42	R\$ 4,84
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	PRIMOR	2	R\$ 3,23	R\$ 6,46
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	CONCORDIA	1	R\$ 10,42	R\$ 10,42
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade minima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	NOTA 10	1	R\$ 0,73	R\$ 0,73

FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:0136611
1338

Assinado de forma digital
por FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:01366111338
Dados: 2022.02.03
14:10:27 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	120100024202 2
FLS.	239
Rub.	e

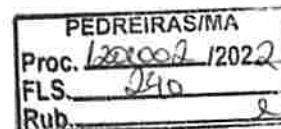
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	PALMEIRA	5	R\$ 4,54	R\$ 22,70
----	---	----------	---	----------	-----------

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA CESTA		UNID	QUANT.	CUSTO INICIAL	IMP.SIMP. NACIONAL	FRETE	CUSTO C/ TRIBUTOS DESPESAS	VALOR UNIT DA PROPOSTA	LUCRO POR ITEM
ITE	DESCRIÇÃO DOS ITENS								
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	UNID	5	R\$ 3,33	9%	1,0%	R\$ 3,67	4,04	R\$ 0,37
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	UNID	2	R\$ 3,57	9%	1,0%	R\$ 3,93	4,32	R\$ 0,39
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	UNID	3	R\$ 3,10	9%	1,0%	R\$ 3,41	3,75	R\$ 0,34
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	UNID	3	R\$ 3,10	9%	1,0%	R\$ 3,41	3,75	R\$ 0,34

FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:01366111
338

Assinado de forma digital
por FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338
Dados: 2022.02.03 14:10:45
+0300:

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



05	Cafê em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem sujidades e com selo da ABIC.	UNID	3	R\$ 6,50	9%	1,0%	R\$ 7,16	7,88	R\$ 0,72
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	UNID	2	R\$ 5,33	9%	1,0%	R\$ 5,87	6,46	R\$ 0,59
07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre-gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	UNID	3	R\$ 1,60	9%	1,0%	R\$ 1,76	1,94	R\$ 0,18
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem alumínizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substâncias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNID	2	R\$ 4,86	9%	1,0%	R\$ 5,35	5,89	R\$ 0,54
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	UNID	2	R\$ 2,00	9%	1,0%	R\$ 2,20	2,42	R\$ 0,22
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	UNID	2	R\$ 2,67	9%	1,0%	R\$ 2,94	3,23	R\$ 0,29
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	UNID	1	R\$ 8,60	9%	1,0%	R\$ 9,47	10,42	R\$ 0,95

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
 End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
 Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com

Assinatura de Franca
 digital por
 FRANCISCA
 SOBRINHO
 GOMES-013
 66111338
 14/11/2022 14:11:00-03:00



PEDREIRAS/MA
Proc. 1201000/2022
FLS. 241
Rub. e

12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	1	R\$ 0,60	9%	1,0%	R\$ 0,66	0,73	R\$ 0,07
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	UNID	5	R\$ 3,75	9%	1,0%	R\$ 4,13	4,54	R\$ 0,41

FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:01366111
338

Assinado de forma digital
por FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:01366111338
Dados: 2022.02.03
14:11:15 -03'00'

RECEBEMOS DE MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELLI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: VALOR TOTAL: R\$ 352,00 DESTINATÁRIO: F. SOBRINHO GOMES - R MIGUEL ATTA, 389 SERINGAL PEDREIRAS-MA

PEDREIRAS/MA
Proc. 02/02/2022
FLS. Nº 000.009.450
Rub. Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
LOGURO
MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELLI
RUA DA GLORIA, 3940
SAO SEBASTIAO - 64085-020
Teresina - PI Fone/Fax: (86) 3236-9104

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.009.450
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
2222 0230 2859 9000 0112 5500 1000 0094 5013 2202 2020
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de produção do estabelecimento

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
322220001940815 - 02/02/2022 18:35:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL
196207908

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF
30.285.990/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
F. SOBRINHO GOMES

CNPJ / CPF
17.239.264/0001-03

DATA DA EMISSÃO
02/02/2022

ENDEREÇO
R MIGUEL ATTA, 389

BAIRRO / DISTRITO
SERINGAL

CEP
65725-000

DATA DA SAÍDA
02/02/2022

MUNICÍPIO
PEDREIRAS

UF FONE / FAX
MA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
123972027

HORA DA SAÍDA
18:35:06

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	352,00	42,24	0,00	0,00	0,00	352,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
(9) Sem Frete

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
MARCA

NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
70,000

PESO LÍQUIDO
70,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QJANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3078	Feijao carioca Louro 30X1	07133399	000	6101	FD	2,0000	160,00	320,00	320,00	38,40	0,00	12,00	0,00
3031	FLOCAO DE MILHO 10X0,5Kg	11031300	000	6101	FD	2,0000	16,00	32,00	32,00	3,84	0,00	12,00	0,00

PEDREIRAS/MA
Proc. _____/2022
FLS. _____
Rub. _____

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- agradecemos a sua preferência !!!

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 1.371,98	NF-e Nº: 000.071.104 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO F SOBRINHO GOMES ME	

MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS RODOVIA BR 135, KM 379, 152 ALTO DA CRUZ SAO DOMINGOS DO MARANHÃO MA TEL/FAX: 9935781831 CEP: 65790000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.071.104 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2122 0221 0351 0800 0190 5500 1000 0711 0410 0000 0016
		<small>Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selos Autorizadores.</small>

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220003094586 - 03/02/2022 09:44:36
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 124469736	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 21.035.108/0001-90	PEDREIRAS/MA Proc. 1201002/2022 FLS. 243 Rub.
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 17.239.264/0001-03		DATA DA EMISSÃO 03/02/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL F SOBRINHO GOMES ME		ENDEREÇO RUA MIGUEL ALTA, 389		DATA DE SAÍDA/ENTRADA 03/02/2022
MUNICÍPIO PEDREIRAS		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 65725-000	HORA DE SAÍDA 09:44:25
FONE/FAX (99) 3642-5012		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123972027	

FATURA		
Número	Data Vcto	Valor
001	07/03/2022	1.371,98

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 986,02		VALOR DO ICMS 177,48		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.371,98	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 299,73		VALOR TOTAL DA NOTA 1.371,98		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO					MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 10	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 187,000	PESO LIQUIDO 187,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0032	MARGARINA PRIMOR 250G	15171000	0 20	5102	CX	2,0000	64,00	128,00	85,34	15,36	0,00	18,00	0,00	28,42
0038	LEITE EM PO INTEGRAL PIRACANJUBA 50X200G	04022110	0 20	5102	FA	2,0000	242,99	485,98	324,00	58,32	0,00	18,00	0,00	103,03
0062	ACUCAR REFINADO MANA 30X1KG	17019900	0 00	5102	FA	2,0000	107,00	214,00	214,00	38,52	0,00	18,00	0,00	47,51
0088	ARROZ MANA TI 30X1KG	10063021	0 20	5102	FA	2,0000	100,00	200,00	133,34	24,00	0,00	18,00	0,00	44,40
0216	OLEO D SOJ CONCORDIA 20X900ML	15079011	0 20	5102	CX	2,0000	172,00	344,00	229,34	41,28	0,00	18,00	0,00	76,37

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATEND.: REGINALDO - VENDA(S): 173006 - COND. PGTO: CHEQUE 30 VLR. ICMS BASE RED.: R.B.1: 33,33% R\$ 138,96 CST.: 000=214,00 / 020=1,15 7,98 Trib. aprox. R\$ 57,62 Federal e 242,10 Estadual, Fonte: IBPT/PECOME RCIO RS - CLIENTE: (2560) COMERCIAL SABA - ICMS BASE DE CALCULO REDUZID A EM 33,33% - CONFORME ALINEA M - INCISO VII - ART. 1. - ANEXO 1.4 - DO RICMS/MA, OPERAÇÃO COM ALIQUOTA ZERO PARA PIS/COFINS CONFORME ART. 1. I NCISO IX, XXII E LEI 10.925/2004 E LEI 12.389/2013 COM A CONVENSAO DA M	RESERVA DO FISCO

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Nº 000.049.995
SÉRIE 001

1 0-Entrada
1-Saida

Folha 1/1

10.631.270/0001-54

12.311.729-1

CHICOTE VAREJISTA
CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA
RUA CRESCENCO RAPOSO
BAIRRO CENTRO CEP: 65727-000
PEDREIRAS - MA
TELEFONE: 99-3642-4047

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

CNPJ

COMERCIAL SABA CNPJ / CPF 17.239.264/0001-03

MUNICIPIO PEDREIRAS MA

CEP 65725-000

BAIRRO / BISTRITO CENTRO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 123972027

DATA DA EMISSÃO 03/02/2022

DATA DA SAÍDA 03/02/2022

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
2122 0210 6312 7000 0154 5500 1000 0499 9514 3090 7217

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 4212200030689136 03/02/2022 09:07

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 382,82

VALOR DO ICMS 0,00

DESCONTO 0,00

VALOR DO FRIETE 0,00

VALOR DO SEGURO 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00

VALOR DO REPASSE DE ICMS 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00

VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.190,00

VALOR TOTAL DA NOTA 3.190,00

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TELEFONE

FRETE POR CONTA 1 - Emissor 2 - Destinatário

MUNICIPIO

CODIGO ANTT 1

PLACA DO VEICULO

UF

UF

QUANTIDADE

ESPECIE

CAIXA(S)

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CD	PRO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	Validade	NCM / SH	CST	CFOP	Unid	Quantidade	P.M.C.	Valor Unitário	% Desconto	Valor Total	BC ICMS	V ICMS	V IPI	% ICMS	% IPI
022276	1	SAL MODOCOTA 10 1X30X3		25010020	020	5102	FD	10	0,00	16,00		160,00	120,01	21,50	21,50	18	
007501	1	SARDINHA PALMEIRA TOMATE 50X175G		16041310	020	5102	CX	10	0,00	171,00		1710,00	1140,06	205,21	205,21	18	
001003	1	CAFE MARATA VAÇOU 250G C/20		09012100	020	5102	CX	10	0,00	130,00		1300,00	866,71	156,01	156,01	18	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Pd Nº:

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 249
Rub. 2

RECEBEMOS DE CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

F. SOBRINHO GOMES ME 109886 COMERCIAL SABA

Valor: 3.190,00

NF-e Nº. 000.049.995 SÉRIE 001

03/02/2022

Recebemos de TECOM DISTRIBUIDORA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: F. SOBRINHO GOMES - R MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - PEDREIRAS - MA.
Emissão: 03/02/2022 Valor Total: R\$ 1.875,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 245
Rub. 2

NF-e
Nº 000.001.207
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

TECOM DISTRIBUIDORA  RUA BOM PASTOR, 946 CENTRO - CAXIAS - MA Fone: (99)3521-1306 CEP: 65607-030	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.207 Série 001 Folha 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2122 0226 5617 5500 0159 5500 1000 0012 0719 5516 9628 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220003110068	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 125090030	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.561.755/0001-59

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME - RAZÃO SOCIAL F. SOBRINHO GOMES	CNPJ / CPF 17.239.264/0001-03	DATA DA EMISSÃO 03/02/2022		
ENDEREÇO R MIGUEL ATTA, 389	BARRIO - DISTRITO SERINGAL	CEP 65725-000	DATA DA SAÍDA 03/02/2022	
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	TELEFONE / FAX (99)8122-1055	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123972027	HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.875,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	GTIN	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
105134	SARDINHA PALMEIRAS 250G	SEM GTIN	16041310	0102	5102	UND	500,00	3,75	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES Nacional Val. Anex Tributos R\$ 252,19 (13,45%) Fonte: IBPT TECOM DISTRIBUIDORA BANCO DO BRASIL AGENCIA 124-4 CONTA 59210-2 TEXTO	

Recebemos de LUCIES GOMES DE SOUSA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 03/02/2022 Dest/Rem: F SOBRINHO GOMES Valor Total: 820,00

PEDREIRAS/MA
Proc. 6010024202
FLS. 246
Rub. 2

NF-e
Nº 000.001.657
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

LUCIES GOMES DE SOUSA

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



AV MARIANO LISBOA, 1341 - ENGENHO -
PEDREIRAS - MA - CEP: 65725-000
Fone: (99)9918-2771

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.657
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2122 0223 4581 1500 0120 5500 1000 0016 5711 4506 7060

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421220003081116 03/02/2022 07:54:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
124771513

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

23.458.115/0001-20

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL F SOBRINHO GOMES		CNPJ / CPF 17.239.264/0001-03		DATA DA EMISSÃO 03/02/2022
ENDEREÇO RUA MIGUEL ATTA, 389		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 65725-000
MUNICÍPIO PEDREIRAS		UF MA	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL 123972027
				DATA DA SAÍDA 03/02/2022
				HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 820,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 820,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 130,000	PESO LÍQUIDO 130,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QIDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
127	BISC POTY CREAM CRACKER 10X400GR	19059020	0500	5405	CX	10,000	31,000	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	BISC POTY MARIA 10X400GR	19059020	0500	5405	CX	10,000	31,000	0,00	310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	MACARRAO POTY 10X500GR	19021900	0500	5405	FD	10,000	20,000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

PEDREIRAS/MA
Proc. 101002/2022
FLS. 247
Rub. 1



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
22-2202-30.285.990/0001-12-55-001-000.009.450-132.202.202-0	9450	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de produção do estabelecimento	1 - Saída	22-2202-30285990000112-55-001-000009450-132202202-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	9450	02/02/2022 18:35:06-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
30.285.990/0001-12	196207908	MANOEL IVO DE CARVALHO EIRELLI

Município	UF
Teresina	PI

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
..264/0001-03	*****2027	F. S***

Município	UF	Pais
PEDREIRAS	MA	Brasil

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 F...	2,0000	FD	160,00	320,00
2 F...	2,0000	FD	16,00	32,00
			Valor total	352,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	322220001940815	02/02/2022 às 18:35:11-03:00	02/02/2022 às 18:36:22

Digest Value
LQAcAdu4kiCYOHu73BH+zuV2B8=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2202-21.035.108/0001-90-55-001-000.071.104-100.000.001-6	71104	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA MERCADORIA DENTRO UF - SAIDA	1 - Saída	21-2202-21035108000190-55-001-000071104-100000001-6

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	71104	03/02/2022 09:44:25-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
21.035.108/0001-90	124469736	MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS

Município	UF
SAO DOMINGOS DO MARANHAO	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
..***.264/0001-03	*****2027	F SO***

Município	UF	Pais
PEDREIRAS	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 M...	2,0000	CX	64,00	128,00
2 L...	2,0000	FA	242,99	485,98
3 A...	2,0000	FA	107,00	214,00
4 A...	2,0000	FA	100,00	200,00
5 O...	2,0000	CX	172,00	344,00
			Valor total	1.371,98

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421220003094586	03/02/2022 às 09:44:36-03:00	03/02/2022 às 09:44:36

Digest Value
FwtdDAMykZ2LFc+r3AlIKjEpHe0=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2202-10.631.270/0001-54-55-001-000.049.995-143.090.721-7	49995	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria	1 - Saída	21-2202-10631270000154-55-001-000049995-143090721-7

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	49995	03/02/2022 09:07:21-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
10.631.270/0001-54	123117291	CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA

Município	UF
PEDREIRAS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
,*.264/0001-03	*****2027	F. S***

Município	UF	Pais
PEDREIRAS	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 S...	10,0000	FD	18,00	180,00
2 S...	10,0000	CX	171,00	1.710,00
3 C...	10,0000	CX	130,00	1.300,00
			Valor total	3.190,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421220003089136	03/02/2022 às 09:07:10-03:00	03/02/2022 às 09:07:10

Digest Value
ycSt2k0GYVNCOC/sWoZ93bMOgOQ=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2202-26.561.755/0001-59-55-001-000.001.207-195.516.962-8	1207	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	1 - Saída	21-2202-26561755000159-55-001-000001207-195516962-8

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1207	03/02/2022 00:00:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
26.561.755/0001-59	125090030	TECOM DISTRIBUIDORA

Município	UF
CAXIAS	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.264/0001-03	*****2027	F. S***

Município	UF	Pais
PEDREIRAS	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 S...	500,0000	UND	3,75	1.875,00
			Valor total	1.875,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421220003110068	03/02/2022 às 11:27:59-03:00	03/02/2022 às 11:27:59

Digest Value
zcPHUOUTqmtR77r5tYRIF0TNRMQ=



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
21-2202-23.458.115/0001-20-55-001-000.001.657-114.506.706-0	1657	4.00

Dados da NFe

Natureza da operação	Tipo da operação	Chave de acesso
VENDA DE MERCADORIA	1 - Saída	21-2202-23458115000120-55-001-000001657-114506706-0

Modelo	Série	Número	Data/Hora da emissão
55	1	1657	03/02/2022 00:00:00-03:00

Emitente

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
23.458.115/0001-20	124771513	LUCIES GOMES DE SOUSA

Município	UF
Pedreiras	MA

Destinatário

CNPJ	IE	Nome/Razão Social
.*.264/0001-03	*****2027	F SO***

Município	UF	País
Pedreiras	MA	BRASIL

Produtos

Descrição	Quantidade	Unid. Com.	Valor Unit.	Valor Prod.
1 B...	10,0000	CX	31,00	310,00
2 B...	10,0000	CX	31,00	310,00
3 M...	10,0000	FD	20,00	200,00
			Valor total	820,00

Eventos e Serviços

Evento	Protocolo	Data autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	421220003081116	03/02/2022 às 07:54:02-03:00	03/02/2022 às 07:54:01

Digest Value
jKTZpgWoJm0rITnZi1bp05gWYoY=

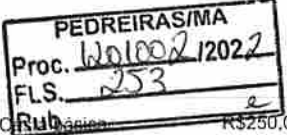


MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
Classificação da Disputa
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1201002/2022

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 252
Rub. 2



ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
4	Fornecedor Desclassificado	75525	F-A-S-M-SERVICE EIRELI	36.965.115/0001- 68	Bacabal/MA	fino-grão, branco, leat, petyan, nordestão, gal, sertão, italac, ricosa, primor, vilha-velha, miramar, 88	cesta-basica	R\$124,25
4	Fornecedor Desclassificado	73310	M-PESSOA-SOARES	24.547.938/0001- 94	Pinheiro/MA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$125,50
4	Fornecedor Desclassificado	93205	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS-LTDA	20.628.085/0001- 64	SAO LUIS/MA	Cesta Básica	Cesta Básica	R\$160,00
1	1º	28552	F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001- 03	Pedreiras/MA	01- MANÁ/02 -MANÁ/03- POTY/04-POTY/05- MARATÁ/06-LOURO/07- LOURO/08-PIRACANJUBA/09- POTY/10-PRIMOR/11- CONCORDIA/12-NOTA 10/13- PALMEIRA.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	R\$151,00
1	2º	53529	L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001- 57	Caxias/MA	ARROZ: PAINHO; AÇUCAR: OLHO DGUA; BISCOITO DOCE: KIKOS; BISCOITO SALGADO:KIKOS; CAFÉ: BOM DIA; FEIJÃO: TIA DORA; FLOCOS DE MILHO: KIFLOCAO; LEITE PO: LEITBOM; MACARRÃO: SANTA CLARA; MARGARINA: PURO SABOR; OLEO: ABC; SAL: VENEZA, SARDINHA: PALMEIRA	ARROZ: PAINHO; AÇUCAR: OLHO DGUA; BISCOITO DOCE: KIKOS; BISCOITO SALGADO:KIKOS; CAFÉ: BOM DIA; FEIJÃO: TIA DORA; FLOCOS DE MILHO: KIFLOCAO; LEITE PO: LEITBOM; MACARRÃO: SANTA CLARA; MARGARINA: PURO SABOR; OLEO: ABC; SAL: VENEZA; SARDINHA: PALMEIRA.	R\$160,24
1	3º	8695	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001- 69	Timon/MA	CAMIL UNIÃO RENATA VITARELLA 3 CORAÇÕES CAMIL YOKI ITALAC GALO DELICIA LIZA CISNE 88	CESTA BASICA DE ALIMENTOS	R\$163,27
1	4º	67868	FOURENG EMPREENHIMENTOS LTDA	13.788.337/0001- 57	SAO LUIS/MA	D'OURA BLANCO POTY POTY PURO SABOR MARATÁ ITALAC SANTA CLARA PURO SABOR CONCÓRDIA LEBRE ROBSON CRUSOÉ	CESTA	R\$165,00
1	5º	5739	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001- 65	SAO LUIS/MA	Cesta básica	Cesta básica	R\$177,00
1	6º	96648	F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001- 21	SAO LUIS/MA	VARIADOS	VARIADOS	R\$191,10

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
1	7º	84521	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	Pedreiras/MA	Bom de gosto, Blanco, Kikos, Supradely Bom dia, Gol, Sertão, Piracanjuba, Puríssima, Puro Sabor, ABC, Bom de Mesa, 88 Boca Torta Manjuba	CESTA BÁSICA	R\$249,00
								
1	8º	61065	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	Lima Campos/MA	PAINHO, ITAJA, SUPRADELY, SANTA CLARA, GOL, SERTÃO, ITALAC, SANTA CLARA, PRIMOR, CONCORDIA, BOM DE MESA, MANJUBA 88	Cesta básica	R\$250,00
1	Empatado	64795	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	26.689.426/0001-98	Timon/MA	Coopre, Blanco, Kikos, Bom dia, Popy, Kiflocão, Ccgl, Poly, Puro Sabor, Concordia, Bom de Mesa, Pescador Laje.	Cesta básica	R\$250,74
1	Empatado	61873	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	SAO LUIS/MA	Diversos	Cestas Basicas	R\$250,74
1	11º	62426	COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	39.966.670/0001-00	Viana/MA	FINO GRÃO, ITAJÁ, ESTRELA, ESTRELA, KIMIMO, SABOR, MARATÁ, LASERENISSIMA, ESTRELA, PRIMOR, ABC, VENEZA, ROBSON CRUSOÉ.	FINO GRÃO, ITAJÁ, ESTRELA, ESTRELA, KIMIMO, SABOR, MARATÁ, LASERENISSIMA, ESTRELA, PRIMOR, ABC, VENEZA, ROBSON CRUSOÉ.	R\$250.000,00
2	Fornecedor Desclassificado	79774	F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	Bacabal/MA	fino grão, blanco, leal, petyan, nordestão, gol, sertão, italac, ricosa, primor, vilha velha, miramar, 88	cesta basica	R\$124,25
2	Fornecedor Desclassificado	71511	M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	Pinheiro/MA	PRÓPRIA	PRÓPRIO	R\$126,75
2	Fornecedor Desclassificado	20903	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	SAO LUIS/MA	Gesta Básica	Gesta Básica	R\$150,00
2	1º	14414	F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	Pedreiras/MA	01- MANÁ/02 -MANÁ/03- POTY/04-POTY/05- MARATÁ/06-LOURO/07- LOURO/08-PIRACANJUBA/09- POTY/10-PRIMOR/11- CONCORDIA/12-NOTA 10/13- PALMEIRA,	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	R\$151,00

ITEM	Posição	ID	Fornecedor	CNPJ	Cidade/UF	Marca	Modelo	Valor Lance
2	2º	62947	L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	Caxias/MA	ARROZ: PAINHO; AÇUCAR: OLHO DGUA; BISCOITO DOCE: KIKOS; BISCOITO SALGADO: KIKOS; CAFÉ: BOM DIA; FEIJÃO: TIA DORA; FLOCOS DE MILHO: KIFLOCAO; LEITE PO: LEITBOM; MACARRÃO: SANTA CLARA; MARGARINA: PURO SABOR; OLEO: ABC; SAL: VENEZA; SARDINHA: PALMEIRA	ARROZ: PAINHO; AÇUCAR: OLHO DGUA; BISCOITO DOCE: KIKOS; BISCOITO SALGADO: KIKOS; CAFÉ: BOM DIA; FEIJÃO: TIA DORA; FLOCOS DE MILHO: KIFLOCAO; LEITE PO: LEITBOM; MACARRÃO: SANTA CLARA; MARGARINA: PURO SABOR; OLEO: ABC; SAL: VENEZA; SARDINHA: PALMEIRA	R\$160,49
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> PEDREIRAS/MA Proc: 12010001/2022 Fls: 254 Rub: </div>								
2	3º	38660	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	Timon/MA	CAMIL UNIÃO RENATA VITARELLA 3 CORAÇÕES CAMIL YOKI ITALAC GALO DELICIA LIZA CISNE 88	CESTA BASICA DE ALIMENTO	R\$163,27
2	4º	94879	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	SAO LUIS/MA	D'OURA BLANCO POTY POTY PURO SABOR MARATÁ ITALAC SANTA CLARA PURO SABOR CONCÓRDIA LEBRE ROBSON CRUSOÉ	CESTA	R\$165,00
2	5º	14721	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	SAO LUIS/MA	Cesta básica	Cesta básica	R\$177,00
2	6º	77825	F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	SAO LUIS/MA	VARIADOS	VARIADOS	R\$191,10
2	7º	96553	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	Pedreiras/MA	Bom de gosto,Blanco,Ki kos,SupradelyB om dia,Gol,Sertão, P Iracamjuba,Pu ri sssima,Puro Sabor,ABC,Bo m de Mesa,88 Boca Torta Manjuba	CESTA BÁSICA	R\$249,00
2	8º	67965	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	Lima Campos/MA	PAINHO,ITAJA,SUPRAD ELY,SANTA CLARA,GOL,SERTÃO,IT ALAC,SANTA CLARA,PRIMOR,CONC ORDIA,BOM DE MESA,MANJUBA 88	Cesta básica	R\$250,00
2	Empatado	32781	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	26.689.426/0001-98	Timon/MA	Coopre,Blanco,Kikos,Bom dia,Popy,Kiflocão,Ccgl,Poty,Puro Sabor,Concordia,Bom de Mesa,Pescador Laje.	Cesta básica	R\$250,74
2	Empatado	20445	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	SAO LUIS/MA	Diversos	Cestas Basicas	R\$250,74
2	11º	16862	COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	39.966.670/0001-00	Viana/MA	FINO GRÃO, ITAJÁ, ESTRELA, ESTRELA, KIMIMO, SABOR, MARATÁ, LASERENISSIMA, ESTRELA, PRIMOR, ABC, VENEZA, ROBSON CRUSOÉ.	FINO GRÃO, ITAJÁ, ESTRELA, ESTRELA, KIMIMO, SABOR, MARATÁ, LASERENISSIMA, ESTRELA, PRIMOR, ABC, VENEZA, ROBSON CRUSOÉ.	R\$25.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	255
Rub.	2

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 04 de fevereiro de 2022.

Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	256
Rub.	1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1201002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

F. SOBRINHO GOMES
CNPJ: 17.239.264/0001-03



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201.008/2012.2
E.L.S. 257
Rub. 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FRANCISCA SOBRINHO GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) MILTON LINS GOMES		(mãe) LUSINETE SOBRINHO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1987	IDENTIDADE (número) 14849812000-8	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 013.661.113-38			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso da menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LDBRADOIRO - rua, av, etc) RUA MIGUEL ATTA			NÚMERO 389
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL F. SOBRINHO GOMES			
LDBRADOIRO (rua, av, etc) RUA DUQUE DE CAXIAS			NÚMERO 238
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	CEP 65.725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2531
MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4721103 4772500 4723700 4721104 4724500 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS ATIVIDADES SECUNDARIAS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistante/gerente) <i>F. Sobrinho Gomes</i>			
DATA DA ASSINATURA 22/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Francisca Sobrinho Gomes</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Jackson V. Aguiar Medeiros
Juiz de Direito Singular do
Registro Mercantil
Mx 2162
30/11/2012

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2012
SOB O NÚMERO: 21101972138
Protocolo: 12/106930-7
F. SOBRINHO GOMES
CLEDIR CE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL
Nº AE 091.880



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/202.2
FLS. 258
Rub. 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101902198		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)	
NOME DO EMPRESÁRIO (preencher, com sobrenome) FRANCISCA SOBRINHO GOMES		XXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENEFÍCIO (estado) XXX	
FILHO DE (pai) MILTON LINS GOMES		(mãe) LUSINETE SOBRINHO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1987		IDENTIDADE (numero) 148498120088	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Origem estatutária GE/SPC	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURA - rua, nº, etc) RUA MIGUEL ATTA		MUNICÍPIO 389	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO Pedreiras		CEP 65725-000	
UF MA		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela anexa) 002331 - Pedreiras	
declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL F. SOBRINHO GOMES - ME		ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LÓGRADOURA (rua, nº, etc) RUA MIGUEL ATTA		MUNICÍPIO 389	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO SERINGAL	
MUNICÍPIO Pedreiras		CEP 65725-000	
UF MA		PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4639701 Atividade Secundária 4632002, 4637107, 4646002, 4649408, 4712100, 4721103, 4721104, 4723700, 4724500, 4772500		Descrição do Objeto Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de chocolates, confeitos, bala, bombons e semelhantes COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/11/2012		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.239.264/0001-03	
DATA ASSINATURA 19/08/2017		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Francisca Sobrinho Gomes		UF MA	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 1170001071169		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a tabela anexa) 002331 - Pedreiras	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA1170001071169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 09:50 SOB Nº 20171141440.
PROTOCOLO: 171141440 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703216160. NIRE: 21101902198.
F. SOBRINHO GOMES - ME


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EPP		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente do NIRE)	
21101902198		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome)		NOME DO EMPRESÁRIO (nome)	
FRANCISCA SOBRINHO GOMES		LUSINETE SOBRINHO GOMES	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
MILTON LINS GOMES		LUSINETE SOBRINHO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (carteira)	
18/12/1987		148498120008	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Orgão emissor	
XXX		GEJSPC	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)		UF	
RUA MIGUEL ATTA		MA	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		65725-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (por ex. Junta Comercial)	
Pedreiras		002331 - Pedreiras	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:		UF	
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		MA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO, 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 (1) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		XXX	
NOME EMPRESARIAL		ENQUADRAMENTO	
F. SOBRINHO GOMES - ME		EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		MUNICÍPIO	
RUA MIGUEL ATTA		Pedreiras	
COMPLEMENTO		CEP	
XXX		65725-000	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (por ex. Junta Comercial)	
Pedreiras		002331 - Pedreiras	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
200.000,00		duzentos mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal 4639701		VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	
Atividade Secundária			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
22/11/2012		17.239.264/0001-03	
DATA ASSQUATELA		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
19/03/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		UF	
<i>Francisca Sobrinho Gomes</i>		MA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170001071169	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 09:50 SOB N° 20171141440.
PROTOCOLO: 171141440 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703216160. NIRE: 21101902198.
F. SOBRINHO GOMES - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 014849812000-8 DATA DE EMISSÃO 09/03/2017

NOME FRANCISCA SOBRINHO GOMES

FILIAÇÃO MILTON LINS GOMES E LUSINETE SOBRINHO GOMES

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 18/12/1987

DOC ORDEM NASC. N.113473 FLS.467 LIV.A152

CPF 013661113-38

SÃO LUIS-MA LOCAL DO REGISTRO

P-18 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGATIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA1965203913




Francisca Sobrinho Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Foeder Judiciário TJMA, Selo.
 AUTENT3085929L05K2P3B55N093,
 23-01/2021 11:42:13, Pto: 13.18, Total R\$ 5,12
 Empl: R\$ 4,63 FERC P# 0,13 FADEP R\$ 0,18
 FELS: R\$ 0,18 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br



CARTÃO DO 3º OFÍCIO
 Pedreiras MA nº 0575-0-1572

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Pedreiras MA 05/01/2021

Francisca Sobrinho Gomes
 Tabelião nº 3, Ofício de Notaria

Fábio da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.239.264/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. SOBRINHO GOMES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SABA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R MIGUEL ATTA	NÚMERO 389	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO SERINGAL	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BULHAOBULHAO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8122-1055
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/01/2022 às 09:13:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 17.239.264/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.397202-7**Razão Social:** F SOBRINHO GOMES ME**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA MIGUEL ATTA**Número:** 389 **Complemento:****Bairro:** SERINGAL**Município:** PEDREIRAS **UF:** MA**CEP:** 65725000 **DDD:** **Telefone:** 36425012**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4632002	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 18/11/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/09/2009 - (4639701), 01/04/2010 - (4632002-4637107-4649408), de (CNAE's): 01/07/2010 - (4646002), 28/07/2016 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/01/2022**Número da Consulta:**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F. SOBRINHO GOMES**
CNPJ: 17.239.264/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:47 do dia 23/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2022.

Código de controle da certidão: **C929.FF4A.AAC6.C178**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	269
Rub.	2

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.239.264/0001-03
Razão Social: F SOBRINHO GOMES EPP
Endereço: RUA MIGUEL ATTA 389 / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012309190483191243

Informação obtida em 23/01/2022 09:19:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. SOBRINHO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.239.264/0001-03

Certidão nº: 2648028/2022

Expedição: 23/01/2022, às 09:18:07

Validade: 21/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. SOBRINHO GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.239.264/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

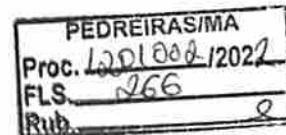
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 092443/21

Data da

30/12/2021 14:21:51

Inscrição Estadual: 123972027

CPF/CNPJ: 17239264000103

Razão Social: F SOBRINHO GOMES ME

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 389 CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)36425012

Município: PEDREIRAS

UF: MA

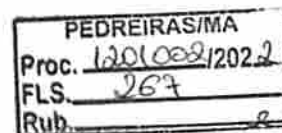
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 241662/21

Data da

25/11/2021 17:26:38

Inscrição Estadual: 123972027

CPF/CNPJ: 17239264000103

Razão Social: F SOBRINHO GOMES ME

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 389 CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)36425012

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 25/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERT-SJDP - 52022
Código de validação: 5313392ECA

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **F. SOBRINHO GOMES**, no CNPJ sob o nº **17.239.264/0001-03**, endereço **R MIGUEL ATTA, 389, SERINGAL, PEDREIRAS-MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

Obs: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;
Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Pedreiras-MA, 19 de janeiro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398



Documento assinado. PEDREIRAS, 19/01/2022 09:55 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERT-SJDP - 52022 / Código: 5313392ECA
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validacao.php

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

F. SOBRINHO GOMES - EPP 0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.251.047,04	1.251.047,04
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.251.047,04
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	710.023,13	710.023,13
(=) Lucro Bruto		541.023,91
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	61.302,85	
13º SALARIO	2.022,62	
FGTS	5.617,59	
INSS	7.443,09	
RESCISÃO DE CONTRATO	2.693,18	79.079,33
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.130,97	
ENERGIA ELETRICA	3.121,27	
HONORARIOS CONTABEIS	3.960,00	
AGUA E ESGOTO	764,55	
PRO-LABORE	11.748,00	
DESPEAS COM DEPRECIÇÃO	854,59	21.579,38
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	7.029,88	
SIMPLES	83.336,60	90.366,48
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	471,24	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	1.425,98	
DESPEAS DIVERSAS	5.199,87	8.297,09
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		341.701,63
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		341.701,63

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
 EMPRESÁRIO (A)
 C.P.F. :013.661.113-38
 R.G. :148498120008GEJSPCMA

BALANÇO PATRIMONIAL**F. SOBRINHO GOMES - EPP**

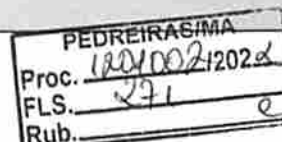
RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.239.264/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021



0764

Inscrição Estadual : 123972027

Data Registro : 30/11/2012

Número Registro: 21101902198

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE	669.945,67 D
DISPONIVEL	435.585,57 D
CAIXA	430.183,95 D
CAIXA MATRIZ	430.183,95 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.401,62 D
BANCO	5.401,62 D
CREDITOS	81.944,89 D
CLIENTES	81.944,89 D
CLIENTES GERAIS	81.944,89 D
ESTOQUES	152.415,21 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	152.415,21 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	152.415,21 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.586,77 D
IMOBILIZADO	6.586,77 D
IMOBILIZADO EM USO	8.545,90 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.985,90 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.560,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.959,13 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	1.247,13 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSÍLIOS	712,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	676.532,44 D

PASSIVO

CIRCULANTE	30.549,98 C
------------	-------------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 676.532,44 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. :013.661.113-38
R.G. :148498120008GEJSPCMA

BALANÇO PATRIMONIAL

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.239.264/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123972027

Data Registro : 30/11/2012

Número Registro: 21101902198

Folha: 3

FORNECEDORES GERAIS	24.379,54 C
FORNECEDORES	24.379,54 C
FORNECEDORES GERAIS	24.379,54 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.828,11 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.022,62 C
SALARIOS A PAGAR	4.576,27 C
13º SALARIOS A PAGAR	2.553,65 D
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	805,49 C
INSS A RECOLHER	413,49 C
FGTS A RECOLHER	392,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.342,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.342,33 C
ICMS A RECOLHER	188,45 C
SIMPLES A RECOLHER	3.153,88 C
PATRIMONIO LIQUIDO	645.982,46 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	445.982,46 C
LUCRO NO EXERCICIO	445.982,46 C
LUCRO NO PERIODO	445.982,46 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	676.532,44 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 676.532,44 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

 SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

 FRANCISCA SOBRINHO GOMES
 EMPRESÁRIO (A)
 C.P.F. :013.661.113-38
 R.G. :148498120008GEJSPCMA

NOTAS EXPLICATIVAS

F. SOBRINHO GOMES - EPP

FOLHA: 4

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 17.239.264/0001-03
Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123972027
Data de Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua Miguel Atta, nº 389, Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65-725-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , totalmente integralizado em moeda corrente no país.

NOTAS EXPLICATIVAS

F. SOBRINHO GOMES - EPP

FOLHA: 5

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123972027

Data de Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. : MA-008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. : 013.661.113-38
R.G. : 148498120008GEJSPCMA

F. SOBRINHO GOMES - EPP

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03

I.E.: 123972027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0001

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

	669.945,67	Pontuação :	10
ILG =	30.549,98	ILG :	21,9295

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	669.945,67	Pontuação :	10
ILC =	30.549,98	ILC :	21,9295

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	517.530,46		
ILS =	30.549,98	ILS :	16,9405

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

	435.585,57		
ILI =	30.549,98	ILI :	14,2581

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. :013.661.113-38
R.G. :148498120008GEJSPCMA

Proc.	1201007/2022
FLS.	276
Rub.	9

0764

F. SOBRINHO GOMES - EPP

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03

I.E.: 123972027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{435.585,57}{669.945,67}$	IPD :	0,6502
-------	---	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{152.415,21}{669.945,67}$	IPE :	0,2275
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{669.945,67}{676.532,44}$	IPAC :	0,9903
--------	--	--------	---------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{24.379,54}{669.945,67}$	IPC :	0,0364
-------	---	-------	--------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. :013.661.113-38
R.G. :148498120008GEJSPCMA

Proc.	1201009
FLS.	277
Rub.	2

0764

F. SOBRINHO GOMES - EPP

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03

I.E.: 123972027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{645.982,46}{304.280,83}$	IVRP :	2,123
--------	--	--------	---------------------------------	--------	-------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{645.982,46}{0,00}$	IPELP :	645982,46
---------	---	---------	---------------------------	---------	-----------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{645.982,46}{30.549,98}$	IPET :	21,1451
--------	---	--------	--------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{645.982,46}{676.532,44}$	IPP :	0,9548
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{64.598.246,00}{676.532,44}$	Pontuação :	10
				C :	95,4843

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{658.677,00}{645.982,46}$	Pontuação :	10
				IC :	1,0197

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{669.945,67}{645.982,46}$	LRP :	1,0371
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. :013.661.113-38
R.G. :148498120008GEJSPCMA

F. SOBRINHO GOMES - EPPRUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000
PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03 I.E.: 123972027

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

FOLHA : 0004

Proc.	12/10/2021
FLS.	248
Rub.	

0764

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{30.549,98}{676.532,44} \quad \text{IEG} = 0,0452$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{30.549,98}{676.532,44} \quad \text{IEC} = 0,0452$$

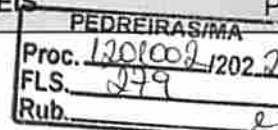
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{30.549,98}{645.982,46} \quad \text{ICT} = 0,0473$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. :013.661.113-38
R.G. :148498120008GEJSPCMA



F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03

I.E.: 123972027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO**

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{1.251.047,04}{676.532,44}$	IGA :	1,8492
-------	--	-------	-----------------------------------	-------	--------

MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{1.251.047,04}$	MO :	0
------	---	------	-----------------------------	------	---

RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{445.982,46}{676.532,44}$	RA :	0,6592
------	---	------	---------------------------------	------	--------

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{44.598.246,00}{645.982,46}$	Pontuação :	10
				RPL :	69,0394

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{1.251.047,04}{909.345,41}$	IRD :	1,3758
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{645.982,46}{676.532,44}$	IIF :	0,9548
-------	--	-------	---------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{676.532,44}{30.549,98}$	ISG :	22,1451
-------	--	-------	--------------------------------	-------	---------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. :013.661.113-38
R.G. :148498120008GEJSPCMA

F. SOBRINHO GOMES - EPP

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03 I.E.: 123972027

Local de Registro: Jucema

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PEDREIRAS/MA	
Proc.	01002/2022
FLS.	280
Rub.	

0764

Data do Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

FOLHA : 0006

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{6.586,77}{645.982,46} \quad \text{IGI} : \quad 0,0102$$

TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :008548/09

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. :013.661.113-38
R.G. :148498120008GEJSPCMA



PEDREIRAS/MA	
Proc.	20109/2022
FLS.	281
Rub.	e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01366111338	FRANCISCA SOBRINHO GOMES
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2022 09:40 SOB N° 20220109192.
PROTOCOLO: 220109192 DE 26/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200973840. CNPJ DA SEDE: 17239264000103.
NIRE: 21101902198. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
F. SOBRINHO GOMES - EPP

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
REGISTRO.....	: MA-008548/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 268.679.233-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/01/2022 as 14:09:40.

Válido até: 28/04/2022.

Código de Controle: 4981.3501.9033.7599.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 66 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 66 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F. SOBRINHO GOMES - EPP
Endereço : RUA MIGUEL ATTA, 389
Bairro : SERINGAL
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21101902198

Arquivado em 30/11/2012

Inscrição Estadual nº 123972027
C.N.P.J. nº 17.239.264/0001-03

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/09

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F.: 013.661.113-38
R.G.: 148498120008GEJSPCMA

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1301009 / 202 2
FLS.	284
Rub.	

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 2

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	66.796,39
Abert	Débito	1.01.01.02.0003 - BANCO	5.401,62
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	63.320,93
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	179.658,35
Abert	Débito	1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.985,90
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.560,00
Abert	Crédito	1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	748,54
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	356,00
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	12.942,04
Abert	Crédito	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	3.280,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	338,16
Abert	Crédito	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER	342,40
Abert	Crédito	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER	128,55
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	1.306,67
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	200.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	104.280,83
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	322.618,65
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	322.618,65
04/01	1.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
05/01	2.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2021 Energia / CEMAR	210,03
05/01	3.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês PAGAMENTO DE FGTS MES 12/2020	342,40
		Total Débitos	552,43
		Total Créditos	552,43
06/01	4.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 01/2021 Honorários Contábeis	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
07/01	5.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês PAGAMENTO DE GPS MES 12/2020	338,16
		Total Débitos	338,16
		Total Créditos	338,16
11/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11/01/2021 NFE 06.711.485/0001-08 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - MATRIZ 339530 2	124,80
11/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11/01/2021 NFE 06.711.485/0001-08 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - MATRIZ 339594 2	1.500,00
		A Transportar =====> Débitos :	326.668,58
		Créditos :	326.668,58

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 120102/2022

FLS. 253

Rub. a

Página 3 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 3

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	326.668,58	Créditos :	326.668,58
11/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. 11/01/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 982783 2				1.225,00
11/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 11/01/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 982801 2				298,80
11/01	10.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA				67,15
11/01	11.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular				97,39
			Total Débitos			3.313,14
			Total Créditos			3.313,14
13/01	12.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas				459,25
			Total Débitos			459,25
			Total Créditos			459,25
14/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/01/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 154314 1				1.289,72
14/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/01/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 651973 1				2.146,97
14/01	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/01/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 651973 1				323,10
			Total Débitos			3.759,79
			Total Créditos			3.759,79
15/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. COMPRAS DE MERCADORIAS				2.510,01
			Total Débitos			2.510,01
			Total Créditos			2.510,01
17/01	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. 15/01/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 984513 2				2.617,87
			Total Débitos			2.617,87
			Total Créditos			2.617,87
18/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/01/2021 NFE TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S 17.359.233/0008-54 563024 1				561,51
			Total Débitos			561,51
			Total Créditos			561,51
		A Transportar =====>	Débitos :	338.265,35	Créditos :	338.265,35

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	286
Rub.	2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			338.265,35	338.265,35
19/01	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 19/01/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 985300 2		1.320,00
			Total Débitos	1.320,00
			Total Créditos	1.320,00
20/01	20.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: PAGAMENTO DO DAS MES 12/2020		1.306,67
20/01	21.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: PAGAMENTO DO ICMS 12/2020		128,55
			Total Débitos	1.435,22
			Total Créditos	1.435,22
21/01	22.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 949 a 949		2.000,00
21/01	23.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 950 a 950		2.037,50
21/01	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 951 a 951		1.329,00
21/01	25.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 952 a 952		2.289,25
21/01	26.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veiculos		120,32
			Total Débitos	7.776,07
			Total Créditos	7.776,07
25/01	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25/01/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 986776 2		1.370,00
25/01	28.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: PAGAMENTO DE SALARIOS 12/2020		3.280,00
			Total Débitos	4.650,00
			Total Créditos	4.650,00
26/01	29.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. PAGAMENTO DE FORNECEDORES MES 12/2020		12.947,04
			Total Débitos	12.947,04
			Total Créditos	12.947,04
28/01	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 28/01/2021 NFE BCR COMERCIO E INDUSTRIA SA 23.797.376/0011-46 276542 0		2.916,38
			Total Débitos	2.916,38
		A Transportar =====>	Débitos :	369.310,06
			Créditos :	369.310,06

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Página 5 de 67

Proc. 1201002/2022

FLS. 287

Rub. 0

0764

F. SOBRINHO GOMES - EPP

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	369.310,06
		Créditos :	369.310,06
		Total Créditos	2.916,38
29/01	31.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2021 Provisão do Simples Nacional	1.253,18
29/01	32.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 01/2021 Provisão do ICMS	197,98
		Total Débitos	1.451,16
		Total Créditos	1.451,16
30/01	33.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1	8.731,71
30/01	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 953 a 953	3.060,00
30/01	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 954 a 954	2.240,00
30/01	36.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 955 a 955	1.626,50
30/01	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 956 a 956	2.644,04
30/01	38.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 30/01/2021 NFE 01.446.719/0001-13 IANE INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTD 328885 1	6.672,86
		Total Débitos	24.975,11
		Total Créditos	24.975,11
31/01	39.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 01/2021 Provisão do Salário	4.210,64
31/01	40.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 01/2021 Provisão de FGTS	356,80
31/01	41.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 01/2021 Provisão de INSS	472,90
31/01	42.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
		Total Débitos	6.019,34
		Total Créditos	6.019,34
		Total do Mês =====> Débitos :	401.755,67
		Créditos :	401.755,67
		A Transportar =====> Débitos :	401.755,67
		Créditos :	401.755,67

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 12BLOC2/2021

FLS. 038

Rub. 2

Página 6 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor		
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos :	
			401.755,67	401.755,67		
01/02	43.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. 01/02/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 988644 2		400,00		
			Total Débitos	400,00		
			Total Créditos	400,00		
03/02	44.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/02/2021 NFE LIMPE MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 19.517.343/0001-56 2992 1		1.905,00		
			Total Débitos	1.905,00		
			Total Créditos	1.905,00		
04/02	45.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		100,00		
			Total Débitos	100,00		
			Total Créditos	100,00		
05/02	46.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 01/2021 Pagamento do Salário		4.210,64		
			Total Débitos	4.210,64		
			Total Créditos	4.210,64		
06/02	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/02/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 990639 2		1.856,00		
06/02	48.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 01/2021 FGTS		356,80		
			Total Débitos	2.212,80		
			Total Créditos	2.212,80		
08/02	49.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2021 Energia / CEMAR		232,14		
08/02	50.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 02/2021 Honorários Contábeis		330,00		
			Total Débitos	562,14		
			Total Créditos	562,14		
09/02	51.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 09/02/2021 NFE TT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 08.381.919/0003-46 6721 0		1.279,36		
09/02	52.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		85,51		
09/02	53.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular		97,39		
		A Transportar =====>	Débitos :	412.608,51	Créditos :	412.608,51

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1021002/2022
FLS.	289
Rub.	0

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor		
		De Transporte =====>	Débitos :	412.608,51	Créditos :	412.608,51
09/02	54.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza			81,68	
				Total Débitos	1.543,94	
				Total Créditos	1.543,94	
10/02	55.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/02/2021 NFE 06.711.485/0001-08 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - MATRIZ 352280 2			20,28	
10/02	56.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/02/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 992343 2			2.432,88	
10/02	57.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/02/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 208038 2			76,16	
10/02	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. 10/02/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 208047 2			463,00	
10/02	59.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas			542,87	
10/02	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. COMPRAS DE MERCADORIAS			2.658,03	
				Total Débitos	6.193,22	
				Total Créditos	6.193,22	
13/02	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13/02/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 993586 2			2.044,80	
				Total Débitos	2.044,80	
				Total Créditos	2.044,80	
17/02	62.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 01/2021 GPS			472,90	
				Total Débitos	472,90	
				Total Créditos	472,90	
19/02	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 957 a 957			2.144,20	
19/02	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 958 a 958			2.946,50	
19/02	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 959 a 959			3.032,50	
		A Transportar =====>	Débitos :	429.524,31	Créditos :	429.524,31

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201007/2022

FLS. 290

Rub. 0

Página 8 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	429.524,31	Créditos :	429.524,31
19/02	66.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 960 a 960				1.031,05
19/02	67.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 01/2021 DAS				1.253,18
19/02	68.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 01/2021 ICMS				197,98
					Total Débitos	10.605,41
					Total Créditos	10.605,41
22/02	69.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos				115,98
					Total Débitos	115,98
					Total Créditos	115,98
24/02	70.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24/02/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 154803 1				151,38
24/02	71.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24/02/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 658308 1				2.907,82
24/02	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24/02/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 658308 1				651,12
24/02	73.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24/02/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 997596 2				760,00
24/02	74.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24/02/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 997619 2				912,00
					Total Débitos	5.382,32
					Total Créditos	5.382,32
26/02	75.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore				979,00
					Total Débitos	979,00
					Total Créditos	979,00
28/02	76.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 11				11.030,94
28/02	77.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2021 Provisão do Simples Nacional				1.051,90
		A Transportar =====>	Débitos :	450.566,66	Créditos :	450.566,66

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201002/2022
 FLS. 291
 Rub. _____ e

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	450.566,66
		Créditos :	450.566,66
28/02	78.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 02/2021 Provisão do ICMS	267,62
28/02	79.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 02/2021 Provisão do Salário	4.210,64
28/02	80.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 02/2021 Provisão de FGTS	356,80
28/02	81.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 02/2021 Provisão de INSS	506,80
			Total Débitos 17.424,70
			Total Créditos 17.424,70
		Total do Mês =====> Débitos :	455.908,52
		Créditos :	455.908,52

		A Transportar =====> Débitos :	455.908,52
		Créditos :	455.908,52

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Página 10 de 67

 Proc. 201002/2022
 FLS. 292
 Rub. e

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			455.908,52	455.908,52
01/03	82.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		4.210,64
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 02/2021 Pagamento do Salário		
01/03	83.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		356,80
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 02/2021 FGTS		
			Total Débitos	4.567,44
			Total Créditos	4.567,44
03/03	84.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		362,14
		032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2021 Energia / CEMAR		
			Total Débitos	362,14
			Total Créditos	362,14
04/03	85.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		100,00
		209 - Despesas Internet		
04/03	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS		1.520,00
		210 - Compra de Mercadoria ref. 06/03/2021 NFE 10.631.270/0001-54 CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA 49123 1		
			Total Débitos	1.620,00
			Total Créditos	1.620,00
06/03	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.595,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/03/2021 NFE CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA 10.631.270/0001-54 49122 1		
06/03	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		630,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/03/2021 NFE 10.631.270/0001-54 CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA 49122 1		
06/03	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		776,40
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/03/2021 NFE CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA 10.631.270/0001-54 49123 1		
			Total Débitos	3.001,40
			Total Créditos	3.001,40
08/03	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		4.445,50
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 08/03/2021 NFE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. 03.995.515/0097-09 16481 2		
08/03	91.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		330,00
		186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 03/2021 Honorários Contábeis		
			Total Débitos	4.775,50
			Total Créditos	4.775,50
11/03	92.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		321,05
		040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		
			Total Débitos	321,05
			Total Créditos	321,05
		A Transportar =====>	Débitos :	470.556,05
			Créditos :	470.556,05

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Página 11 de 67

Proc. 1201002/2022
FLS. 283
Rub. 2

0764

F. SOBRINHO GOMES - EPP

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			470.556,05	470.556,05
12/03	93.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		103,67
12/03	94.0000	053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. COMPRAS DE MERCADORIAS		3.659,25
			Total Débitos	3.762,92
			Total Créditos	3.762,92
14/03	95.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Água ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		37,70
			Total Débitos	37,70
			Total Créditos	37,70
16/03	96.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 16/03/2021 NFE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. 03.995.515/0097-09 16616 2		1.244,80
16/03	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 16/03/2021 NFE H N REIS COMERCIO 14.937.233/0001-20 895 1		16.281,50
			Total Débitos	17.526,30
			Total Créditos	17.526,30
19/03	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 19/03/2021 NFE 06.711.485/0001-08 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - MATRIZ 360778 2		63,00
19/03	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 19/03/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1008388 2		376,80
19/03	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 19/03/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1008393 2		417,87
19/03	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 19/03/2021 NFE 83.463.034/0001-40 MINAPLAST MAQUINAS INDUSTRIAIS E ARTEFAT 141244 2		9.923,15
19/03	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 958		37.432,00
19/03	103.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 02/2021 DAS		1.051,90
19/03	104.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 02/2021 ICMS		267,62
			Total Débitos	49.532,34
		A Transportar =====>	Débitos :	541.415,31
			Créditos :	541.415,31

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. <u>1201002/2022</u>
FLS. <u>274</u>
Rub. _____ e

F. SOBRINHO GOMES - EPP

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123972027

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

LIVRO : 0006

FOLHA: 12

0764

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	541.415,31
		Créditos :	541.415,31
		Total Créditos	49.532,34
20/03	105.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/03/2021 NFE 31.071.805/0001-50 SIMONE MARIA DOS SANTOS SOUSA EIRELI 1329 1	18.810,00
20/03	106.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/03/2021 NFE 31.071.805/0001-50 SIMONE MARIA DOS SANTOS SOUSA EIRELI 1330 1	4.200,90
20/03	107.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	126,00
20/03	108.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2021 GPS	506,80
		Total Débitos	23.643,70
		Total Créditos	23.643,70
22/03	109.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/03/2021 NFE J. L. FERREIRA DOS SANTOS SILVA - ME 04.091.804/0001-02 2626 1	39.550,00
22/03	110.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/03/2021 NFE TT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 08.381.919/0003-46 10591 0	1.868,40
22/03	111.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/03/2021 NFE MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS 21.035.108/0001-90 56647 1	132.910,00
		Total Débitos	174.328,40
		Total Créditos	174.328,40
23/03	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 960	128.800,00
23/03	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 962	72.800,00
		Total Débitos	201.600,00
		Total Créditos	201.600,00
24/03	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24/03/2021 NFE ARYNA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 32.061.537/0001-58 437 1	34.650,00
		Total Débitos	34.650,00
		Total Créditos	34.650,00
		A Transportar =====> Débitos :	975.637,41
		Créditos :	975.637,41

LIVRO DIÁRIO



F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			975.637,41	975.637,41
25/03	115.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25/03/2021 NFE MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS 21.035.108/0001-90 56837 1		100.858,00
25/03	116.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25/03/2021 NFE MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS 21.035.108/0001-90 56838 1		29.721,80
25/03	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 964		3.192,00
25/03	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 966		20.328,00
25/03	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 967		18.816,00
25/03	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1009		30.128,00
25/03	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1010		54.600,00
			Total Débitos	257.643,80
			Total Créditos	257.643,80
26/03	122.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 19/03/2021 NFE JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 06.314.327/0014-39 13678 1		938,38
26/03	123.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 19/03/2021 NFE 06.314.327/0014-39 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 13678 1		1.065,92
			Total Débitos	2.004,30
			Total Créditos	2.004,30
29/03	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1011		93.800,00
29/03	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1012		58.632,00
		A Transportar =====>	Débitos :	1.387.717,51
			Créditos :	1.387.717,51

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.387.717,51
		Créditos :	1.387.717,51
29/03	126.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1013	42.952,00
29/03	127.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
		Total Débitos	196.363,00
		Total Créditos	196.363,00
30/03	128.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 30/03/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 155143 1	1.072,24
30/03	129.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 30/03/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 663936 1	1.649,84
30/03	130.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 30/03/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 663936 1	819,70
30/03	131.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 03/2021 Provisão do Salário	3.165,84
30/03	132.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 03/2021 Provisão de FGTS	386,93
30/03	133.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 03/2021 Provisão de INSS	558,10
		Total Débitos	7.652,65
		Total Créditos	7.652,65
31/03	134.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 31/03/2021 NFE 50.747.922/0001-35 TOFFANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 295819 1	1.887,12
31/03	135.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 843	46.790,00
31/03	136.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2021 Provisão do Simples Nacional	31.386,29
31/03	137.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 03/2021 Provisão do ICMS	797,95
		Total Débitos	80.861,36
		Total Créditos	80.861,36
		Total do Mês =====> Débitos :	1.520.162,52
		Créditos :	1.520.162,52

		A Transportar =====> Débitos :	1.520.162,52	Créditos :	1.520.162,52
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2021-2
 FLS. 299
 Rub. _____

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.520.162,52 Créditos : 1.520.162,52
		A Transportar =====> Débitos :	1.520.162,52 Créditos : 1.520.162,52

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 12.010.2/2021

FLS. 298

Rub. 2

Página 16 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor		
		De Transporte ==>>>>	Débitos :	1.520.162,52	Créditos :	1.520.162,52
02/04	138.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet			100,00	
				Total Débitos	100,00	
				Total Créditos	100,00	
05/04	139.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 03/2021 Pagamento do Salário			3.165,84	
05/04	140.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 03/2021 FGTS			386,93	
				Total Débitos	3.552,77	
				Total Créditos	3.552,77	
06/04	141.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2021 Energia / CEMAR			320,01	
				Total Débitos	320,01	
				Total Créditos	320,01	
07/04	142.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/04/2021 NFE CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA 10.631.270/0001-54 49439 1			10.160,00	
07/04	143.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/04/2021 NFE 10.631.270/0001-54 CHICOTE COMERCIO VAREJISTA LTDA 49439 1			2.720,00	
07/04	144.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/04/2021 NFE 37.244.810/0001-01 RAIZ MARANHENSE COM. DE ENVAZAMENTO E EM 77 1			8.000,00	
07/04	145.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA			56,55	
07/04	146.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular			91,11	
				Total Débitos	21.027,66	
				Total Créditos	21.027,66	
09/04	147.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza			59,69	
09/04	148.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 04/2021 Honorários Contábeis			330,00	
				Total Débitos	389,69	
				Total Créditos	389,69	
		A Transportar ==>>>>	Débitos :	1.545.552,65	Créditos :	1.545.552,65

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1301009/2022
FLS.	299
Rub.	2

0764

F. SOBRINHO GOMES - EPP

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 123972027

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

LIVRO : 0006

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor	
			Débitos :	Créditos :
		De Transportar =====>	1.545.552,65	1.545.552,65
13/04	149.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13/04/2021 NFE MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS 21.035.108/0001-90 57663 1		14.449,80
13/04	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13/04/2021 NFE 21.035.108/0001-90 MANA PRODUTOS ALIMENTICIOS 57663 1		1.600,00
		Total Débitos		16.049,80
		Total Créditos		16.049,80
14/04	151.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. COMPRAS DE MERCADORIAS		1.024,15
		Total Débitos		1.024,15
		Total Créditos		1.024,15
15/04	152.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 15/04/2021 NFE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. 03.995.515/0097-09 17057 2		2.417,24
15/04	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° ASSICIAÇÃO CRIANÇA NO CAMINHO 1017		9.000,00
15/04	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° ASSICIAÇÃO CRIANÇA NO CAMINHO 1018		7.500,00
15/04	155.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		310,05
		Total Débitos		19.227,29
		Total Créditos		19.227,29
16/04	156.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 16/04/2021 NFE 07.605.899/0001-15 CILENE DA COSTA FERNANDES EIRELI - ME 4238 1		432,00
16/04	157.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 16/04/2021 NFE LIMPE MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 19.517.343/0001-56 3113 1		2.402,10
		Total Débitos		2.834,10
		Total Créditos		2.834,10
17/04	158.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 17/04/2021 NFE 36.528.268/0001-48 G. B. IND. E COM. DE PROD. HIGIENICOS LT 366 1		709,39
17/04	159.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos		114,32
		Total Débitos		823,71
		Total Créditos		823,71
19/04	160.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 03/2021 DAS		31.386,29
		A Transportar =====>	1.616.897,99	1.616.897,99

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 18

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			1.616.897,99	1.616.897,99
			Total Débitos	31.386,29
			Total Créditos	31.386,29
20/04	161.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		797,95
20/04	162.0000	128 - Pago DARE ref. mês: 03/2021 ICMS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		558,10
		055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2021 GPS		
			Total Débitos	1.356,05
			Total Créditos	1.356,05
22/04	163.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		319,20
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/04/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1024326 2		
22/04	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.680,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/04/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1024361 2		
22/04	165.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		302,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/04/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1024362 2		
22/04	166.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.918,08
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/04/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1024419 2		
22/04	167.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		180,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/04/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1024419 2		
22/04	168.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		320,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/04/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 218478 2		
22/04	169.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		416,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/04/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 218479 2		
			Total Débitos	5.135,28
			Total Créditos	5.135,28
28/04	170.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		987,97
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 28/04/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 155444 1		
28/04	171.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		2.388,90
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 28/04/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 669032 1		
		A Transportar =====>	Débitos :	1.626.766,19
			Créditos :	1.626.766,19

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201001/2021
 FLS. 301
 Rub. 2

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 19

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			1.626.766,19		1.626.766,19
28/04	172.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 28/04/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 669032 1			703,48
			Total Débitos		4.080,35
			Total Créditos		4.080,35
29/04	173.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 04/2021 Provisão do ICMS			261,82
			Total Débitos		261,82
			Total Créditos		261,82
30/04	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 961 a 961			3.012,50
30/04	175.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 962 a 962			6.800,00
30/04	176.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 963 a 963			10.000,00
30/04	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 964 a 964			6.008,00
30/04	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 965 a 965			6.778,50
30/04	179.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 966 a 966			3.150,00
30/04	180.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2021 Provisão do Simples Nacional			3.954,88
30/04	181.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 04/2021 Provisão do Salário			5.255,44
30/04	182.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 04/2021 Provisão de FGTS			447,20
30/04	183.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 04/2021 Provisão de INSS			643,30
30/04	184.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore			979,00
			Total Débitos		47.028,82
			Total Créditos		47.028,82
Total do Mês =====>		Débitos :	1.674.760,31	Créditos :	1.674.760,31
A Transportar =====>		Débitos :	1.674.760,31	Créditos :	1.674.760,31

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201004/2021
FLS.	302
Rub.	

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 20

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.674.760,31
			Créditos : 1.674.760,31
		A Transportar =====> Débitos :	1.674.760,31
			Créditos : 1.674.760,31

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 21

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
			1.674.760,31		1.674.760,31
03/05	185.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2021 Energia / CEMAR			374,15
			Total Débitos		374,15
			Total Créditos		374,15
04/05	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/05/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1030295 2			235,50
04/05	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 04/05/2021 NFE 35.044.791/0001-36 INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES VALE VERDE 510 1			471,20
			Total Débitos		706,70
			Total Créditos		706,70
05/05	188.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 04/2021 Pagamento do Salário			5.255,44
			Total Débitos		5.255,44
			Total Créditos		5.255,44
06/05	189.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA			62,83
06/05	190.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet			100,00
			Total Débitos		162,83
			Total Créditos		162,83
07/05	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1021			46.790,00
07/05	192.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 05/2021 Honorários Contábeis			330,00
07/05	193.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 04/2021 FGTS			447,20
			Total Débitos		47.567,20
			Total Créditos		47.567,20
09/05	194.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular			109,96
			Total Débitos		109,96
			Total Créditos		109,96
10/05	195.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas			465,21
			Total Débitos		465,21
			Total Créditos		465,21
		A Transportar =====>	Débitos :	1.729.401,80	Créditos : 1.729.401,80

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	304
Rub.	

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.729.401,80
			Créditos : 1.729.401,80
14/05	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/05/2021 NFE MATEUS SUPERMERCADOS S.A. 03.995.515/0097-09 17514 2	315,84
14/05	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/05/2021 NFE 03.995.515/0097-09 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. 17514 2	1.199,16
14/05	198.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/05/2021 NFE 61.065.199/0010-11 OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS 192377 1	9.532,00
14/05	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/05/2021 NFE 61.065.199/0010-11 OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS 192378 1	1.542,54
14/05	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. COMPRAS DE MERCADORIA	2.516,01
		Total Débitos	15.105,55
		Total Créditos	15.105,55
18/05	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 18/05/2021 NFE 03.590.422/0001-52 PRODUTOS ALIMENTICIOS QUALIDADE LTDA 4779 1	486,00
18/05	202.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veiculos	103,00
		Total Débitos	589,00
		Total Créditos	589,00
20/05	203.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 04/2021 DAS	3.954,88
20/05	204.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 04/2021 ICMS	261,82
20/05	205.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2021 GPS	643,30
20/05	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. COMPRAS DE MERCADORIAS	1.452,01
		Total Débitos	6.312,01
		Total Créditos	6.312,01
21/05	207.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 21/05/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1037472 2	675,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.752.083,36
			Créditos : 1.752.083,36

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201001/2022

FLS. 305

Rub. 2

Página 23 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 23

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.752.083,36
		Créditos :	1.752.083,36
21/05	208.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1022	46.790,00
		Total Débitos	47.465,00
		Total Créditos	47.465,00
22/05	209.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/05/2021 NFE M DA C NUNES ME 02.494.204/0001-51 111182 1	626,20
22/05	210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/05/2021 NFE MARTINS COM SERV DISTR SA 43.214.055/0026-65 2094371 0	1.026,96
22/05	211.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/05/2021 NFE 43.214.055/0026-65 MARTINS COM SERV DISTR SA 2094372 0	2.217,30
		Total Débitos	3.870,46
		Total Créditos	3.870,46
25/05	212.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25/05/2021 NFE TT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 08.381.919/0003-46 18278 0	559,60
		Total Débitos	559,60
		Total Créditos	559,60
27/05	213.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
		Total Débitos	979,00
		Total Créditos	979,00
28/05	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 21/05/2021 NFE JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 06.314.327/0014-39 16522 1	727,10
28/05	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 21/05/2021 NFE JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 06.314.327/0014-39 16524 1	1.272,38
		Total Débitos	1.999,48
		Total Créditos	1.999,48
29/05	216.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2021 Provisão do Simples Nacional	7.211,32
29/05	217.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 05/2021 Provisão do ICMS	1.560,49
		Total Débitos	8.771,81
		Total Créditos	8.771,81
		A Transportar =====> Débitos :	1.815.053,71
		Créditos :	1.815.053,71

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. W01002/2022
 FLS. 206
 Rub. 2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.815.053,71	Créditos :
					1.815.053,71
30/05	218.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 05/2021 Provisão do Salário			6.300,24
30/05	219.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 05/2021 Provisão de FGTS			537,60
30/05	220.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 05/2021 Provisão de INSS			507,00
				Total Débitos	7.344,84
				Total Créditos	7.344,84
31/05	221.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 31/05/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 155736 1			602,16
31/05	222.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 31/05/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 674799 1			2.522,84
31/05	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 31/05/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 674799 1			375,70
				Total Débitos	3.500,70
				Total Créditos	3.500,70
Total do Mês =====>			Débitos :	1.825.899,25	Créditos :
					1.825.899,25

		A Transportar =====>	Débitos :	1.825.899,25	Créditos :
					1.825.899,25

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201002/2022
FLS. 309
Rub. 2

Página 25 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.825.899,25
		Créditos :	1.825.899,25
01/06	224.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 18/05/2021 NFE 18.791.343/0001-87 INDUSTRIA DE BISCOITOS HELENINHA LTDA - 96258 1	4.988,00
01/06	225.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza	59,69
		Total Débitos	5.047,69
		Total Créditos	5.047,69
02/06	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° ASSOCIAÇÃO CRIANÇA NO CAMINHO 1024	12.500,00
		Total Débitos	12.500,00
		Total Créditos	12.500,00
03/06	227.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
04/06	228.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 05/2021 Pagamento do Salário	6.300,24
		Total Débitos	6.300,24
		Total Créditos	6.300,24
05/06	229.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 05/2021 FGTS	537,60
		Total Débitos	537,60
		Total Créditos	537,60
07/06	230.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2021 Energia / CEMAR	285,46
		Total Débitos	285,46
		Total Créditos	285,46
08/06	231.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/06/2021 NFE 06.711.485/0001-08 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - MATRIZ 381145 2	510,42
08/06	232.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 07/06/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1043793 2	846,00
		Total Débitos	1.356,42
		Total Créditos	1.356,42
09/06	233.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 06/2021 Honorários Contábeis	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.852.356,66
		Créditos :	1.852.356,66

LIVRO DIÁRIO



Página 26 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.852.356,66
		Créditos :	1.852.356,66
10/06	234.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1025	46.790,00
10/06	235.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS DE MERCADORIA	1.458,14
		Total Débitos	48.248,14
		Total Créditos	48.248,14
12/06	236.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/06/2021 NFE 28.532.048/0001-60 ISOBRAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGE 7190 2	10.283,04
12/06	237.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 12/06/2021 NFE 35.044.791/0001-36 INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES VALE VERDE 1581 1	562,40
		Total Débitos	10.845,44
		Total Créditos	10.845,44
13/06	238.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	62,83
		Total Débitos	62,83
		Total Créditos	62,83
14/06	239.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	385,16
		Total Débitos	385,16
		Total Créditos	385,16
15/06	240.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	69,12
		Total Débitos	69,12
		Total Créditos	69,12
16/06	241.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veiculos	115,26
16/06	242.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2021 GPS	507,00
		Total Débitos	622,26
		Total Créditos	622,26
18/06	243.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 18/06/2021 NFE 80.432.693/0001-20 BENDO & CIA LTDA 123366 1	12.440,00
18/06	244.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 05/2021 DAS	7.211,32
18/06	245.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 05/2021 ICMS	1.560,49
		A Transportar =====> Débitos :	1.933.801,42
		Créditos :	1.933.801,42

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/12022
 FLS. 209
 Rub. _____

Página 27 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 27

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.933.801,42
		Créditos :	1.933.801,42
		Total Débitos	21.211,81
		Total Créditos	21.211,81
21/06	246.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 21/06/2021 NFE 02.555.375/0001-43 INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS SABOR BR 7593 1	38.200,00
		Total Débitos	38.200,00
		Total Créditos	38.200,00
25/06	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 18/06/2021 NFE JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 06.314.327/0014-39 17898 1	617,57
25/06	248.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 18/06/2021 NFE 06.314.327/0014-39 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 17898 1	1.221,33
25/06	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25/06/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1052441 2	624,00
		Total Débitos	2.462,90
		Total Créditos	2.462,90
29/06	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 29/06/2021 NFE 20.457.527/0001-57 CAJUI INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA 141 1	638,13
29/06	251.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2021 Provisão do Simples Nacional	6.549,01
29/06	252.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 06/2021 Provisão do ICMS	1.986,81
		Total Débitos	9.173,95
		Total Créditos	9.173,95
30/06	253.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 30/06/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 680336 1	426,96
30/06	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 30/06/2021 NFE TT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 08.381.919/0003-46 23662 0	1.658,55
30/06	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 1	6.242,65
30/06	256.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 968 a 968	2.685,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.994.651,43
		Créditos :	1.994.651,43

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Página 28 de 67

 Proc. 0201002/2022
 FLS. 310
 Rub. 2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	1.994.651,43	Créditos :
					1.994.651,43
30/06	257.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 970 a 970			1.800,00
30/06	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 971 a 971			3.435,00
30/06	259.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 972 a 972			3.187,50
30/06	260.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 973 a 973			1.895,00
30/06	261.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 06/2021 Provisão do Salário			4.185,27
30/06	262.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 06/2021 Provisão de FGTS			361,60
30/06	263.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 06/2021 Provisão de INSS			643,30
30/06	264.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore			979,00
				Total Débitos	27.499,83
				Total Créditos	27.499,83
Total do Mês =====>			Débitos :	2.011.138,10	Créditos :
					2.011.138,10
A Transportar =====>			Débitos :	2.011.138,10	Créditos :
					2.011.138,10

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1201009-12021	
FLS. 911	
Rub. e	

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 29

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.011.138,10	2.011.138,10
01/07	265.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS		11.000,00
01/07	266.0000	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° ASSICIAÇÃO CRIANÇA NO CAMINHO 1028 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		4.185,27
		018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 06/2021 Pagamento do Salário		
			Total Débitos	15.185,27
			Total Créditos	15.185,27
02/07	267.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		341,05
		032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2021 Energia / CEMAR		
			Total Débitos	341,05
			Total Créditos	341,05
05/07	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		1.545,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/07/2021 NFE 06.711.485/0001-08. RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - MATRIZ 391757 2		
05/07	269.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		258,00
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/07/2021 NFE 06.711.485/0002-99. RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1056412 2		
05/07	270.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		409,34
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/07/2021 NFE 06.711.485/0002-99. RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1056533 2		
05/07	271.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		435,84
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 05/07/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 231159 2		
05/07	272.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		100,00
		209 - Despesas Internet		
			Total Débitos	2.748,18
			Total Créditos	2.748,18
06/07	273.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		361,60
		070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 06/2021 FGTS		
			Total Débitos	361,60
			Total Créditos	361,60
07/07	274.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		330,00
		186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 07/2021 Honorários Contábeis		
			Total Débitos	330,00
			Total Créditos	330,00
08/07	275.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ		62,83
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		
			Total Débitos	62,83
			Total Créditos	62,83
		A Transportar =====>	Débitos :	2.030.167,03
			Créditos :	2.030.167,03

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1101002/2022
FLS.	310
Rub.	0

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.030.167,03	2.030.167,03
10/07	276.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/07/2021 NFE 00.239.762/0002-26 R. A. CASTRO LTDA. 169935 2		618,00
10/07	277.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/07/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 156068 1		824,86
10/07	278.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/07/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 681965 1		2.039,84
10/07	279.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/07/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 681965 1		298,05
			Total Débitos	3.780,75
			Total Créditos	3.780,75
11/07	280.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 10/07/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1059539 2		453,60
11/07	281.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 08/07/2021 NFE 22.983.753/0001-05 BAPTISTA DE ALMEIDA COM.E IND.LTDA. 107938 1		1.196,43
11/07	282.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular		103,67
			Total Débitos	1.753,70
			Total Créditos	1.753,70
13/07	283.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		485,17
			Total Débitos	485,17
			Total Créditos	485,17
16/07	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 14/07/2021 NFE 50.747.922/0001-35 TOFFANO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA 300926 1		3.217,41
16/07	285.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 16/07/2021 NFE 66.312.653/0001-14 JUNCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 637142 1		1.778,40
			Total Débitos	4.995,81
			Total Créditos	4.995,81
20/07	286.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 06/2021 DAS		6.549,01
		A Transportar =====>	Débitos :	2.047.731,47
			Créditos :	2.047.731,47

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 0000 / 2022
 FLS. 313
 Rub. 2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.047.731,47
		Créditos :	2.047.731,47
20/07	287.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 06/2021 ICMS	1.986,81
20/07	288.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2021 GPS	643,30
		Total Débitos	9.179,12
		Total Créditos	9.179,12
21/07	289.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 21/07/2021 NFE 00.125.638/0001-59 JOAO ACELIO FERREIRA GOMES 6772 1	744,00
21/07	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1031	2.193,60
21/07	291.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1032	431,62
21/07	292.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1046	389,10
21/07	293.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1047	1.429,76
21/07	294.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: COMPRAS DE MERCADORIA	1.014,01
		Total Débitos	6.202,09
		Total Créditos	6.202,09
22/07	295.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/07/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 156203 1	630,76
22/07	296.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/07/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 683847 1	1.092,64
22/07	297.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 22/07/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 683847 1	30,40
22/07	298.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos	131,36
		Total Débitos	1.885,16
		Total Créditos	1.885,16
		A Transportar =====> Débitos :	2.058.448,83
		Créditos :	2.058.448,83

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 314
 Rub. 2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

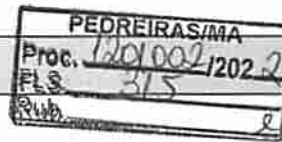
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.058.448,83
		Créditos :	2.058.448,83
26/07	299.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/07/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1064911 2	696,00
		Total Débitos	696,00
		Total Créditos	696,00
29/07	300.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 07/2021 Provisão do ICMS	664,71
		Total Débitos	664,71
		Total Créditos	664,71
30/07	301.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/07/2021 NFE JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 06.314.327/0014-39 19638 1	1.506,66
30/07	302.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/07/2021 NFE 06.314.327/0014-39 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 19638 1	280,40
30/07	303.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 30/07/2021 NFE 06.314.327/0014-39 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 19941 1	560,90
30/07	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 30/07/2021 NFE 13.264.271/0001-04 M B DE AZEVEDO ALVES COMERCIO - ME 4190 1	1.775,00
30/07	305.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 07/2021 Provisão do Salário	6.248,97
30/07	306.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 07/2021 Provisão de FGTS	537,60
30/07	307.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 07/2021 Provisão de INSS	643,20
30/07	308.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
		Total Débitos	12.531,73
		Total Créditos	12.531,73
31/07	309.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 684460	1.867,98
31/07	310.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 974 a 974	3.200,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.077.409,25
		Créditos :	2.077.409,25

LIVRO DIÁRIO



F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	2.077.409,25	Créditos :	2.077.409,25
31/07	311.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 975 a 975				3.200,00
31/07	312.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 976 a 976				1.457,50
31/07	313.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 977 a 977				620,00
31/07	314.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2021 Provisão do Simples Nacional				2.189,18
				Total Débitos		12.534,66
				Total Créditos		12.534,66
		Total do Mês =====>	Débitos :	2.084.875,93	Créditos :	2.084.875,93
		A Transportar =====>	Débitos :	2.084.875,93	Créditos :	2.084.875,93

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1221002/2022
FLS. 316
Rub. 2

Página 34 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
				2.084.875,93	2.084.875,93
01/08	315.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza			69,12
				Total Débitos	69,12
				Total Créditos	69,12
02/08	316.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 07/2021 Pagamento do Salário			6.248,97
				Total Débitos	6.248,97
				Total Créditos	6.248,97
03/08	317.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet			100,00
				Total Débitos	100,00
				Total Créditos	100,00
04/08	318.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1051			476,95
				Total Débitos	476,95
				Total Créditos	476,95
05/08	319.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1052			1.796,00
05/08	320.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1053			422,35
05/08	321.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1056			2.462,52
05/08	322.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1058			2.191,27
05/08	323.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1060			379,43
05/08	324.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1061			401,96
05/08	325.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1062			3.682,00
		A Transportar =====>	Débitos :	2.103.106,50	2.103.106,50
				Créditos :	

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002 12022
 FLS. 317
 Rub. e

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.103.106,50
		Créditos :	2.103.106,50
05/08	326.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1064	2.240,70
05/08	327.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1066	690,30
05/08	328.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2021 Energia / CEMAR	226,19
		Total Débitos	14.492,72
		Total Créditos	14.492,72
06/08	329.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1069	4.017,44
06/08	330.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 08/2021 Honorários Contábeis	330,00
		Total Débitos	4.347,44
		Total Créditos	4.347,44
07/08	331.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	103,67
07/08	332.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 07/2021 FGTS	537,60
		Total Débitos	641,27
		Total Créditos	641,27
11/08	333.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	325,14
		Total Débitos	325,14
		Total Créditos	325,14
13/08	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1072	46.790,00
13/08	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1073	46.790,00
13/08	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1074	46.790,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.251.947,54
		Créditos :	2.251.947,54

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.251.947,54
		Créditos :	2.251.947,54
13/08	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1075	1.550,96
13/08	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1077	2.744,90
13/08	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1078	5.238,94
13/08	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1080	443,14
13/08	341.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1081	91,45
		Total Débitos	150.439,39
		Total Créditos	150.439,39
15/08	342.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	98,45
		Total Débitos	98,45
		Total Créditos	98,45
16/08	343.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13/08/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1075310 2	460,00
16/08	344.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 13/08/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1075311 2	785,50
16/08	345.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1082	365,20
		Total Débitos	1.610,70
		Total Créditos	1.610,70
18/08	346.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustivel Veículos	121,05
18/08	347.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2021 GPS	643,20
		Total Débitos	764,25
		Total Créditos	764,25
		A Transportar =====> Débitos :	2.264.490,33
		Créditos :	2.264.490,33

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201009/2022
FLS. 319
RUB. e

Página 37 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 37

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.264.490,33	2.264.490,33
19/08	348.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1084		3.157,50
19/08	349.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1088		4.146,59
19/08	350.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1089		2.708,30
19/08	351.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1091		781,22
19/08	352.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1092		305,01
19/08	353.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1093		3.936,92
19/08	354.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1094		2.274,36
19/08	355.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1095		2.969,75
19/08	356.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1096		11.697,50
19/08	357.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1097		327,80
			Total Débitos	32.304,95
			Total Créditos	32.304,95
20/08	358.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° ASSICIAÇÃO CRIANÇA NO CAMINHO 1098		11.800,80
20/08	359.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 07/2021 DAS		2.189,18
		A Transportar =====>	Débitos :	2.310.785,26
			Créditos :	2.310.785,26

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 30
 Rub. 2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.310.785,26
		Créditos :	2.310.785,26
20/08	360.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 07/2021 ICMS	664,71
		Total Débitos	14.654,69
		Total Créditos	14.654,69
23/08	361.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/08/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 156418 1	418,64
23/08	362.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/08/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 688918 1	2.367,91
23/08	363.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/08/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 688918 1	690,60
23/08	364.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/08/2021 NFE 06.711.485/0001-08 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - MATRIZ 408904 2	860,00
23/08	365.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/08/2021 NFE 06.711.485/0001-08 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - MATRIZ 408905 2	8,75
23/08	366.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. 20/08/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1078857 2	1.455,84
23/08	367.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/08/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1078858 2	33,60
23/08	368.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/08/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 238601 2	397,84
		Total Débitos	6.233,18
		Total Créditos	6.233,18
27/08	369.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/08/2021 NFE JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 06.314.327/0014-39 21172 1	683,70
27/08	370.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/08/2021 NFE 06.314.327/0014-39 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 21172 1	600,80
		Total Débitos	1.284,50
		Total Créditos	1.284,50
		A Transportar =====> Débitos :	2.318.967,65
		Créditos :	2.318.967,65

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201902/2022
 FLS. 321
 Rub. e

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.318.967,65
		Créditos :	2.318.967,65
29/08	371.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2021 Provisão do Simples Nacional	18.145,98
29/08	372.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês 08/2021 Provisão do Salário	6.248,97
29/08	373.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 08/2021 Provisão de FGTS	537,60
29/08	374.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 08/2021 Provisão de INSS	677,20
			Total Débitos
			25.609,75
			Total Créditos
			25.609,75
30/08	375.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
			Total Débitos
			979,00
			Total Créditos
			979,00
31/08	376.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 08/2021 Provisão do ICMS	165,10
			Total Débitos
			165,10
			Total Créditos
			165,10
		Total do Mês =====> Débitos :	2.345.721,50
		Créditos :	2.345.721,50

		A Transportar =====> Débitos :	2.345.721,50	Créditos :	2.345.721,50
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 323
Rub. 2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.348.050,53
		Créditos :	2.348.050,53
01/09	389.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1111	204,90
01/09	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1112	170,75
01/09	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1113	239,05
01/09	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1114	273,20
01/09	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1115	239,05
01/09	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1116	239,05
01/09	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1117	204,90
01/09	396.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1118	307,35
01/09	397.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1119	4.725,70
01/09	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1120	3.208,54
01/09	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1121	279,30
01/09	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1122	758,52
		A Transportar =====> Débitos :	2.358.900,84
		Créditos :	2.358.900,84

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor		
		De Transporte =====>	Débitos :		2.358.900,84	Créditos :
01/09	401.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1123		1.763,46		
01/09	402.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1124		3.604,86		
01/09	403.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1125		496,21		
01/09	404.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1126		1.967,48		
01/09	405.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1127		1.788,46		
01/09	406.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1128		882,70		
01/09	407.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1129		428,86		
01/09	408.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1130		2.719,25		
01/09	409.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1131		744,97		
01/09	410.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1132		3.437,06		
01/09	411.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1133		399,00		
01/09	412.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1134		461,00		
		A Transportar =====>	Débitos :	2.377.594,15	Créditos :	2.377.594,15

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201001/2021
FLS.	325
RUB.	

Página 43 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.377.594,15
		Créditos :	2.377.594,15
01/09	413.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1135	136,60
01/09	414.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 08/2021 FGTS	537,60
		Total Débitos	32.546,85
		Total Créditos	32.546,85
02/09	415.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2021 Energia / CEMAR	191,64
02/09	416.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 08/2021 Pagamento do Salário	6.248,97
		Total Débitos	6.440,61
		Total Créditos	6.440,61
03/09	417.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/09/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1086627 2	117,25
		Total Débitos	117,25
		Total Créditos	117,25
06/09	418.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	100,00
		Total Créditos	100,00
07/09	419.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	58,00
		Total Débitos	58,00
		Total Créditos	58,00
10/09	420.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 03/09/2021 NFE 06.314.327/0014-39 JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 21546 1	672,38
10/09	421.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 09/2021 Honorários Contábeis	330,00
		Total Débitos	1.002,38
		Total Créditos	1.002,38
13/09	422.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	421,01
13/09	423.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	87,96
		Total Débitos	508,97
		Total Créditos	508,97
		A Transportar =====> Débitos :	2.386.495,56
		Créditos :	2.386.495,56

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 44

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.386.495,56	2.386.495,56
20/09	424.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/09/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1094551 2		2.241,13
20/09	425.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/09/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1094551 2		299,52
20/09	426.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/09/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 242123 2		262,00
20/09	427.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 20/09/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 242124 2		52,60
20/09	428.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 08/2021 DAS		18.145,98
20/09	429.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 08/2021 ICMS		165,10
20/09	430.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veiculos		103,56
20/09	431.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2021 GPS		677,20
			Total Débitos	21.947,09
			Total Créditos	21.947,09
23/09	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/09/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 156652 1		166,04
23/09	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/09/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 693945 1		3.641,19
23/09	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 23/09/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 693945 1		795,40
			Total Débitos	4.602,63
			Total Créditos	4.602,63
27/09	435.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/09/2021 NFE 61.065.199/0010-11 OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTICIOS 196112 1		2.535,00
			Total Débitos	2.535,00
			Total Créditos	2.535,00
		A Transportar =====>	Débitos :	2.415.580,28
			Créditos :	2.415.580,28

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. <u>1201002</u> / 202 <u>2</u>
FLS. <u>227</u>
Rub. <u>9</u>

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.415.580,28
		Créditos :	2.415.580,28
29/09	436.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 09/2021 Provisão do ICMS	495,29
29/09	437.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salários ref. folha pagto mês 09/2021 Provisão do Salário	5.152,90
29/09	438.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 09/2021 Provisão de FGTS	567,73
29/09	439.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 09/2021 Provisão de INSS	677,20
29/09	440.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
			Total Débitos
			7.872,12
			Total Créditos
			7.872,12
30/09	441.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2021 Provisão do Simples Nacional	2.749,69
			Total Débitos
			2.749,69
			Total Créditos
			2.749,69
Total do Mês =====>		Débitos :	2.426.202,09
		Créditos :	2.426.202,09

		A Transportar =====>	Débitos :	2.426.202,09	Créditos :	2.426.202,09
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	328
Rub.	

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 46

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.426.202,09
		Créditos :	2.426.202,09
01/10	442.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 29/09/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1099803 2	5.760,00
01/10	443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 29/09/2021 NFE GILMARCIO L SATURNINO - ME 12.545.961/0001-60 42876 1	649,90
01/10	444.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/10/2021 NFE 35.044.791/0001-36 INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES VALE VERDE 4701 1	686,10
01/10	445.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2021 Energia / CEMAR	138,23
		Total Débitos	7.234,23
		Total Créditos	7.234,23
04/10	446.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
04/10	447.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 09/2021 Pagamento do Salário	5.152,90
		Total Débitos	5.252,90
		Total Créditos	5.252,90
05/10	448.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 09/2021 FGTS	567,73
		Total Débitos	567,73
		Total Créditos	567,73
07/10	449.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 10/2021 Honorários Contábeis	330,00
		Total Débitos	330,00
		Total Créditos	330,00
08/10	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 01/10/2021 NFE JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E E 06.314.327/0014-39 23078 1	537,50
08/10	451.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza	65,97
		Total Débitos	603,47
		Total Créditos	603,47
11/10	452.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1136	410,10
		A Transportar =====> Débitos :	2.440.600,52
		Créditos :	2.440.600,52

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201092/2022
FLS.	820
Rub.	

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.440.600,52	2.440.600,52
11/10	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1137		105,31
11/10	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° MUNICIPIO DE PEDREIRAS - SECRETARIA MUNI 1138		221,50
11/10	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1139		522,54
11/10	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1140		406,40
11/10	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1141		410,10
11/10	458.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1142		118,42
11/10	459.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1143		830,00
11/10	460.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1144		2.494,60
11/10	461.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1145		1.322,00
11/10	462.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1146		1.908,90
11/10	463.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1147		3.671,60
11/10	464.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		43,98
			Total Débitos	12.465,45
			Total Créditos	12.465,45
		A Transportar =====>	Débitos :	2.452.655,87
			Créditos :	2.452.655,87

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	330
Rub.	e

Página 48 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
13/10	465.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular		103,67
			Total Débitos	103,67
			Total Créditos	103,67
14/10	466.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		415,65
			Total Débitos	415,65
			Total Créditos	415,65
18/10	467.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 18/10/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1108754 2		379,50
18/10	468.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 18/10/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1108808 2		905,73
18/10	469.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 18/10/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 246078 2		150,00
18/10	470.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2021 GPS		677,20
			Total Débitos	2.112,43
			Total Créditos	2.112,43
20/10	471.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 09/2021 DAS		2.749,69
20/10	472.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 09/2021 ICMS		495,29
			Total Débitos	3.244,98
			Total Créditos	3.244,98
25/10	473.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25/10/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 156860 1		393,32
25/10	474.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25/10/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 698769 1		3.622,67
25/10	475.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 25/10/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 698769 1		1.091,10
25/10	476.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos		121,14
		A Transportar =====>	Débitos :	2.463.760,83
			Créditos :	2.463.760,83

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201000/2022
FLS. 231
Rub. 2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.463.760,83
		Créditos :	2.463.760,83
		Total Débitos	5.228,23
		Total Créditos	5.228,23
28/10	477.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1148	1.328,14
28/10	478.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1149	598,50
28/10	479.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1150	3.089,78
28/10	480.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1151	5.492,40
28/10	481.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1152	6.327,60
28/10	482.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1153	486,22
28/10	483.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1154	6.141,60
28/10	484.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1155	4.618,00
28/10	485.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1156	747,60
28/10	486.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1157	4.584,58
		Total Débitos	33.414,42
		Total Créditos	33.414,42
29/10	487.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 29/10/2021 NFE LIMPE MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME 19.517.343/0001-56 3527 1	2.690,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.499.865,25
		Créditos :	2.499.865,25

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>1201007/2022</u>	
FLS. <u>331</u>	
Rvb. <u>2</u>	

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.499.865,25
		Créditos :	2.499.865,25
29/10	488.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
			Total Débitos 3.669,00
			Total Créditos 3.669,00
30/10	489.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 10/2021 Provisão do ICMS	87,17
30/10	490.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 10/2021 Provisão do Salário	5.152,90
30/10	491.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 10/2021 Provisão de FGTS	567,73
30/10	492.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisioanado ref. o mês: 10/2021 Provisão de INSS	677,50
			Total Débitos 6.485,30
			Total Créditos 6.485,30
31/10	493.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2021 Provisão do Simples Nacional	4.048,39
			Total Débitos 4.048,39
			Total Créditos 4.048,39
		Total do Mês =====> Débitos :	2.511.377,94
		Créditos :	2.511.377,94

		A Transportar =====> Débitos :	2.511.377,94
		Créditos :	2.511.377,94

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	30102/2022
FLS.	333
Rub.	

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 51

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.511.377,94	2.511.377,94
02/11	494.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 10/2021 Pagamento do Salário		5.152,90
			Total Débitos	5.152,90
			Total Créditos	5.152,90
03/11	495.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2021 Energia / CEMAR		226,19
			Total Débitos	226,19
			Total Créditos	226,19
05/11	496.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet		100,00
			Total Débitos	100,00
			Total Créditos	100,00
06/11	497.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 06/11/2021 NFE 19.371.366/0001-03 GILMAR PEREIRA DE ARAUJO - ME 124 2		1.780,00
			Total Débitos	1.780,00
			Total Créditos	1.780,00
07/11	498.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 10/2021 FGTS		567,73
			Total Débitos	567,73
			Total Créditos	567,73
08/11	499.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1158		6.368,60
08/11	500.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS 1159		2.338,70
08/11	501.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1160		3.694,30
08/11	502.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1161		2.874,83
08/11	503.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1162		333,01
08/11	504.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1163		399,00
		A Transportar =====>	Débitos :	2.535.213,20
			Créditos :	2.535.213,20

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 52

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :	Créditos :	
				2.535.213,20	2.535.213,20
08/11	505.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1164			990,35
08/11	506.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1165			1.516,73
				Total Débitos	18.515,52
				Total Créditos	18.515,52
10/11	507.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular			84,82
10/11	508.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza			53,41
10/11	509.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios a pagar ref. mês 11/2021 Honorários Contábeis			330,00
				Total Débitos	468,23
				Total Créditos	468,23
13/11	510.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA.			50,27
				Total Débitos	50,27
				Total Créditos	50,27
15/11	511.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos			132,45
15/11	512.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas			485,16
				Total Débitos	617,61
				Total Créditos	617,61
19/11	513.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 10/2021 DAS			4.048,39
19/11	514.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 10/2021 ICMS			87,17
				Total Débitos	4.135,56
				Total Créditos	4.135,56
20/11	515.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2021 GPS			677,50
				Total Débitos	677,50
				Total Créditos	677,50
		A Transportar =====>	Débitos :	2.543.669,45	Créditos : 2.543.669,45

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Proc. 1291004/2022

FLS. 335

Rubr.

Página 53 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.543.669,45
		Créditos :	2.543.669,45
27/11	516.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/11/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATAC 05.309.054/0001-57 157077 1	193,24
27/11	517.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/11/2021 NFE FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 05.309.054/0002-38 704032 1	3.184,31
27/11	518.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/11/2021 NFE 05.309.054/0002-38 FRANCISCO S SILVA COM ATACADISTA 704032 1	860,20
27/11	519.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. 27/11/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1129256 2	2.526,25
27/11	520.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/11/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1129256 2	954,00
27/11	521.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/11/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 252123 2	192,00
27/11	522.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 27/11/2021 NFE 13.438.405/0001-58 MARIA ADELAIDE CAVALCANTE DE CASTRO 252124 2	435,00
		Total Débitos	8.345,00
		Total Créditos	8.345,00
29/11	523.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2021 Provisão do Simples Nacional	1.642,90
29/11	524.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13º Salario ref. folha mes 13/2021 Provisão do Salário	2.022,62
29/11	525.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
		Total Débitos	4.644,52
		Total Créditos	4.644,52
30/11	526.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 11/2021 Provisão do ICMS	356,49
30/11	527.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 11/2021 Provisão do Salário	6.594,77
		A Transportar =====> Débitos :	2.563.610,23
		Créditos :	2.563.610,23

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc. <u>1201002</u> / 202 <u>2</u>	
FLS. <u>336</u>	
Rub. _____	<u>2</u>

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 54

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.563.610,23
		Créditos :	2.563.610,23
30/11	528.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 11/2021 Provisão de FGTS	568,00
30/11	529.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 11/2021 Provisão de INSS	534,90
30/11	530.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 13/2021 SAL Provisão de INSS	488,20
		Total Débitos	8.542,36
		Total Créditos	8.542,36
		Total do Mês =====> Débitos :	2.565.201,33
		Créditos :	2.565.201,33

		A Transportar =====> Débitos :	2.565.201,33	Créditos :	2.565.201,33
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA

Página 55 de 67

Proc. 1001001/2022

Fls. 339

Rub. 2

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.565.201,33
		Créditos :	2.565.201,33
01/12	531.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 11/2021 Pagamento do Salário	6.594,77
		Total Débitos	6.594,77
		Total Créditos	6.594,77
02/12	532.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salário 13/2021 Pagamento do Salário	4.576,27
		Total Débitos	4.576,27
		Total Créditos	4.576,27
03/12	533.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 11/2021 FGTS	568,00
		Total Débitos	568,00
		Total Créditos	568,00
06/12	534.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2021 Energia / CEMAR	214,04
06/12	535.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	100,00
		Total Débitos	314,04
		Total Créditos	314,04
08/12	536.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 08/12/2021 NFE 13.264.271/0001-04 M B DE AZEVEDO ALVES COMERCIO - ME 4409 1	987,25
08/12	537.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1166	4.505,65
08/12	538.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1167	4.850,92
08/12	539.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1168	4.576,52
08/12	540.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1169	467,75
08/12	541.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1170	1.525,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.594.167,50
		Créditos :	2.594.167,50

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2028
FLS.	333
Rub.	0

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 56

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.594.167,50	2.594.167,50
08/12	542.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1171		263,34
08/12	543.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1172		932,50
08/12	544.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1173		1.049,75
08/12	545.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1174		3.551,32
08/12	546.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1175		3.551,32
08/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1176		620,73
08/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1177		1.739,40
08/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1178		1.836,22
08/12	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1179		159,60
08/12	551.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDREIRAS 1180		5.645,20
08/12	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1181		683,00
08/12	553.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA		78,45
			Total Débitos	37.023,92
			Total Créditos	37.023,92
		A Transportar =====>	Débitos :	2.614.278,33
			Créditos :	2.614.278,33

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1201002/2022	
FLS. 324	
Rub. e	

Página 57 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.614.278,33	2.614.278,33
09/12	554.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorários a pagar ref. mês 12/2021 Honorários Contábeis		330,00
			Total Débitos	330,00
			Total Créditos	330,00
11/12	555.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza		81,68
			Total Débitos	81,68
			Total Créditos	81,68
14/12	556.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular		78,54
			Total Débitos	78,54
			Total Créditos	78,54
15/12	557.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas		584,15
15/12	558.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 11/2021 GPS		534,90
			Total Débitos	1.119,05
			Total Créditos	1.119,05
17/12	559.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 13/2021 GPS		488,20
			Total Débitos	488,20
			Total Créditos	488,20
19/12	560.0000	4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Combustível Veículos		121,54
			Total Débitos	121,54
			Total Créditos	121,54
20/12	561.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARE Simples ref. mês: 11/2021 DAS		1.642,90
20/12	562.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 11/2021 ICMS		356,49
			Total Débitos	1.999,39
			Total Créditos	1.999,39
24/12	563.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24/12/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1145346 2		19,60
			Total Débitos	19,60
			Total Créditos	19,60
25/12	564.0000	4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 052 - Vr pago Conf. rescisão de contrato a: Rescisão de Contrato		2.693,18
			Total Débitos	2.693,18
			Total Créditos	2.693,18
		A Transportar =====>	Débitos :	2.621.209,51
			Créditos :	2.621.209,51

LIVRO DIÁRIO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	001002 12022
FLS.	240
Rub.	4

Página 58 de 67

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 58

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.621.209,51
		Créditos :	2.621.209,51
26/12	565.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 24/12/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1145317 2	2.798,20
26/12	566.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 210 - Compra de Mercadoria ref. 24/12/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1145317 2	357,12
		Total Débitos	3.155,32
		Total Créditos	3.155,32
29/12	567.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 17	470,40
29/12	568.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 18	19,60
		Total Débitos	490,00
		Total Créditos	490,00
30/12	569.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2021 Provisão do Simples Nacional	3.153,88
30/12	570.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês 12/2021 Provisão do Salário	4.576,27
30/12	571.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês: 12/2021 Provisão de FGTS	392,00
30/12	572.0000	4.01.01.01.0011 - INSS 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 066 - INSS provisionado ref. o mês: 12/2021 Provisão de INSS	413,49
		Total Débitos	8.535,64
		Total Créditos	8.535,64
31/12	573.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 31/12/2021 NFE 06.711.485/0002-99 RAIMUNDO FLORINDO DE CASTRO - ATACADO 1149191 2	385,00
31/12	574.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 12/2021 Provisão do ICMS	188,45
31/12	575.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: Pro-labore	979,00
31/12	576.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIÇÃO 1.02.03.02.0002 - (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA 181 - Depreciações anuais	498,59
		A Transportar =====> Débitos :	2.635.441,51
		Créditos :	2.635.441,51

LIVRO DIÁRIO

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 nº do Registro : 21101902198

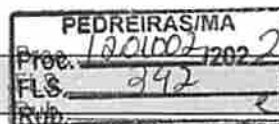
Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	
			2.635.441,51	2.635.441,51
31/12	577.0000	4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIACAO 1.02.03.02.0006 - (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS 181 - Depreciações anuais		356,00
31/12	578.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias		682.779,99
31/12	579.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial		179.658,35
31/12	580.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final		152.415,21
31/12	581.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.251.047,04
31/12	582.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		61.302,85
31/12	583.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.022,62
31/12	584.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		5.617,59
31/12	585.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0011 - INSS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		7.443,09
31/12	586.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0014 - RESCISÃO DE CONTRATO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		2.693,18
31/12	587.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		1.130,97
31/12	588.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.121,27
31/12	589.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		3.960,00
31/12	590.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		764,55
31/12	591.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço		11.748,00
		A Transportar =====>	Débitos :	5.001.502,22
				Créditos : 5.001.502,22

LIVRO DIÁRIO



F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 30/11/2012 Nº do Registro : 21101902198

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0006

FOLHA: 60

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.001.502,22
		Créditos :	5.001.502,22
31/12	592.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	854,59
31/12	593.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.029,88
31/12	594.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	83.336,60
31/12	595.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	471,24
31/12	596.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.200,00
31/12	597.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0009 - DESPESAS COM COMBUSTIVEL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.425,98
31/12	598.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	5.199,87
31/12	599.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	710.023,13
		Total Débitos	3.177.653,04
		Total Créditos	3.177.653,04
Total do Mês =====>		Débitos :	5.811.043,51
		Créditos :	5.811.043,51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.239.264/0001-03

Inscrição Estadual: 123972027

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 61

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	1.251.047,04	1.251.047,04
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		1.251.047,04
(-) Custos de bens e/ou serviços vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	710.023,13	710.023,13
(=) Lucro Bruto		541.023,91
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	61.302,85	
13º SALARIO	2.022,62	
FGTS	5.617,59	
INSS	7.443,09	
RESCISÃO DE CONTRATO	2.693,18	79.079,33
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.130,97	
ENERGIA ELETRICA	3.121,27	
HONORARIOS CONTABEIS	3.960,00	
AGUA E ESGOTO	764,55	
PRO-LABORE	11.748,00	
DESPEAS COM DEPRECIÇÃO	854,59	21.579,38
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	7.029,88	
SIMPLES	83.336,60	90.366,48
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	471,24	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.200,00	
DESPEAS COM COMBUSTIVEL	1.425,98	
DESPEAS DIVERSAS	5.199,87	8.297,09
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		341.701,63
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		341.701,63

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/09

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
 EMPRESÁRIO (A)
 C.P.F. :013.661.113-38
 R.G. :148498120008GEJSPCMA

BALANÇO PATRIMONIAL

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.239.264/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123972027

Data Registro : 30/11/2012

Número Registro: 21101902198

Folha: 62

ATIVO

CIRCULANTE	669.945,67 D
DISPONIVEL	435.585,57 D
CAIXA	430.183,95 D
CAIXA MATRIZ	430.183,95 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.401,62 D
BANCO	5.401,62 D
CREDITOS	81.944,89 D
CLIENTES	81.944,89 D
CLIENTES GERAIS	81.944,89 D
ESTOQUES	152.415,21 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	152.415,21 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	152.415,21 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	6.586,77 D
IMOBILIZADO	6.586,77 D
IMOBILIZADO EM USO	8.545,90 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	4.985,90 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.560,00 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	1.959,13 C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	1.247,13 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	712,00 C
TOTAL DO ATIVO =====>	676.532,44 D

PASSIVO

CIRCULANTE	30.549,98 C
------------	-------------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 676.532,44 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
 EMPRESÁRIO (A)
 C.P.F. :013.661.113-38
 R.G. :148498120008GEJSPCMA

BALANÇO PATRIMONIAL

F. SOBRINHO GOMES - EPP

0764

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.239.264/0001-03

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 123972027

Data Registro : 30/11/2012

Número Registro: 21101902198

Folha: 63

FORNECEDORES GERAIS	24.379,54 C
FORNECEDORES	24.379,54 C
FORNECEDORES GERAIS	24.379,54 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.828,11 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.022,62 C
SALARIOS A PAGAR	4.576,27 C
13º SALARIOS A PAGAR	2.553,65 D
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	805,49 C
INSS A RECOLHER	413,49 C
FGTS A RECOLHER	392,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	3.342,33 C
IMPOSTOS A RECOLHER	3.342,33 C
ICMS A RECOLHER	188,45 C
SIMPLES A RECOLHER	3.153,88 C
PATRIMONIO LIQUIDO	645.982,46 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	445.982,46 C
LUCRO NO EXERCICIO	445.982,46 C
LUCRO NO PERIODO	445.982,46 C
TOTAL DO PASSIVO =====>	676.532,44 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 676.532,44 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
 C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
 EMPRESÁRIO (A)
 C.P.F. :013.661.113-38
 R.G. :148498120008GEJSPCMA

NOTAS EXPLICATIVAS

F. SOBRINHO GOMES - EPP

FOLHA: 64

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123972027

Data de Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Rua Miguel Atta, nº 389, Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65-725-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. Classificadas no circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.2-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normalizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social

O Capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , totalmente integralizado em moeda corrente no país.

NOTAS EXPLICATIVAS

F. SOBRINHO GOMES - EPP

FOLHA: 65

RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.239.264/0001-03

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123972027

Data de Registro: 30/11/2012

Nº do Registro: 21101902198

Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA
C.R.C. :MA-008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F. :013.661.113-38
R.G. :148498120008GEJSPCMA

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 66 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 66 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : F. SOBRINHO GOMES - EPP
Endereço : RUA MIGUEL ATTA, 389
Bairro : SERINGAL
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21101902198

Arquivado em 30/11/2012

Inscrição Estadual nº 123972027
C.N.P.J. nº 17.239.264/0001-03

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
Técnico em Contabilidade
C.P.F.: 268.679.233-72
R.G. : 634.898 SSP/MA
C.R.C.: MA-008548/O9

FRANCISCA SOBRINHO GOMES
EMPRESÁRIO (A)
C.P.F.: 013.661.113-38
R.G.: 148498120008GEJSPCMA

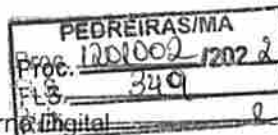


MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governança

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 67 de 67

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01366111338	FRANCISCA SOBRINHO GOMES
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2022 09:10 SOB N° 20220110972.
PROTOCOLO: 220110972 DE 26/01/2022. NIRE: 21101902198.
F. SOBRINHO GOMES - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12200969931 em 26/01/2022, protocolo 220110972. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	F. SOBRINHO GOMES - EPP
Número de Registro:	21101902198
CNPJ:	17239264000103
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01366111338	FRANCISCA SOBRINHO GOMES	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2022 09:10 SOB Nº 20220110972.
PROTOCOLO: 220110972 DE 26/01/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12200969931. NIRE: 21101902198.
F. SOBRINHO GOMES - EPP

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 26/01/2022
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1401002/2022
 FLS. 357
 Rub. 9

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **F. SOBRINHO GOMES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.239.264/0001-03, sediada atualmente na Rua Miguel Atta, 389, Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente os serviços de fornecimentos de gêneros alimentícios e cestas básicas, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais de interesse da Secretaria Municipal de Assistência social no Município de Pedreiras / MA, no ano de 2017, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo II do edital da Licitação na modalidade Pregão sob nº 045/2017, referente ao contrato nº 21071106-1385/2017-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Pedreiras / MA, 01 de fevereiro de 2018.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Rua Maranhão, 1502

AUTENTICAÇÃO

Verifico que a presente fotocópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, é verdadeira.

Pedreiras/MA, 25.01.2021

[Handwritten Signature]
 Tábua de Silva Carvalho

Fábio da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado

3º OFÍCIO →

[Handwritten Signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria 0406/2017 - GPM



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Rua Maranhão, 1502

Reconheço por Autenticidade assinalada(s) de

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA

24, 04/2018
 Pedreiras (MA)

[Handwritten Signature]
 Fábio da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado

Cartório Judicial de TUITA, Seio.
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 End: R. 42:13, Ato: 13, 18, Total R\$ 5,12
 CENC R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18
 CENC R\$ 0,18 Consulte em
 stans: vselo. tjma.jus.br



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201008/2021
 FLS. 352
 Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, executou satisfatoriamente o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composições de cestas básicas, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 032/2018/CPL, referente ao Processo Administrativo n.º 441/2018 e Contrato n.º 20180510-441/2018-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Eder Judicial Tjma Selo
 REC110738569RS0F02CGS70U451,
 28-01-2021 15:47:31, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 FERC R\$ 4,63 FERP R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,13
 em https://selo.tjma.jus.br



Elize Maria Rego Borgneth
 Tabelia
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (99) 3642 - 1502

3º OFÍCIO

Pedreiras / MA, 16 de janeiro de 2019.

CARTÃO DE 3º OFÍCIO
 Pedreiras - MA - 1502

AUTENTICAÇÃO

Atesta que a presente fotocópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em 28/01/2021

[Handwritten Signature]
 Marcos Rego Borgneth
 Tabelia do 3º Ofício de Notas.

Power Judicial Tjma Selo
 REC110738569721Y6CKH14CFB457,
 28-01-2021 15:08:13, Ato: 13.17.2, Portela
 LENITE BRITO SILVA, Rec Firma.
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte
 em https://selo.tjma.jus.br

Elize Maria Rego Borgneth
 Tabelia
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (99) 3642 - 1502



[Handwritten Signature]
 MARCOS REGO BORGNETH
 Tabelia do 3º Ofício de Notas

[Handwritten Signature]
 Zenite Brito Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF: 521.951.473-34
 Portaria nº 094/2018-GPM



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1291 009/2022
 FLS. 353
 Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, executou satisfatoriamente o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composições de cestas básicas, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 032/2018/CPL, referente ao Processo Administrativo n.º 441/2018 e Contrato n.º 20180510-441/2018-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Feder Judiciário TJMA Selo
 AUTENT100569URSD02CG870U451
 28/01/2021 15:47:31, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
 FERC R\$ 4,63 FADep R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,13
 Consulte em
 https://seio.tjma.jus.br



Cartório Flóvia
 Eize Maria Rego Borgneth
 Tabeliã
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (98) 3642 - 1502

AUTENTICAÇÃO

Atestamos que o presente fotocópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Pedreiras, MA, 28/01/2021

MARCOS REGO BORGNETH
 Tabelião

Cartório Flóvia
 Eize Maria Rego Borgneth
 Tabeliã
 Marcos Rego Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (98) 3642 - 1502

Feder Judiciário TJMA Selo
 REC1R039569721Y6CKH14CFB457
 28/01/2021 15:08:13, Ato: 13.17.2, Porteletr
 LENITE BRITO SILVA, Rec Firma:
 Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEFP R\$ 0,18 Consulte
 em: https://seio.tjma.jus.br



MARCOS REGO BORGNETH
 Tabelião

3º OFÍCIO

Pedreiras / MA, 16 de janeiro de 2019.

Zenite Brito Silva
 Secretária Municipal de Assistência Social
 CPF: 521.951.473-34
 Portaria nº 094/2018-GPM



PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 254
 Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, executou satisfatoriamente o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composições da alimentação escolar, de interesse as Secretaria Municipal de Educação, do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 053/2018/CPL, referente ao Processo Administrativo nº 1255-B/2018 e Contrato nº 20181029-1255-B/2018-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Pedreiras / MA, 09 de janeiro de 2019.



3º OFÍCIO

Maria da Glória Martins da Rocha
Maria da Glória Martins da Rocha
 Secretária Municipal de Educação
 CPF: 462.599.963-49
 Portaria nº 044/2018-GPM

CARTÓRIO 3º OFÍCIO
 Pedreiras - MA - Inscrição nº 14.1102

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente fotocópia, é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado em 09/01/2019.

Marcos Hugo Borgneth
 Marcas Hugo Borgneth
 Substituto
 Pedreiras - MA
 (051) 3042 - 1602

* Poder Judiciário TJMA, Seis.
 RECFTRE230569S50GR82JAB890S31,
 28/01/2021 15:03:36, Ato: 13 17.2, Partida(s)
 MARIA DA GLORIA MARTINS DA ROCHA, Rec
 Firma. Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol R\$
 4,00 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,19 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

Marcos Hugo Borgneth
 Marcos Hugo Borgneth
 Substituto





PEDREIRAS/MA
 Proc. 12002/2022
 FLS. 355
 Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **F. SOBRINHO GOMES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.239.264/0001-03, sediada atualmente na Rua Miguel Atta, 389, Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente os serviços de fornecimentos de gêneros alimentícios e cestas básicas, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais de interesse da Secretaria Municipal de Assistência social no Município de Pedreiras / MA, no ano de 2017, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo II do edital da Licitação na modalidade Pregão sob nº 045/2017, referente ao contrato nº 21071106-1385/2017-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Pedreiras / MA, 01 de fevereiro de 2018.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Rua Maranhão, 151 - Jd. 1502

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Pedreiras/MA, 25.01.2021

Tábilio de F. Silva Carvalho

Fábio da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado

3º OFÍCIO

M. R. Portela

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria 0406/2017 - GPM



Cartório Judicial do Turma Selo
 Livro 055221F SUZOFNEP0110
 2021, 11, 42:13, RIO, 13, 18, Total R\$ 5,12
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 9,18
 Consulte em
 www.selo.tjma.jus.br



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Rua Maranhão, 151 - Jd. 1502

Reconheço por Autenticidade assinatura(s) de

MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA

Pedreiras (MA), 24, 04/2018

Fábio da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Processo Administrativo nº 441/2018
 CONTRATO Nº 20180510-441/2018-01

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 PEDREIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
 EMPRESA F. SOBRINHO GOMES - EPP, NA
 FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Rua Geremias Caldeiras, Nº.96, Bairro Centro, Pedreiras, Maranhão, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Zenite Brito Silva, RG Nº 039101372010-0 e CPF Nº 521951473-34, e a empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.239.264/0001-03, com sede na Rua Miguel Atta, Nº 389, Siringal, Pedreiras – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr^a Francisca Sobrinho Gomes, R.G. n.º 014849812000-8, C.P.F. n.º 013.661.113-38, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20180510-441/2018-01**, decorrente do **Pregão Presencial nº 032/2018-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 441/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 032/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 311.600,00 (trezentos e onze mil e seiscentos reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Quantidade	Preço R\$	
					Unitário	Total
1	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarosi de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses, pacote com 1 quilos;	Unid.	MANA	10.000	2,16	21.600,00
4	Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas;	Unid.	MARATA	10.000	4,43	44.300,00

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRÁS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

5	Carne bovina in natura, tipo chã de dentro, apresentação bife, características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura. COTA PRINCIPAL (em média 77%).	Kg	IN NATURA	5.000	19,32	96.600,00
7	Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo;	Unid.	IMPERIAL	5.000	6,32	31.600,00
11	Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas;	Unid.	ESTRELA	10.000	2,60	26.000,00
12	Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas;	Unid.	PURO SABOR	10.000	3,41	34.100,00
15	Pão tipo hot dog, a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimofa e leite em pó integral de origem animal. A embalagem deverá ser em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente etiquetados com peso, data de produção e validade mínima de 05 (cinco) dias da data de fabricação. Indicação da marca do fabricante	Kg	VITAPAN	3.000	8,60	25.800,00
18	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas.	Unid.	PALMEIRAS	10.000	3,16	31.600,00
VALOR TOTAL R\$						311.600,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Presencial n.º 032/2018;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços n.º 047/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 032/2018, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 032/2018, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco do Nordeste, Cód: 004, Conta Corrente nº 24673-1, Agência nº 128 em nome de F. SOBRINHO GOMES - EPP.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d; da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	11.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0002 – Programa de Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2.059 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. p/ distribuição gratuita

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser de acordo com a definição do fabricante, constante nas respectivas embalagens, a contar da entrega definitiva do objeto.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos fornecidos, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 032/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 047/2018:

13.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios, e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento,

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201008/2022
FLS. 361
Rub. 2

total ou parcialmente, a qualquer tempo; sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201000/2022
FLS.	362
Rub.	2

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 032/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 047/2018:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120100042022
FLS.	163
Rev.	2

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 032/2018 e neste contrato.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

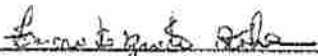
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

PEDREIRAS (MA), 10 de Maio de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ZENITE BRITO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORT. 094/2018 - GPM
CONTRATANTE

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120100012022
FLS.	205
Rub.	0

Francisca Sobrinho Gomes

F. SOBRINHO GOMES - EPP

CNPJ: 17.239.264/0001-03

Representante Legal: Francisca Sobrinho Gomes

R.G. n.º 014849812000-8, C.P.F. n.º 013:661.113-38

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Francisco Armando Aguiar de Lima*

CPF N.º 099468093-20

02. *André G. S. S. S.*

CPF N.º 945.764.373-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

Processo Administrativo nº 1385/2017
CONTRATO Nº 20180315-1385/2017-01

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA F. SOBRINHO GOMES - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.184.253/0001-49, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Jeremias Caldeiras, Nº.96, Bairro Centro, Pedreiras, Maranhão, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Maria do Socorro de Sousa Rios Portela RG Nº 0136821620007 e CPF Nº 643.248.183-04, e a empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 17.239.264/0001-03, com sede na Rua Miguel Ata, nº 389, Centro, Pedreiras - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, a Sr.^a Francisca Sobrinho Gomes, R.G. nº 014849812000-8, C.P.F. nº 013.661.113-38, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20180315-1385/2017-01**, decorrente do Pregão Presencial nº 045/2017-CPL, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1385/2017**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de Cestas Básicas, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 045/2017, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 92.340,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta reais.), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01	CESTA BÁSICA CONTENDO: - COTA 75% 02 - PCT - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses(empacotado), pacote com 5 quilo Marca: (Panelaço) 02 - PCT - Feijão, tipo 1, tipo classe cariquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Marca: (Imperial)	Cesta	1.125	76,95	R\$ 86.568,75



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

	<p>02 - LITRO - Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Marca: (Soya)</p> <p>02 - PCT - Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete, pacote 500 gramas; Marca: (Imperador)</p> <p>02 - PCT - Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote 250 gramas; Marca: (Maratá)</p> <p>01 - COPO - Extrato alimentício (extrato de tomate), ingrediente básico: tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, 190 gramas; Marca: (Quero)</p> <p>01 - PCT - Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilô; Marca: (Nota 10)</p> <p>02 - PCT - Açúcar tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade mín. 12 meses, pacote com 2 quilos; Marca: (Karina)</p> <p>01 - PCT - Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Marca: (Tres de Maio)</p> <p>01 - PCT - Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; Marca: (Imperial)</p> <p>02 - PCT - Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Marca: (Italac)</p> <p>02 - UND - Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas; Marca: (Pescador)</p> <p>01 - POTE - Margarina, composição básica 50% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; Marca: (Primor)</p> <p>02 - PCT - Farinha de milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degeminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Marca: (Pety)</p>				
SUB TOTAL					R\$ 86.568,75

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
01	CESTA BASICA CONTENDO: - COTA 25%				
	02 - PCT - Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, prazo validade 12 meses (empacotado), pacote com 5 quilo Marca: (Panelaço)	Cesta	75	76,95	R\$ 5.771,25
	02 - PCT - Feijão, tipo 1, tipo classe cariquinha, prazo validade 180 (empacotado), pacote 1 quilo; Marca: (Imperial)				
	02 - LITRO - Óleo vegetal comestível refinado tipo 1, óleo de soja, embalagem plástica 900 ml; Marca: (Soya)				
02 - PCT - Macarrão, tipo sêmola, formato espaguete,					



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

<p>pacote 500 grama; Marca: (Imperador) 02- PCT - Café, tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto volume, pacote 250 gramas; Marca: (Maratá) 01 - COPO - Extrato alimentício (extrato de tomate), ingrediente básico: tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, 190 gramas; Marca: (Quero) 01 - PCT - Sal, tipo refinado, aplicação alimentícia, características adicionais teor mínimo cloreto de sódio 98,5%, pacote 1 quilo; Marca: (Nota 10) 02 - PCT - Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, características adicionais isento de impurezas, prazo validade mín. 12 meses, pacote com 2 quilos; Marca: (Karina) 01 - PCT - Biscoito, apresentação quadrado, classificação salgado, tipo cream cracker, pacote com 400 gramas; Marca: (Tres de Maio) 01 - PCT - Farinha de mandioca, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo quebradinha, tipo classe branca, pacote com 1 quilo; Marca: (Imperial) 02 - PCT - Leite em pó, ingredientes açúcar, tipo integral, prazo validade 30 dias (aberto)/120 dias (fechado), pacote com 200 gramas; Marca: (Italac) 02 - UND - Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes molho tomate/água/óleo comestível e sal, prazo validade 15 meses, lata com 130 gramas. Marca: (Pescador) 01 - POTE - Margarina, composição básica 60% lipídios, sabor com sal, apresentação pote 500 gramas; Marca: (Primor) 02 - PCT - Farinha milho, tipo flocão, apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo validade 9 meses, características adicionais degerminado / macerado / socado, aspecto físico levemente torrada, pacote 500 gramas; Marca: (Poty)</p>				
SUB TOTAL	R\$ 5.771,25			

VALOR TOTAL: R\$ 92.340,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º 045/2017;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços n.º 015/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

– O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 045/2017, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 045/2017, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, mediante Ordem Bancária, no Banco do Nordeste, Conta Corrente nº 24.673-1, Agência nº 128 em nome de **ILSON SOBRINHO GOMES – EPP**.

7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE** da fatura apresentada pela **CONTRATADA**, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo **CONTRATANTE**, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	11.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08 - Assistência
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	0002 - Programa de Gestão Administrativa
Projeto Atividade	2.059 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Classificação Econômica	3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de garantia dos Produtos entregues, que tiverem prazo de garantia definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 045/2017 e na Ata de Registro de Preços nº 015/2017:

13.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens; os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 045/2017 e na Ata de Registro de Preços nº 015/2017:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE, poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 045/2017 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.


CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pedreiras (MA) 15 de Março de 2018.


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 0406/2017-GPM
CONTRATANTE


F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ nº: 17.239.234/0001-03
Representante Legal: Francisca Sobrinho Gomes
R.G.: 014849812010-8
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

01. Francisco Evandro Aguiar de Lima

CPF Nº 699468093-20

02. Edna da Silva Pereira

CPF Nº 054.035.563-11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
Proc. 1721029/2018
FLS. 278
Rub. 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Processo Administrativo nº 1255-B/2018
CONTRATO Nº 20181029-1255-B/2018-01

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PEDREIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA F. SOBRINHO GOMES - EPP,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.184.253/0001-49, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua São Benedito, Bairro São Francisco, SNº, Pedreiras, Maranhão, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.184.253/0001-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Srª Maria da Glória Martins da Rocha, inscrito no CPF nº 462.599.963-49, e portador do RG nº. 032128752006-0, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 17.239.264/0001-03, com sede na Rua Miguel Atta, Nº 389 – Seringal, Pedreiras/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srª Francisca Sobrinho Gomes, R.G. n.º 014849812000-8, C.P.F. n.º 013.661.113-38, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20181029-1255-B/2018-01**, decorrente do Pregão Presencial nº **053/2018-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1255-B/2018**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composição da alimentação escolar, de interesse da secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 053/2018, e em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de **R\$ 197.007,99** (Cento e noventa e sete mil, sete reais e noventa e nove centavos), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant	Preço R\$	
				Unitário	Total
1	Açúcar refinado: Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação, isento de glúten, isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem íntegra, sem furos e rasgos, contendo peso líquido de 1kg. As	Kg	5.000	1,78	8.900,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1701000/1202-2
 FLS. 379
 Rub.

	informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca e informações nutricionais.				
4	Arroz tipo I: Beneficiado, Polido, Classe longo fino, com no mínimo 60% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 5mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Validade mínima de 06 meses. Embalagem: primária. Saco polietileno atóxico, resistente temossoldado, contendo peso líquido de 1 kg. Informações: identificação do produto, inclusive a classificação, a marca, nome e endereço do fabricante, sem odor de insetos nas embalagens, sem rasuras ou furos na embalagem.	Kg	8000	2,20	17.600,00
6	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker: produzido a partir de matérias-primas são e limpas, sem corantes, isenta de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Composição: farinha de trigo, gordura vegetal, amido de milho, extrato de malte, sal refinado, açúcar, leite, fermento biológico e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura, cor, cheiro, sabor próprio. Validade mínima: 06 meses. Embalagem: pacote em papel impermeável lacrado com peso líquido de 400g pacote com 3x1. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, o nome e endereço do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não serão aceitos produtos murchos ou sem crocância; com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct	8658	2,20	19.047,60
12	Farinha de milho flocada: Flocos de milho amarelo sem sal, pré-cozida, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Acondicionado em embalagem plástica de 500g, contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade, lote. Prazo de Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	Pct	1000	0,85	850,00
13	Leite em pó integral: instantâneo acondicionado em embalagem original com 200g, produto extraído em pó, contendo sua composição íntegra do leite de vaca em pó. As seguintes informações de identificação do produto, inclusive a classificação, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Isento de glúten. Não deve ser bebida láctea e nem mistura láctea. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	Pct	10.000	3,59	35.900,00
14	Macarrão tipo argolinha: fabricado a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade, a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma em embalagem, contendo peso líquido de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de no mínimo para 06 meses. Com registro no órgão competente. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	Pct	1600	2,49	3.984,00
15	Macarrão tipo espaguete massa seco com ovos, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação.	Pct	1036	1,30	1.346,80

Handwritten signature and initials

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

	a composição centesimal Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados; com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.				
22	Vinagre de Alcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabisulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	Und de 500ml	57	0,75	42,75

TOTAL DO GRUPO I 87.671,15

GRUPO II - ALIMENTOS PERECIVEIS (PÃO)

Item	Descrição dos produtos	Und.	Quant	V.Unit. R\$	V. Total RS
23	Pão doce tipo hot dog: Produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. O rótulo e validade de acordo com a legislação vigente. Peso mínimo de cada unidade 50g. Validade mínima de 3 dias a contar da data da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável.	UND	25513	0,25	6.378,25

TOTAL DO GRUPO IIO 6.378,25

GRUPO IV - ALIMENTOS PERECIVEIS (CARNES)

Item	Descrição dos produtos	Und.	Quant	V.Unit. R\$	V. Total RS
25	Carne Bovina desossada in natura moída: recebimento em temperatura abaixo de 0º graus celsius (congelada), o gênero deverá ser fresco, conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 03 kg. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização.	Kg	6698	12,00	80.376,00
26	Carne bovina seca sem osso in natura salgada (Carne de Sol): recebimento a 10º graus celsius (refrigerada), com teor de umidade de 44-45% e teor máximo de sal de 12-15%, com durabilidade de até 180 dias. Ter aspecto próprio, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. A entrega deverá ser feita em sacos separados de 05 kg. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização.	Kg	1.312	12,00	15.744,00

[Handwritten signature]

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

28	Calabresa Defumada: Feita com carnes suínas nobres, defumada naturalmente com tempero marcante de pimenta calabresa. Embalagem à vácuo, sem adição de água no interior da embalagem. Embalagem de 3kg. Com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12 de 02/01/0 ANVISA/MS.	Pct	150	29,00	4.350,00
VALOR TOTAL DO GRUPO IV					100.470,00

GRUPO VI – ALIMENTOS PERECIVEIS (LATICÍNIOS)					
Item	Descrição dos produtos	Und.	Quant	V.Unit. R\$	V. Total R\$
43	Sorvete feito à base de iogurte: tipo cremozinho, ingredientes: leite pasteurizado, leite integral, açúcar, fermento lácteo, amido de milho, estabilizantes, polpa de fruta e corante. Isento de glúten. Isento de conservantes. O gênero deverá ser recebido (congelado a -10oC). Produto 100% cremoso. Embalado em saquinhos individuais plásticos de 90ml de vários sabores. Com identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, informação nutricional, lista de ingredientes e prazo de validade de 120 dias a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada, sujos, com corpos estranhos, vencidos ou em condições anormais. Devem estar insentos de vestígio de descongelamento. Deverá ser transportado em carro próprio, refrigerado; sendo sujeito a devolução por qualquer tipo de transporte indevido.	Und	6381	0,39	2.488,59
VALOR TOTAL DO GRUPO VI					2.488,59
VALOR TOTAL 197.007,99					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

- I – Edital do Pregão Presencial n.º 053/2018;
- II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
- III – Ata de Registro de Preços nº 068/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de Dezembro de 2018, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 053/2018, parte integrante do presente instrumento de contrato.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do Pregão Presencial nº 053/2018, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201/0001/2022
FLS.	383
Rub.	

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no **Banco do Nordeste, Cód: 004, Conta Corrente nº 24673-1, Agência nº 128 em nome de F. SOBRINHO GOMES - EPP.**

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.1. Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas nesta Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pedreiras, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	09.01 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0012 – Programa Educação para a Transformação
Projeto Atividade	2.033 – Manutenção da Merenda Escolar
Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso	011551 – PNAE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de garantia dos Produtos entregues, que tiverem prazo de garantia definidos pelo fabricante, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 053/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 068/2018:

13.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	287
Rub.	2

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201008/2022
FLS.	386
Rub.	1

13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.18. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Presencial nº 053/2018 e na Ata de Registro de Preços nº 068/2018:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da **CONTRATADA**, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

14.1.6. Receber os produtos entregues pela **CONTRATADA**, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da **CONTRATADA**;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela **CONTRATADA** dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Pedreiras poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as conseqüências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 053/2018 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 005/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/n° - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

PEDREIRAS (MA), 29 de Outubro de 2018.

Maria da Glória Martins da Rocha

MARIA DA GLÓRIA MARTINS DA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018-GPM
CONTRATANTE

Francisca Sobrinho Gomes

F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ Nº: 17.239.264/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: Sr.ª FRANCISCA SOBRINHO GOMES
R.G. Nº 014849812000-8 C.P.F. Nº 013.661.113-38
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. *Francisco de Araújo*
CPF Nº 671.032.433-87

02. *Elidiane Braga Brito*
CPF Nº 948.352.763-53



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 390
 Rub. 0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, executou satisfatoriamente o fornecimento de gêneros alimentícios diversos para composições da alimentação escolar, de interesse as Secretaria Municipal de Educação, do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o n.º 053/2018/CPL, referente ao Processo Administrativo nº 1255-B/2018 e Contrato nº 20181029-1255-B/2018-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Poder Judiciário TJMA, Seção
 AUTENTICAÇÃO DE FOTOCOPIA, e reprodução
 28/01/2021 15:47:57, Ato: 13.1º
 Emol: R\$ 0,13 FADep R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Consulte em https://sejo.tjma.jus.br

Pedreiras / MA, 09 de janeiro de 2019.

3º OFÍCIO

Maria da Glória Martins da Rocha
Maria da Glória Martins da Rocha
 Secretária Municipal de Educação
 CPF: 462.599.963-49
 Portaria nº 044/2018-GPM

CARTÓRIO 20.3º OFÍCIO
 Pedreiras - MA - CEP: 65.725-000

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que o presente fotocópia, e reprodução
 fiel do documento original que me foi
 apresentado.
 Pedreiras - MA, 28/01/2021

Tabelião do 3º Ofício de Notas
MARCOS REGO BORGNETH
 Tabelião Substituto

Poder Judiciário TJMA, Seção
 REC.FIR.230569SS0GR2JA8890S31,
 28/01/2021 15:08:36, Ato: 13.17.2, Partes:
 MARIA DA GLORIA MARTINS DP ROCHA, Rec
 Firma: Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol: R\$
 4,00 FERC R\$ 0,13 FADep R\$ 0,18 FEMP R\$
 0,18 Consulte em https://sejo.tjma.jus.br



PEDREIRAS/MA
 Proc. 12/000 12022
 FLS. 341
 Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco - CEP: 65.725-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **F. SOBRINHO GOMES - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.239.264/0001-03, sediada atualmente na Rua Miguel Atta, 389, Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, executou satisfatoriamente os serviços de fornecimentos de gêneros alimentícios e cestas básicas, para atender pessoas em situação de vulnerabilidade e risco sócio assistenciais de interesse da Secretaria Municipal de Assistência social no Município de Pedreiras / MA, no ano de 2017, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo II do edital da Licitação na modalidade Pregão sob nº 045/2017, referente ao contrato nº 21071106-1385/2017-01, não tendo nada que desabone sua conduta moral e profissional.

Pedreiras / MA, 01 de fevereiro de 2018.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia, e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
 Pedreiras/MA 25.01.2018
 Fábulo da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado

3º OFÍCIO

M. Portal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Portaria 0406/2017 - GPM



3º Cartório Extrajudicial de Pedreiras - MA
 Tabelião Elze Maria Rego Borgneth
 Matr. 11.421.13. Ato. 13.18, Total R\$ 5.12
 FERC R\$ 0,12 FDEP R\$ 0,18
 Consulte em: www.tjma.jus.br



Reconheço por Autenticidade assinalada(s) de
MARIA DO SOCORRO DE SOUSA RIOS PORTELA
 Pedreiras/MA 24.01.2018
 Fábulo da Silva Carvalho
 Escrevente Autorizado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco n° 111 Centro - Pedreiras - Maranhão
CNPJ n° 06.184.53/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2022

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

RG/Inscrição Municipal: 000528

Contribuinte: F. SOBRINHO GOMES - EPP

Nome Fantasia: COMERCIAL SABA

CPF/CNPJ: 17239264000103

Endereço: RUA MIGUEL ATTA, 389 - SERINGAL

Complemento:

Atividade Principal:

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 08:00:00 Até: 13:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00	Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEDREIRAS - MA, 19/01/2022

VALIDADOR: 3460674062B83481

Data de Abertura
30/11/2012

Validade: 31/12/2022

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PEDREIRAS/MA	
Proc.	12000/2022
FLS.	393
Sub.	MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º PROC: 017 .

N.º 017/2021

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: F. SOBRINHO GOMES CNPJ: 17.239.264/0001-03		
FANTASIA: COMERCIAL SABÁ		
ATIVIDADE AUTORIZADA: CÓD. 46.39-7-01 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL.		
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ATTA N° 389 BAIRRO: SERINGAL		
RESP. LEGAL: FRANCISCA SOBRINHO GOMES	CR/MA	Nº
VALIDADE: 23 DE FEVEREIRO DE 2022		

PEDREIRAS- MA, 23 de FEVEREIRO de 2021.

(Local)

.....
Maria Elza Silva Leite
 Maria Elza Silva Leite
 Coord. Centro de Vigilância Sanitária
 Portaria 148/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 Auto. *Marcilene Ximenes*
 Marcilene Ximenes
 Secretária de Saúde
 Portaria nº 601/2021

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado Irregularidades no estabelecimento;

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	399
Rub.	

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP Portadora do CNPJ 17.239.264/0001-03 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2201716060																																								
NIRE (Sede) 21101902198	CNPJ 17.239.264/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/11/2012	Início de Atividade 22/11/2012																																								
Endereço Completo RUA MIGUEL ATTA, Nº389, SERINGAL - Pedreiras/MA - CEP65725000			Situação ATIVA Status SEM STATUS																																								
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="4">Arquivamentos Posteriores</th> </tr> <tr> <th>Ato</th> <th>Número</th> <th>Data</th> <th>Descrição</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>223</td> <td>20220109192</td> <td>26/01/2022</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20201194740</td> <td>18/12/2020</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20180664271</td> <td>10/09/2018</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>223</td> <td>20171142925</td> <td>22/08/2017</td> <td>BALANCO</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20171141440</td> <td>21/08/2017</td> <td>REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE</td> </tr> <tr> <td>002</td> <td>20171141440</td> <td>21/08/2017</td> <td>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</td> </tr> <tr> <td>315</td> <td>20121969215</td> <td>30/11/2012</td> <td>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</td> </tr> <tr> <td>080</td> <td>21101902198</td> <td>30/11/2012</td> <td>INSCRIÇÃO</td> </tr> </tbody> </table>				Arquivamentos Posteriores				Ato	Número	Data	Descrição	223	20220109192	26/01/2022	BALANCO	223	20201194740	18/12/2020	BALANCO	223	20180664271	10/09/2018	BALANCO	223	20171142925	22/08/2017	BALANCO	002	20171141440	21/08/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	002	20171141440	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	315	20121969215	30/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	080	21101902198	30/11/2012	INSCRIÇÃO
Arquivamentos Posteriores																																											
Ato	Número	Data	Descrição																																								
223	20220109192	26/01/2022	BALANCO																																								
223	20201194740	18/12/2020	BALANCO																																								
223	20180664271	10/09/2018	BALANCO																																								
223	20171142925	22/08/2017	BALANCO																																								
002	20171141440	21/08/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																																								
002	20171141440	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)																																								
315	20121969215	30/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																																								
080	21101902198	30/11/2012	INSCRIÇÃO																																								

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 15:14:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código 5BLGOKFZ.



MAC2201716060

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

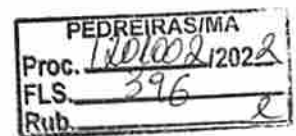
Nome Empresarial: F. SOBRINHO GOMES - EPP			Protocolo: MAC2201716059
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21101902198	CNPJ 17.239.264/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/11/2012	Início de Atividade 22/11/2012
Endereço Completo Rua MIGUEL ATTA, Nº 389, SERINGAL-Pedreiras/MA- CEP65725-000			
Objeto Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 26/01/2022	Número 20220109192	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FRANCISCA SOBRINHO GOMES			
Identidade: 148498120008		CPF: 013.661.113-38	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2022, às 15:13:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código G3E9QJEH.



MAC2201716059

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1201002/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 01/02/2022
Horário: 09h00min

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA

ITEM 4.4.2 do Edital
DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, por sua representada legal a Sr.ª FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, casada, empresária, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

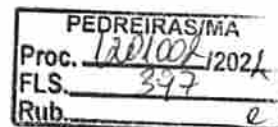
Pedreiras – MA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338

Assinado de forma digital por
FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338
Dados: 2022.01.28 13:52:05 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
CPF: 013.661.113-38
RG: 014849812000-8
Representante legal (Proprietária)

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 01/02/2022
Horário: 09h00min

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA

**ITEM 4.4.3 do Edital
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

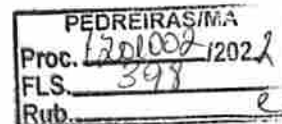
A empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 - Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, por sua representada legal a Sr.ª FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, casada, empresária, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Pedreiras – MA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

FRANCISCA SOBRINHO GOMES:01366111338 Assinado de forma digital por
FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338
Dados: 2022.01.28 13:52:20 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
CPF: 013.661.113-38
RG: 014849812000-8
Representante legal (Proprietária)

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 01/02/2022
Horário: 09h00min

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA

ITEM 4.4.4 do Edital
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, por sua representada legal a Sr.ª FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, casada, empresária, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação da licitação em epígrafe.

Pedreiras – MA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

**FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338**

Assinado de forma digital por
FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338
Dados: 2022.01.28 13:52:30 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
CPF: 013.661.113-38
RG: 014849812000-8
Representante legal (Proprietária)

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	399
Rub.	e

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data: 01/02/2022

Horário: 09h00min

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA

ITEM 4.4.5 do Edital

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

A empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, por sua representada legal a Sr.ª FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, casada, empresária, **declara**, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não** possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como **não** utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso XXXIII do Art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei nº 9.854/99.

Pedreiras – MA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338

Assinado de forma digital por

FRANCISCA SOBRINHO

GOMES:01366111338

Dados: 2022.01.28 13:52:40 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES - EPP

CNPJ: 17.239.264/0001-03

FRANCISCA SOBRINHO GOMES

CPF: 013.661.113-38

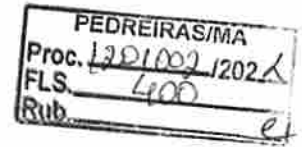
RG: 014849812000-8

Representante legal (Proprietária)

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1201002/2022

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 01/02/2022
Horário: 09h00min

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA

ITEM 4.4.6 do Edital
DECLARAÇÃO DE INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Eu, **FRANCISCA SOBRINHO GOMES**, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, casada, empresária, como representante devidamente constituído de **F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03**, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, doravante denominado **F. SOBRINHO GOMES**, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela **F. SOBRINHO GOMES**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras – MA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338

Assinado de forma digital por FRANCISCA
SOBRINHO GOMES:01366111338
Dados: 2022.01.28 13:52:57 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
CPF: 013.661.113-38
RG: 014849812000-8
Representante legal (Proprietária)

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	401
Rub.	2

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Data: 01/02/2022
Horário: 09h00min

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA

ITEM 4.4.7 do Edital
**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA,
EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇA**

A empresa F. SOBRINHO GOMES - EPP, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras - MA, por sua representada legal a Sr.ª FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, casada, empresária DECLARA, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Pedreiras – MA, 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

**FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338**

Assinado de forma digital por

FRANCISCA SOBRINHO

GOMES:01366111338

Dados: 2022.01.28 13:53:07 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
CPF: 013.661.113-38
RG: 014849812000-8
Representante legal (Proprietária)




PEDREIRAS/MA	
Proc.	1301002/2022
FLS.	402
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

JUNTADA DE PROPOSTA FINAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 001/2022-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a **PROPOSTA FINAL** apresentada para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 04 de fevereiro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022/1
FLS.	403
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1201002/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA FINAL DA EMPRESA:

F. SOBRINHO GOMES
CNPJ: 17.239.264/0001-03



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002-12022
FLS.	409
Rub.	

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201002/2022**

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Data: 01/02/2022

Horário: 09h00min

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 001/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

DADOS DA PROPONENTE

F. SOBRINHO GOMES - EPP

CNPJ sob o n.º 17.239.264/0001-03,

Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS.

COTA RESERVADA PARA ME E EPP (25%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	3.000	R\$ 151,00	R\$ 453.000,00
Valor				R\$ 453.000,00	quatrocentos e cinquenta e três mil reais

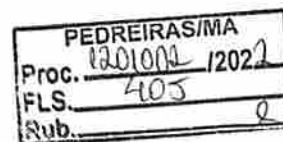
FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:01366
111338

Assinado de forma digital por FRANCISCA SOBRINHO GOMES:01366111338
Dados: 2022.02.04 15:27:51-03'00'

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



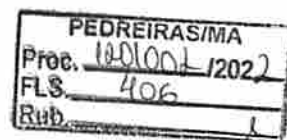
COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO (75%)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	Unidade	9.000	R\$ 151,00	R\$ 1.359.000,00
Valor				R\$ 1.359.000,00 um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil reais	

Valor total R\$ 1.812.000,00 um milhão, oitocentos e doze mil reais

ITE	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DA DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	MODELO
01	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, grãos inteiros tipo subgrupo agulhinha embalagem de 01 kg. O produto não deve apresentar mofo e/ou substâncias nocivas. Embalagem deve estar intacta, em polietileno transparente, atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido. Embalagem com 01 kg.	MANÁ	MANÁ
02	Açúcar refinado granulado tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem com 1kg, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável e hermeticamente fechada.	MANÁ	MANÁ
03	Biscoito doce, apresentação redondo, sabor: não aplicável, sem recheio, tipo maria, pacote com 400 gramas.	POTY	POTY
04	Biscoito salgado tipo cream cracker, apresentação quadrado, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem 400 gramas.	POTY	POTY
05	Café em pó torrado e moído embalagem à vácuo, pacote de 250 gramas, sem suidades e com selo da ABIC.	MARATÁ	MARATÁ
06	Feijão tipo carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico, embalagem com 1kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	LOURO	LOURO

FRANCISCA SOBRINHO GOMES:01366111338
 Assinado de forma digital por FRANCISCA SOBRINHO GOMES:01366111338
 Dados: 2022.02.04 15:28:04 -03'00'

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03
 End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000
 Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



07	Flocos de milho, tipo farinha de milho flocada, pre-cozida, produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado, que foram submetidos previamente a pre- gelatinação por processo tecnológico adequado. Fabricado a partir da matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas. Não pode esta úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem de 500 gramas.	LOURO	LOURO
08	Leite em pó integral, com vitaminas, embalagem aluminizada, intacta, bem vedada, pacote com 200 gramas, livre de parasitas e substancias nocivas, prazo de validade 06 (seis) meses a contar da	PIRACANJUBA	PIRACANJUBA
09	Macarrão tipo sêmola, formato espaguete, acondicionado em embalagem de 500 g. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência do produto, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenamento. Validade mínima 06 meses a contar da data de entrega.	POTY	POTY
10	Margarina vegetal com sal, pote com 250 gramas.	PRIMOR	PRIMOR
11	Óleo de soja vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado, embalagem 900ml	CONCORDIA	CONCORDIA
12	Sal refinado iodado extra, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, integro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Embalagem com 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	NOTA 10	NOTA 10
13	Sardinha, em conserva, apresentação descabeçada e eviscerada em óleo de soja comestível. Embalagem de 250 gramas.	PALMEIRA	PALMEIRA

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos benéficos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benéficos, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2022.

Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

FRANCISCA SOBRINHO GOMES:01366111338
Assinado de forma digital por FRANCISCA SOBRINHO GOMES:01366111338
Data: 2022.07.04 15:28:17
c100

F. SOBRINHO GOMES – EPP CNPJ: 17.239.264/0001-03

End: Rua Miguel Atta, 389 – Seringal Cidade: Pedreiras – MA CEP: 65.725-000

Telefones: (99) 98122-1055 E-mail: nanagomes87@hotmail.com



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002-12022
FLS.	407
Rub.	

Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela

Quem assinará o contrato a Sr.^a FRANCISCA SOBRINHO GOMES, CPF: 013.661.113-38 e RG: 014849812000-8, com endereço na Rua Miguel Atta, 389 – Seringal CEP: 65.725-000 Pedreiras – MA.

BANCO: NORDESTE AG: 128 C/C 25.673-1 F. SOBRINHO GOMES - EPP

Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, de acordo com o que está previsto no termo de referência.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação.

Pedreiras – MA, 04 (quatro) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

FRANCISCA
SOBRINHO
GOMES:01366111338

Assinado de forma digital
por FRANCISCA SOBRINHO
GOMES:01366111338
Dados: 2022.02.04
15:28:29 -03'00'

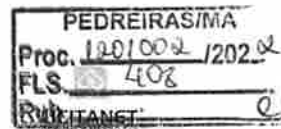
F. SOBRINHO GOMES - EPP
CNPJ: 17.239.264/0001-03
FRANCISCA SOBRINHO GOMES
CPF: 013.661.113-38
RG: 014849812000-8
Representante legal (Proprietária)



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO
1201002/2022

Às 09:04:01 horas do dia 01 de Fevereiro de 2022 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA..**

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 01/02/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

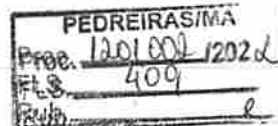
Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
61873	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01501826000105			R\$ 250,74	Classificada	--
96648	F W A COMERCIO LTDA	10487721000121			R\$ 191,10	Classificada	--
61065	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 250,00	Classificada	--
73310	M. PESSOA SOARES	24547938000194			R\$ 250,70	Classificada	--
64795	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	26689426000198			R\$ 250,74	Classificada	--
28552	F. SOBRINHO GOMES	17239264000103			R\$ 250,00	Classificada	--
84521	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42034494000175			R\$ 249,00	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 1



ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
5739	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165		R\$ 250,74	Classificada	--
53529	L H C SOARES LTDA	10513552000157		R\$ 250,00	Classificada	--
93205	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164		R\$ 175,79	Classificada	--
62426	COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	39966670000100		R\$ 250.000,00	Classificada	--
75525	F A S M SERVICE EIRELI	36965115000168		R\$ 250,74	Classificada	--
67868	FOURENG EMPREENDIMIENTOS LTDA	13788337000157		R\$ 250,74	Classificada	--
8695	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28829259000169		R\$ 250,74	Classificada	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 124,25	01/02/2022 09:24:32	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 125,50	01/02/2022 09:24:07	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 126,75	01/02/2022 09:22:06	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 128,00	01/02/2022 09:21:56	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 129,25	01/02/2022 09:21:47	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 131,75	01/02/2022 09:21:27	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 133,00	01/02/2022 09:20:41	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 135,50	01/02/2022 09:20:17	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 136,75	01/02/2022 09:20:11	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 138,00	01/02/2022 09:19:26	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 139,25	01/02/2022 09:19:19	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 140,50	01/02/2022 09:18:51	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 141,75	01/02/2022 09:18:36	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 143,00	01/02/2022 09:17:47	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 144,25	01/02/2022 09:17:41	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 145,50	01/02/2022 09:17:04	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 146,75	01/02/2022 09:16:48	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 148,00	01/02/2022 09:16:33	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 149,75	01/02/2022 09:16:21	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS-DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 150,00	01/02/2022 09:24:11	Fornecedor Desclassificado
F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	R\$ 151,00	01/02/2022 09:16:04	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 152,50	01/02/2022 09:15:49	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 153,75	01/02/2022 09:15:44	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 155,00	01/02/2022 09:15:28	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 157,50	01/02/2022 09:15:04	Fornecedor Desclassificado

PEDREIRAS/MA
Proc. 1201002/2022
FLS. 410
Sub. 2

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	411
Rub.	

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 160,24	01/02/2022 09:22:54	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 160,25	01/02/2022 09:14:57	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 161,50	01/02/2022 09:13:42	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 162,75	01/02/2022 09:13:18	Fornecedor Desclassificado
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 163,27	01/02/2022 09:14:51	Intermediario
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 164,00	01/02/2022 09:11:35	Fornecedor Desclassificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 165,00	01/02/2022 09:21:54	Intermediario
F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	R\$ 166,00	01/02/2022 09:10:57	Manual
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 168,75	01/02/2022 09:10:28	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 169,90	01/02/2022 09:21:20	Intermediario
MARGHESS-DISTRIBUIDORA-E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 170,00	01/02/2022 09:09:46	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 171,75	01/02/2022 09:07:35	Fornecedor Desclassificado
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 173,00	01/02/2022 09:07:02	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 174,50	01/02/2022 09:06:49	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS-DISTRIBUIDORA-E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 175,79	31/01/2022 16:44:58	Fornecedor Desclassificado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 177,00	01/02/2022 09:09:24	Intermediario
L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 190,00	01/02/2022 09:16:03	Intermediario
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	R\$ 191,10	27/01/2022 16:31:26	Classificado

PEDREIRAS/MA

Proc. 1201002/2022
FLS. 412
Rub. _____

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 220,00	01/02/2022 09:19:31	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 225,00	01/02/2022 09:17:45	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 230,00	01/02/2022 09:15:34	Intermediario
L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 239,90	01/02/2022 09:15:24	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 240,00	01/02/2022 09:14:48	Intermediario
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	R\$ 249,00	31/01/2022 12:04:29	Classificado
L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 250,00	31/01/2022 16:43:03	Classificado
F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	R\$ 250,00	31/01/2022 10:50:57	Classificado
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 250,00	28/01/2022 16:27:15	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 250,70	30/01/2022 16:51:07	Fornecedor Desclassificado
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 250,74	01/02/2022 07:38:54	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 250,74	31/01/2022 23:20:48	Classificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 250,74	31/01/2022 21:11:44	Fornecedor Desclassificado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 250,74	31/01/2022 15:49:46	Classificado
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	26.689.426/0001-98	R\$ 250,74	30/01/2022 19:02:01	Classificado
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	R\$ 250,74	27/01/2022 10:03:04	Classificado
COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	39.966.670/0001-00	R\$ 250.000,00	31/01/2022 17:18:18	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

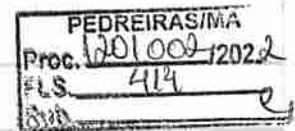
Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	R\$ 151,00
2º	L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 160,24
3º	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 163,27
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 165,00
5º	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 177,00
6º	F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	R\$ 191,10
7º	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	R\$ 249,00
8º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 250,00
Empatado	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	R\$ 250,74
Empatado	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	26.689.426/0001-98	R\$ 250,74
11º	COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	39.966.670/0001-00	R\$ 250.000,00

Mensagens

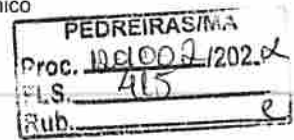
Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:06:12	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:06:22	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:16:24	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:26:32	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:35:42	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	01/02/2022 09:45:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/02/2022 09:49:56	O fornecedor F A S M SERVICE EIRELI venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$124,25 .
Sistema	02/02/2022 10:41:16	Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI , com lance no valor de R\$ 124,25 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise dos documentos complementares enviados pela empresa F A S M SERVICE EIRELI, foi constado algumas divergências, conforme segue: Na composição: item 11 – Óleo (marca Vila Velha) Na Nota fiscal: item 11 – Óleo (marca Concordia) Na composição: item 12 – Sal (marca Miramar) Na Nota fiscal: item 12 – Sal (marca bom de mesa) Na composição: item 13 – Sardinha (embalagem de 250g) Na Nota fiscal: item 13 – Sardinha (embalagem de 125g, divergente do especificado na própria proposta e no termo de referência do edital) No termo de referência do edital e na própria proposta: item 07 – Flocos de Milho (quantidade: 3). Na composição: item 07 – Flocos de Milho (informou a quantidade: 2), ou seja, ocorrendo assim uma diminuição na composição do valor total. !
Sistema	02/02/2022 10:41:16	O fornecedor M. PESSOA SOARES venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$125,50 .
Sistema	02/02/2022 17:03:31	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	02/02/2022 17:03:31	Fornecedor: M. PESSOA SOARES , com lance no valor de R\$ 125,50 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou a planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta.!
Sistema	03/02/2022 09:43:28	O fornecedor F. SOBRINHO GOMES venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$151,00 .
Sistema	03/02/2022 09:43:28	Fornecedor: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 150,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou a planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta.!!
Sistema	04/02/2022 15:11:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. SOBRINHO GOMES -17.239.264/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	04/02/2022 15:11:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.



Mensagens do Item 1

Usuário Data/Hora Mensagem

Sistema	04/02/2022 15:41:57	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/02/2022 16:34:58	A disputa do ITEM 1 está encerrada.

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		
					R\$	Situação	Motivo
20445	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01501826000105			R\$ 250,74	Classificada	--
77825	F W A COMERCIO LTDA	10487721000121			R\$ 191,10	Classificada	--
67965	J L SARAIVA EIRELI	28634060000185			R\$ 250,00	Classificada	--
71511	M. PESSOA SOARES	24547938000194			R\$ 250,70	Classificada	--
32781	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	26689426000198			R\$ 250,74	Classificada	--
14414	F. SOBRINHO GOMES	17239264000103			R\$ 250,00	Classificada	--
96553	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42034494000175			R\$ 249,00	Classificada	--
14721	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35265061000165			R\$ 250,74	Classificada	--
62947	L H C SOARES LTDA	10513552000157			R\$ 250,00	Classificada	--
20903	MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20628085000164			R\$ 175,79	Classificada	--

Propostas Iniciais do Item 2

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 416
 Rub. _____

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
16862	COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	39966670000100		R\$ 25.000,00	Classificada	--
79774	F A S M SERVICE EIRELI	36965115000168		R\$ 250,74	Classificada	--
94879	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13788337000157		R\$ 250,74	Classificada	--
38660	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28829259000169		R\$ 250,74	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

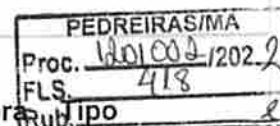
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 124,25	01/02/2022 09:35:58	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 124,50	01/02/2022 09:23:20	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 126,75	01/02/2022 09:22:40	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 128,00	01/02/2022 09:22:33	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 129,25	01/02/2022 09:22:27	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 130,50	01/02/2022 09:21:02	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 131,75	01/02/2022 09:20:45	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 133,00	01/02/2022 09:20:38	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 134,25	01/02/2022 09:20:24	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 135,50	01/02/2022 09:19:59	Fornecedor Desclassificado

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1801000/202.2
FLS.	412
Rub.	

Lances do Item 2

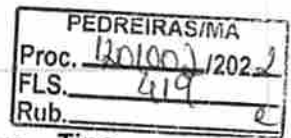
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 136,75	01/02/2022 09:19:40	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 138,00	01/02/2022 09:19:35	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 139,25	01/02/2022 09:19:30	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 140,50	01/02/2022 09:18:22	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 141,75	01/02/2022 09:18:12	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 143,00	01/02/2022 09:17:59	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 144,25	01/02/2022 09:17:53	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 145,50	01/02/2022 09:17:07	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 146,75	01/02/2022 09:16:55	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 148,00	01/02/2022 09:16:21	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 149,75	01/02/2022 09:16:15	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 150,00	01/02/2022 09:24:18	Fornecedor Desclassificado
F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	R\$ 151,00	01/02/2022 09:16:09	Manual
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 152,50	01/02/2022 09:15:59	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 153,75	01/02/2022 09:15:54	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 155,00	01/02/2022 09:15:25	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 156,25	01/02/2022 09:15:15	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 157,50	01/02/2022 09:14:49	Fornecedor Desclassificado

Lances do Item 2



Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 158,75	01/02/2022 09:14:37	Fornecedor Desclassificado
L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 160,49	01/02/2022 09:23:13	Intermediario
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 160,50	01/02/2022 09:14:12	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 161,75	01/02/2022 09:13:54	Fornecedor Desclassificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 163,00	01/02/2022 09:11:45	Fornecedor Desclassificado
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 163,27	01/02/2022 09:14:56	Intermediario
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 164,75	01/02/2022 09:11:16	Fornecedor Desclassificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 165,00	01/02/2022 09:22:04	Intermediario
F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	R\$ 166,00	01/02/2022 09:11:05	Manual
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 168,75	01/02/2022 09:10:33	Manual
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 169,90	01/02/2022 09:21:30	Intermediario
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 170,00	01/02/2022 09:09:49	Fornecedor Desclassificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 171,75	01/02/2022 09:07:30	Fornecedor Desclassificado
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 173,00	01/02/2022 09:07:13	Manual
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 174,50	01/02/2022 09:07:06	Fornecedor Desclassificado
MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	20.628.085/0001-64	R\$ 175,79	31/01/2022 16:44:58	Fornecedor Desclassificado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 177,00	01/02/2022 09:09:34	Intermediario
L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 190,00	01/02/2022 09:14:32	Intermediario

Lances do Item 2

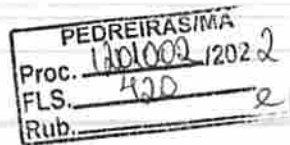


Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	R\$ 191,10	27/01/2022 16:31:26	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 220,00	01/02/2022 09:19:27	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 225,00	01/02/2022 09:17:50	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 230,00	01/02/2022 09:15:39	Intermediario
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 240,00	01/02/2022 09:14:58	Intermediario
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	R\$ 249,00	31/01/2022 12:04:29	Classificado
L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 250,00	31/01/2022 16:43:03	Classificado
F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	R\$ 250,00	31/01/2022 10:50:57	Classificado
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 250,00	28/01/2022 16:27:15	Classificado
M. PESSOA SOARES	24.547.938/0001-94	R\$ 250,70	30/01/2022 16:51:07	Fornecedor Desclassificado
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 250,74	01/02/2022 07:38:54	Classificado
FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 250,74	31/01/2022 23:20:48	Classificado
F A S M SERVICE EIRELI	36.965.115/0001-68	R\$ 250,74	31/01/2022 21:11:44	Fornecedor Desclassificado
ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 250,74	31/01/2022 15:49:46	Classificado
REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	26.689.426/0001-98	R\$ 250,74	30/01/2022 19:02:01	Classificado
VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	R\$ 250,74	27/01/2022 10:03:04	Classificado
COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	39.966.670/0001-00	R\$ 25.000,00	31/01/2022 17:18:18	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Classificação Final do Item 2			Melhor Oferta
Posição	Licitante	CNPJ	R\$ Melhor Oferta
1º	F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	R\$ 151,00
2º	L H C SOARES LTDA	10.513.552/0001-57	R\$ 160,49
3º	LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA	28.829.259/0001-69	R\$ 163,27
4º	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	13.788.337/0001-57	R\$ 165,00
5º	ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO	35.265.061/0001-65	R\$ 177,00
6º	F W A COMERCIO LTDA	10.487.721/0001-21	R\$ 191,10
7º	M A R SANTOS FERREIRA EIRELI	42.034.494/0001-75	R\$ 249,00
8º	J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	R\$ 250,00
Empatado	REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA	26.689.426/0001-98	R\$ 250,74
Empatado	VITAL DISTRIBUIDORA EIRELI	01.501.826/0001-05	R\$ 250,74
11º	COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA	39.966.670/0001-00	R\$ 25.000,00



Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:06:12	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:06:22	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	01/02/2022 09:16:24	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	01/02/2022 09:26:18	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	120100/2022
FLS.	421
Rub.	e

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/02/2022 09:35:42	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	01/02/2022 09:35:58	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 124,25 pelo fornecedor ID: 79774 - Data Prop.: 31/01/2022 21:11:44
Sistema	01/02/2022 09:45:45	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	01/02/2022 09:49:56	O fornecedor F A S M SERVICE EIRELI venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$124,25 .
Sistema	02/02/2022 10:41:16	Fornecedor: F A S M SERVICE EIRELI , com lance no valor de R\$ 124,25 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Após análise dos documentos complementares enviados pela empresa F A S M SERVICE EIRELI, foi constado algumas divergências, conforme segue: Na composição: item 11 – Óleo (marca Vila Velha) Na Nota fiscal: item 11 – Óleo (marca Concordia) Na composição: item 12 – Sal (marca Miramar) Na Nota fiscal: item 12 – Sal (marca bom de mesa) Na composição: item 13 – Sardinha (embalagem de 250g) Na Nota fiscal: item 13 – Sardinha (embalagem de 125g, divergente do especificado na própria proposta e no termo de referência do edital) No termo de referência do edital e na própria proposta: item 07 – Flocos de Milho (quantidade: 3). Na composição: item 07 – Flocos de Milho (informou a quantidade: 2), ou seja, ocorrendo assim uma diminuição na composição do valor total. !
Sistema	02/02/2022 10:41:16	O fornecedor M. PESSOA SOARES venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$126,75 .
Sistema	02/02/2022 17:03:31	O fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$150,00 .
Sistema	02/02/2022 17:03:31	Fornecedor: M. PESSOA SOARES , com lance no valor de R\$ 126,75 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou a planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta.!
Sistema	03/02/2022 09:43:28	O fornecedor F. SOBRINHO GOMES venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$151,00 .
Sistema	03/02/2022 09:43:28	Fornecedor: MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA , com lance no valor de R\$ 150,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: A empresa não enviou a planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta.!!
Sistema	04/02/2022 15:11:39	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor F. SOBRINHO GOMES -17.239.264/0001-03 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.

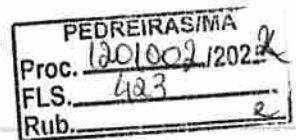


Mensagens do Item 2

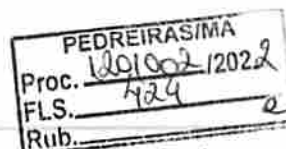
Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/02/2022 15:11:55	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	04/02/2022 15:41:57	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	04/02/2022 16:34:58	A disputa do ITEM 2 está encerrada.

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	01/02/2022 09:04:01	Bom dias caros licitantes, vamos iniciar o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022.
Pregoeiro	01/02/2022 11:53:15	O processo será suspenso, retornaremos hoje ainda às 14hrs.
Pregoeiro	01/02/2022 14:49:58	Vamos continuar com processo licitatório.
Pregoeiro	01/02/2022 15:29:54	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 01/02/2022 15:30:00hs até o dia 01/02/2022 17:30:00hs para o(s) fornecedor(es): F A S M SERVICE EIRELI.
Pregoeiro	01/02/2022 15:30:27	Solicitamos que a empresa encaminhe a planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	01/02/2022 17:14:30	O fornecedor F A S M SERVICE EIRELI acabou de ENVIAR proposta_completa_pref_pedreiras_1643746470.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	01/02/2022 17:30:02	O prazo para o fornecedor F A S M SERVICE EIRELI enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	01/02/2022 18:07:31	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi SUSPENSO . Motivo: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.. A REABERTURA será no dia 02/02/2022 10:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/02/2022 10:07:03	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	02/02/2022 11:00:54	Processo suspenso, retornaremos hoje ainda às 14h para continuidade do processo.
Pregoeiro	02/02/2022 14:56:28	boa tarde a todos, vamos continuar com o processo licitatório.
Pregoeiro	02/02/2022 14:58:27	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/02/2022 15:00:00hs até o dia 02/02/2022 17:00:00hs para o(s) fornecedor(es): M. PESSOA SOARES.
Pregoeiro	02/02/2022 14:58:37	Solicitamos que a empresa encaminhe a planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	02/02/2022 17:00:02	O prazo para o fornecedor M. PESSOA SOARES enviar a documentação legal está encerrado .
Pregoeiro	02/02/2022 17:04:44	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/02/2022 17:05:00hs até o dia 03/02/2022 09:10:00hs para o(s) fornecedor(es): MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	02/02/2022 17:04:51	Solicitamos que a empresa encaminhe a planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	02/02/2022 17:06:32	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi SUSPENSO . Motivo: continuidade do processo. A REABERTURA será no dia 03/02/2022 09:15 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	03/02/2022 09:10:01	O prazo para o fornecedor MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	03/02/2022 09:30:13	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	03/02/2022 10:24:49	Processo suspenso, retornaremos hoje ainda às 14h para continuidade do processo.
Sistema	03/02/2022 11:52:39	O fornecedor F. SOBRINHO GOMES acabou de ASSINAR sua Proposta Final.
Pregoeiro	03/02/2022 14:16:39	boa tarde a todos, vamos continuar com o processo licitatório.



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	03/02/2022 14:17:32	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 03/02/2022 14:20:00hs até o dia 03/02/2022 16:20:00hs para o(s) fornecedor(es): F. SOBRINHO GOMES.
Pregoeiro	03/02/2022 14:17:56	Solicitamos que a empresa encaminhe a planilha de composição de custos unitários diretos e indiretos, juntamente com Notas Fiscais de compras atualizadas referente a todos os itens em que a mesma apresentou o menor preço e/ou outro documento que comprove a exequibilidade da proposta.
Sistema	03/02/2022 14:49:09	O fornecedor F. SOBRINHO GOMES acabou de ENVIAR proposta_readequada_com_nota_fiscal_1643910548.zip no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	03/02/2022 16:20:01	O prazo para o fornecedor F. SOBRINHO GOMES enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	03/02/2022 16:27:09	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi SUSPENSO . Motivo: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.. A REABERTURA será no dia 04/02/2022 09:30 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	04/02/2022 09:40:07	Sr(s). Fornecedor(es), o Pregão nº 001/2022 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Pregoeiro	04/02/2022 09:53:43	Após análise dos documentos complementares apresentados pela empresa F. SOBRINHO GOMES, para comprovação da exequibilidade dos seus preços, o Pregoeiro decide pela classificação da proposta de preços da empresa supra.
Pregoeiro	04/02/2022 10:14:51	Processo suspenso para análise dos documentos de habilitação, retornaremos hoje ainda às 14:30h para continuidade do processo.
Pregoeiro	04/02/2022 15:11:06	Boa tarde a todos, vamos continuar com o processo licitatório
Pregoeiro	04/02/2022 15:56:51	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 04/02/2022 15:56:00hs até o dia 04/02/2022 17:56:00hs para o(s) fornecedor(es): F. SOBRINHO GOMES.
Sistema	04/02/2022 15:58:11	O fornecedor F. SOBRINHO GOMES acabou de ENVIAR proposta_readequada_final_1644001091.pdf no proposta final.
Sistema	04/02/2022 16:32:27	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor F. SOBRINHO GOMES foi encerrado pelo Pregoeiro(a)! .
Pregoeiro	04/02/2022 16:34:04	Declaro a empresa F. SOBRINHO GOMES vencedora deste processo licitatório nº 001/2022, por cumprir com todas as exigências do edital.
Pregoeiro	04/02/2022 16:34:26	E nada mais havendo a sessão está encerrada.



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO 1201002/2022
 Vencedor(es) do(s) Item(s)

PEDREIRAS/MA
 Proc. 1201002/2022
 FLS. 425
 Rub. e



Fornecedor: F. SOBRINHO GOMES - 17.239.264/0001-03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3.000,00	Unidade	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	R\$ 151,00	R\$ 453.000,00	R\$ 250,74	R\$ 752.220,00	39,77 %	R\$ 99,74
2	9.000,00	Unidade	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	R\$ 151,00	R\$ 1.359.000,00	R\$ 250,74	R\$ 2.256.660,00	39,78 %	R\$ 99,74
Total R\$ 1.812.000,00						Total Orçado R\$ 3.008.880,00		39,78%		R\$ 1.196.880,00	

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
F. SOBRINHO GOMES	17.239.264/0001-03	1 - 2	R\$ 1.812.000,00	R\$ 3.008.880,00	39,78%	R\$ 1.196.880,00
Total Geral			R\$ 1.812.000,00	R\$ 3.008.880,00	39,78%	R\$ 1.196.880,00



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1201002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022** referente à *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA., que ADJUDICA* nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : F. SOBRINHO GOMES - 17.239.264/0001-03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	3.000,00	Unidade	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	R\$ 151,00	R\$ 453.000,00	R\$ 250,74	R\$ 752.220,00	39,78%	R\$ 99,74
2	9.000,00	Unidade	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	R\$ 151,00	R\$ 1.359.000,00	R\$ 250,74	R\$ 2.256.660,00	39,78%	R\$ 99,74
						Subtotal Adjudicado:	R\$ 1.812.000,00	Subtotal Orçado:	R\$ 3.008.880,00	39,78%	1.196.880,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

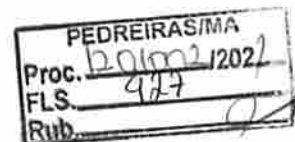
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.812.000,00	R\$ 3.008.880,00	39,78%	1.196.880,00

Pedreiras - Maranhão, 04 de Fevereiro de 2022

DENILSON SOUSA MEDEIROS
PREGOEIRO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

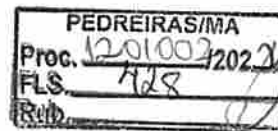


AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

Após analisar as propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, e em conformidade com os anexos do edital, o Pregoeiro no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela portaria de nº 003/2022 e tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, adjudica o objeto acima a empresa: **F. SOBRINHO GOMES**, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, nº 389, Seringal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.812.000,00 (Um milhão e oitocentos e doze mil reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Pedreiras/MA, em 04 de fevereiro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022

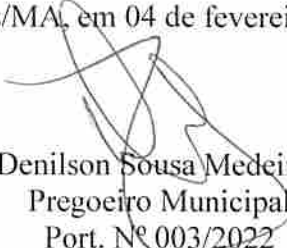


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

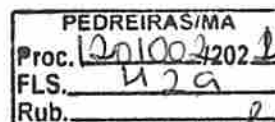
Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **F. SOBRINHO GOMES**, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, nº 389, Seringal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.812.000,00 (Um milhão e oitocentos e doze mil reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Pedreiras/MA, em 04 de fevereiro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



TERCEIROS

Ano 10 - Edição Nº 522 de 7 de Fevereiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA -
PORTARIAS - CONCEDER: 025/2022**

PORTARIA Nº 025/2021.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Pedreiras- MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao Sr. Jessica Mayara Lima Luiz, Coordenadora, portador do CPF nº 600.224.383-60 e RG nº 1243955993, o valor de R\$ 187,40 (cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luís - MA, no período de 07 de fevereiro de 2022, para buscar medicamento com urgência na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF para pacientes com HIV.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 25 de janeiro de 2022.

Marcílio Lira Ximenes
Secretário Municipal de Saúde

- PORTARIAS - CONCEDER: 034/2022

PORTARIA R. H. nº. 034/2022.

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao(a) Sr(a). **FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FERNANDES**, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para tratamento de interesses particulares, a serem gozados de 04/02/2022 à 04/02/2024, técnico da CPL, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 04 de Fevereiro de 2022.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - RESULTADO DE JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO: 001/2022**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 -SRP. Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, do tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, cujo objeto foi adjudicado a empresa: **F. SOBRINHO GOMES**, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, nº 389, Seringal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.812.000,00 (Um milhão e oitocentos e doze mil reais), nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Pedreiras/MA, em 04 de fevereiro de 2022. Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro Municipal - Port. Nº 003/2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.:
018/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021. Homologo o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 018/2021, do tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos administrativos para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em favor da empresa LICITAR – CONSULTORIA, ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.373.871/0001-19, sediada na Travessa Oscar Jansen, nº 58, Bairro Centro, CEP nº 65.415-000 – Coroatá/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais). Comunica assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Pedreiras/MA, 07 de fevereiro de 2022. DAMIÃO FELIPE BARBOSA - Secretário Municipal de





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	930
Rub.	

À Procuradoria Geral do Município de Pedreiras/MA
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor,

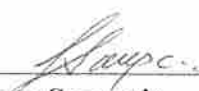
Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº 1201002/2022, referente ao Pregão Eletrônico Nº 001/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 07 de fevereiro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. Nº 003/2022

RECEBIDO EM: 07/02/2022


Fabricio Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI Nº 9845



PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	431
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

AO

Sr. DENILSON SOUSA MEDEIROS

PREGOEIRO MUNICIPAL

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2022

PROCESSO nº 1201002/2022

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação - Pregoeiro

ASSUNTO: Emissão de Parecer Conclusivo do Pregão Eletrônico nº 001/2022 – objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

I-RELATÓRIO

Por força da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, vieram a esta Procuradoria Geral do Município os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA, pelo tipo de menor preço por Item, nos termos constantes do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

Em processo de julgamento, foi vencedora desta licitação a empresa: F. SOBRINHO GOMES, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, nº 389, Seringal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, no valor total de R\$ 1.812.000,00 (Um milhão e oitocentos e doze mil reais), considerando que o critério de julgamento determinado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	432
Rub.	01

foi do tipo Menor Preço por Item, à qual foi adjudicado o objeto licitado, em 04 de fevereiro de 2022.

Apreciando o resultado do certame, o pregoeiro realizou a adjudicação dos itens licitados e publicitou o julgamento do resultado do Pregão Eletrônico, encaminhando o aludido procedimento para esta Procuradoria Geral do Município para manifestação.

Eis síntese breve, passemos à análise.

II-ANÁLISE JURÍDICA

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado por esta Procuradoria Geral, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie, tendo o mesmo sido considerado em adequação com a legislação Pátria.

Após essa fase, o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas no Edital e as Leis que regem, referente à habilitação das empresas licitantes, o julgamento das propostas, a adjudicação e o julgamento do resultado para a posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas as licitantes, não tendo sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

III-CONCLUSÃO

Assim sendo, esta Procuradoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências.

Dessa forma, não se vislumbrou nenhum vício no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201007/2022
FLS.	433
Rub.	0

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>


Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade do Pregão Eletrônico nº 001/2022 com a Lei que o rege, **OPINO** pela homologação do presente Pregão Eletrônico, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Procuradoria.

Este parecer contém 03 laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação aos cuidados do Pregoeiro para conhecimento e adoção das providências cabíveis. Ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

SMJ. **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 09 de fevereiro de 2022.


Fabrício Costa Sampaio
Assessor Jurídico
OAB/PI N° 9845



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	201002/2022
FLS.	434
Rub.	2

**DESPACHO A AUTORIDADE COMPETENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

A Senhora
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 001/2022, objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA.

Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a **Homologação** do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como vantajosa para a Administração.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Cesta básica (COTA RESERVADA PARA ME E EPP 25%)
Quantidade: 3.000.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2022

Adjudicado para: F.SOBRINHO GOMES - EPP, pelo menor lance de R\$ 151,000 (Cento e Cinquenta e Um Reais).

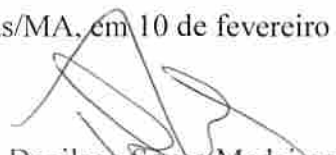
Item: 00002 - Cesta básica (COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO 75%)
Quantidade: 9.000.000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 04/02/2022

Adjudicado para: F.SOBRINHO GOMES - EPP, pelo menor lance de R\$ 151,000 (Cento e Cinquenta e Um Reais).

F. SOBRINHO GOMES, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, nº 389, Seringal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.812.000,00 (Um milhão e oitocentos e doze mil reais).

Pedreiras/MA, em 10 de fevereiro de 2022.


Denilson Sousa Medeiros
Pregoeiro Municipal
Port. nº 003/2022



MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201002/2022
FLS.	435
Rub.	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 1201002/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO(A), **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA.*

Fornecedor : F. SOBRINHO GOMES - 17.239.264/0001-03

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	3.000,00	Unidade	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	R\$ 151,00	R\$ 453.000,00	R\$ 250,74	R\$ 752.220,00	39,78	R\$ 99,74
2	9.000,00	Unidade	Cesta básica composta por: 05 quilos de arroz; 02 quilos de açúcar; 03 pacotes de biscoito doce; 03 pacotes de biscoito salgado; 03 pacotes de café em pó torrado; 02 pacotes de feijão; 03 pacotes de flocos de milho; 02 pacotes de Leite em pó integral; 02 pacotes de Macarrão; 02 unidades de Margarina com sal pote com 250 gramas; 01 latas de Óleo de soja vegetal comestível; 01 pacotes de Sal refinado iodado e 05 unidades de Sardinha, em conserva, em óleo de soja comestível.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	01- MANÁ/02 - MANÁ/03- POTY/04- POTY/05- MARATÁ/06- LOURO/07- LOURO/08- PIRACANJUBA/09- POTY/10- PRIMOR/11- CONCORDIA/12- NOTA 10/13- PALMEIRA.	R\$ 151,00	R\$ 1.359.000,00	R\$ 250,74	R\$ 2.256.660,00	39,78	R\$ 99,74
Subtotal Adjudicado R\$ 1.812.000,00						Subtotal Orçado: R\$ 3.008.880,00		39,78%		R\$ 1.196.880,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 1.812.000,00	R\$ 3.008.880,00	39,78%	1.196.880,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedreiras-MA, 10 de Fevereiro de 2022.

STERPHANNE CAROLINE MELO MENDES SOUSA
SECRETÁRIO(A)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1201009/2022
FLS.	u 36
Rub.	2

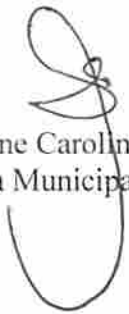
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.419.978/0001-60

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>
E-mail: assistenciasocial@pedreiras.ma.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 001/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: **F. SOBRINHO GOMES**, inscrita no CNPJ Nº 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, nº 389, Seringal, CEP nº 65.725-000 – Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de R\$ 1.812.000,00 (Um milhão e oitocentos e doze mil reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras – MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para providenciar o empenho.

Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2022.

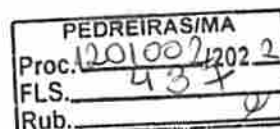

Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



TERCEIROS

Ano 10 - Edição N° 527 de 14 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - PORTARIAS - CONCEDER: 001/2022

PORTARIA N° 001/2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Pedreiras - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

RESOLVE:

I — Conceder ao senhor PEDRO THIAGO FERREIRA RAPOSO, Assessor Técnico de Planejamento, portador do CPF n° 001.049.993-81 e RG n°1172851996, o valor de RS 281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), equivalentes a 01 (uma) diária nos termos do artigo 5º, da Lei 1515/2021, para custear despesas de viagem a São Luis/MA, durante o período 16 e 17 de fevereiro de 2022, onde o mesmo conhecerá os projetos Casarão Tech e Locomotiva Hub juntos à SECTI - Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação e o SEBRAE LAB.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 04 122 0002 2.011 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GARANTIR A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA,
11 de FEVEREIRO DE 2022.

Francisco Rodrigues Morais Filho,
Secretário Municipal de Planejamento,
Portaria N°003/2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÕES - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.: 001/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022. Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o n° 001/2022, do tipo menor preço por item, em favor da empresa: F. SOBRINHO GOMES, inscrita no CNPJ N° 17.239.264/0001-03, sediada na Rua Miguel Atta, n° 389, Seringal, CEP n° 65.725-000 - Pedreiras/MA, vencedora do certame no valor total de RS 1.812.000,00 (Um milhão e oitocentos e doze mil reais), objetivando o Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de cestas básicas destinadas a atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e emergencial visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Pedreiras - MA. Autorizo o fornecimento com base nos dispositivos legais de Licitação e encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para

providenciar o empenho. Pedreiras - MA, 10 de fevereiro de 2022.
Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 006/2021

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA N° 006/2021. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria n° 002/2022-GP, de 04 de janeiro de 2022, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **17 de fevereiro de 2022 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, n° 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para apresentação de recurso administrativo referente a fase de habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de drenagem profunda, com pavimentação asfáltica e sinalização horizontal e vertical no Residencial Maria Rita no município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 9.412/2018, Lei Complementar n°. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar n° 147/2014, Lei Complementar n° 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cp!@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 14 de fevereiro de 2022. Wagner da Assunção Neres - Presidente da CPL - Port. n° 002/2022-GP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220157/2022

ERRATA. CONTRATO N° 20220157/2022. CONCORRÊNCIA N° 003/2021 - SRP. No Contrato, extrato e publicação do extrato do processo administrativo n° 2405001/2021 da Concorrência n° 003/2021 - SRP, objetivando a Prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no Município de Pedreiras/MA, apresentamos a seguinte retificação: **ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 15 452 0011 2.036 Gestão da Limpeza Pública. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 15 452 0011 2.036 Gestão da Iluminação Pública.** Pedreiras/MA, 10 de fevereiro de 2022. Marcos Brunieri de Freitas - Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20220232/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 20220232/2022. PARTES:

Assinado eletronicamente por: José Anderson da Silva Lima
CPF: ***.389.343-** em 14/02/2022 17:22:38 - IP com n°: 192.168.0.105
www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=1235

